

TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

SESSÃO: 29/11/2021

HORÁRIO: 09h00min

**OBJETO: QUADRA VILA ALMEIDA (CONTRATO REPASSE OGU
878556/2018/MC/CAIXA)**

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO: 13,12, _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 01

Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
NESTA


Solic 138
Des 306
Ser 307

PREZADO SENHOR:

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo, conforme ofício CE GIGOV/LD 1739/2021, no valor de R\$ 243.848,18.
CONTRATO REPASSE R\$ 222.917,49
CONTRAPARTIDA R\$ 20.930,69

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



RES: CE REGOV/LD 1739/2021 - CR 878556/2018/MC - Orientações para continuidade do contrato de repasse

REGOVL03 - Repasse OGU <regovld03@caixa.gov.br>

Qui, 14/10/2021 16:24

Para: ENGENHEIRO JOÃO VITOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL <pinhalengharia@outlook.com>; 'faycaljr@hotmail.com' <faycaljr@hotmail.com>

E-mail classificado como #PUBLICO

Boa tarde,

Para continuidade do processo solicitamos que as planilhas sejam assinadas com assinatura digital, e posteriormente inseridas na Plataforma +Brasil.

Observamos também que o município está apto a realizar novo processo licitatório.

Att.

Antonio Ricardo Rossi Garcia
Engenheiro Civil
REGOVL03 – RE Governo Londrina/PR

De: ENGENHEIRO JOÃO VITOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL <pinhalengharia@outlook.com>

Enviada em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 09:30

Para: REGOVL03 - Repasse OGU <regovld03@caixa.gov.br>; 'faycaljr@hotmail.com' <faycaljr@hotmail.com>

Assunto: RE: CE REGOV/LD 1739/2021 - CR 878556/2018/MC - Orientações para continuidade do contrato de repasse

Bom dia, seguem em anexo, conforme solicitado, Planilha Orçamentária, QCI e Cronograma Físico-Financeiro referente ao CE REGOV/LD 1739/2021 - CR 878556/2018/MC. Haja vista o cancelamento do processo licitatório não ter sido motivado por licitação deserta, isto é, não ter sido ocasionado por desinteresse das empresas especializadas em virtude de defasagem de preços, a Administração Municipal não vê motivos para proceder à atualização do orçamento. Deste modo, apenas foram atualizadas as datas, o número da ART e os dados do Prefeito Municipal e do Engenheiro Civil. Qualquer dúvida ou necessidade de correção, encontro-me à disposição.

OBS.: os arquivos, devido ao tamanho excessivo, serão encaminhados no e-mail abc@sercomtel.com.br.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Engenheiro Civil

CREA: PR-152.855/D

Departamento de Obras, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal

Ribeirão do Pinhal - PR

De: REGOVL03 - Repasse OGU <regovld03@caixa.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 15:29

Para: 'pinhalengharia@outlook.com' <pinhalengharia@outlook.com>; 'faycaljr@hotmail.com' <faycaljr@hotmail.com>; 'prefeitura@p-rpinhal.pr.gov.br' <prefeitura@p-rpinhal.pr.gov.br>; 'pmpinhal@uol.com.br' <pmpinhal@uol.com.br>

Assunto: CE REGOV/LD 1739/2021 - CR 878556/2018/MC - Orientações para continuidade do contrato de repasse



RI-P: 171526761
Carreira: PR-152855/D

1. Responsável Técnico

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RUA PARANÁ, 983

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 20/09/2021

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

CNPJ: 76.968.064/0001-42

3. Dados da Obra/Serviço

PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MARTINS TRINDADE, S/N

AO LADO DA IGREJA CATÓLICA VILA ALMEIDA - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de início: 20/09/2021

Previsão de término: 20/09/2022

Coordenadas Geográficas: -23,396064 x -50,359269

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento] de estrutura metálica para edificação

1042,22

M2

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de reforma de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

[Fiscalização de obra] de estrutura metálica para edificação

1042,22

M2

1042,22

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA CONFORME CE REGOVL/D 1739/2021 - CR 878556/2018/MC

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS - CPF: 421.133.789-03

Darjagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal - Rib. Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.conflea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 006



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214703782





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 045931-18	Nº SICONV 878558	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR	BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO									243.868,18
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.614,44
1.1.			IDENTIFICAÇÃO DE OBRA						2.614,44
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF-01/2020)	M2	6,00	390,00	BDI 1	439,74	2.614,44
2.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.986,43
2.1.			COBERTURA						3.986,43
2.1.1	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	883,91	3,73	BDI 1	4,51	3.986,43
3.			INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA						31.031,44
3.1.			FUNDAÇÕES/BALDRAME/PILARES/VIGAS/LAJE						31.031,44
3.1.1.	SINAPI	100890	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	90,00	38,17	BDI 1	46,20	4.158,00
3.1.2.	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	88,53	88,92	BDI 1	107,83	7.375,88
3.1.3.	SINAPI	92781	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	424,06	6,98	BDI 1	8,40	3.583,31
3.1.4.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	339,93	6,30	BDI 1	7,63	2.583,67
3.1.5.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	466,47	5,89	BDI 1	6,89	3.213,96
3.1.6.	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,26	4,63	BDI 1	5,85	60,02
3.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	18,20	294,64	BDI 1	356,63	6.490,07
3.1.8.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	18,20	32,82	BDI 1	39,73	723,09
3.1.8.	SINAPI	74141/1	LAJE PRE-MOLDADA BET. 1:1 F1/KM/M2 VIGAS 4.4.4. MINCL VIGOTAS TIPOLOs ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	M2	26,78	81,32	BDI 1	96,43	2.632,82
4.			PARISARIAS						17.922,34
4.1.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						17.922,34
4.1.1.	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	201,76	73,39	BDI 1	88,83	17.922,34
5.			PISOS						11.136,37
5.1.			CONTRAPISO/REVESTIMENTO CERÂMICO						11.136,37

RECURSO

CONTROLE INTERNO
PAG. 01.2

Nº OPERAÇÃO 045931-18	Nº SICOV 878556	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-20 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR	BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO									243.848,18	
5.1.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M3	8,20	663,15	BDI 1	681,64	5.589,45	RA
5.1.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	82,03	25,06	BDI 1	30,32	2.487,15	RA
5.1.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	82,03	28,71	BDI 1	34,75	2.850,54	RA
5.1.4.	SINAPI	88040	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	35,95	4,81	BDI 1	5,82	209,23	RA
6. IMPERMEABILIZAÇÕES									3.961,59	
6.1. FUNDAÇÕES/3 PRIMEIRAS FIADAS DA ALVENARIA									3.961,59	
6.1.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	43,27	25,98	BDI 1	31,45	1.360,84	RA
6.1.2.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	62,10	34,80	BDI 1	41,88	2.600,75	RA
7. REVESTIMENTOS/PINTURA									35.404,46	
7.1. PAREDES E TETOS									35.404,46	
7.1.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	80,74	45,09	BDI 1	54,08	4.406,79	RA
7.1.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	299,43	3,70	BDI 1	4,48	1.341,45	RA
7.1.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	218,69	26,02	BDI 1	31,49	6.886,55	RA
7.1.4.	SINAPI	87535	EMULSÃO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	80,74	21,27	BDI 1	25,71	2.079,06	RA
7.1.5.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,78	3,59	BDI 1	4,35	125,79	RA
7.1.6.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	28,78	36,25	BDI 1	43,88	1.262,87	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 042931-18	Nº SICOMV 878556	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-20 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR	BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO										
7.1.7.	SINAPI	88410	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	290,42	2,77	BDI 1	3,35	972,91	RA
7.1.8.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	290,42	20,07	BDI 1	24,29	7.054,30	RA
7.1.9.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	28,78	2,79	BDI 1	3,38	97,28	RA
7.1.10.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,78	13,97	BDI 1	16,91	486,67	RA
7.1.11.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7,56	26,30	BDI 1	31,83	240,63	RA
7.1.12.	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PFRPL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4,80	9,03	BDI 1	10,93	52,46	RA
7.1.13.	SINAPI	79500/2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	M2	168,09	22,08	BDI 1	26,73	4.493,05	RA
7.1.14.	SINAPI	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA COLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	328,80	14,84	BDI 1	17,96	5.905,25	RA
									12.388,21	
									12.388,21	
8. GRANITOS										
8.1. SOLEIRAS E DIVISÓRIAS										
8.1.1.	SINAPI	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACÓ 1.4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	18,72	537,05	BDI 1	650,05	12.168,94	RA
8.1.2.	SINAPI	90559	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_06/2019	M	2,70	67,09	BDI 1	81,21	219,27	RA
									14.366,06	
									14.366,06	
9. ESQUADRIAS E ESPELHOS										
9.1. MADEIRA/AÇOIALUMINIO										
9.1.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	795,13	BDI 1	962,43	3.849,72	RA
9.1.2.	SINAPI	91358	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR, COM LAMBRI, COM QUANTIFICAÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,32	541,66	BDI 1	655,63	2.832,32	RA
9.1.3.	SINAPI	84559	FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	913,82	BDI 1	1.106,09	5.309,23	RA
9.1.4.	SINAPI	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	4,80	207,31	BDI 1	250,93	1.204,46	RA
9.1.5.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MÓLDURA	M2	2,40	402,53	BDI 1	487,22	1.169,33	RA
									75.889,38	
									75.889,38	
10. COBERTURA										
10.1. QUADRA/ARQUIBANCADA/BANHEIROS										

RECURSO

CONTROLE INTERNO

Nº OPERAÇÃO 045931-18	Nº SICOMV 878556	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA DE RIBERÃO DO PINHAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA		
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 03-20 (N DES.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBERÃO DO PINHAL/PR	BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO									
10.1.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	M2	883,91	51,19	BDI 1	61,90	54.767,06
10.1.2	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	29,26	15,54	BDI 1	18,81	550,76
10.1.3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	29,26	14,71	BDI 1	17,80	521,18
10.1.4	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TERMOACÚSTICA, INCLUIÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	29,28	32,46	BDI 1	39,28	1.150,41
10.1.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	52,15	33,88	BDI 1	41,01	2.138,87
10.1.6	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	45,30	97,25	BDI 1	60,30	3.139,29
10.1.7	SINAPI	89572	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	M	4,00	49,74	BDI 1	60,21	240,84
10.1.8	SINAPI	92255	INSTALAÇÃO DE TALSOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	UN	7,00	164,03	BDI 1	198,54	1.389,78
10.1.9	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	115,88	34,45	BDI 1	41,70	4.823,66
10.1.10	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	M2	115,88	51,19	BDI 1	61,90	7.187,53
INSTALAÇÃO DE SANITÁRIAS									
11.1.1	SINAPI	88503	TUBOS E CONEXÕES	UN	1,00	763,91	BDI 1	928,54	928,54
11.1.2	SINAPI	89482	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	21,90	BDI 1	28,51	57,02
11.1.3	SINAPI	89353	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 50 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	UN	2,00	32,58	BDI 1	39,43	78,86
11.1.4	SINAPI	89383	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	11,00	5,79	BDI 1	7,01	77,11
									16.385,00
									16.393,40

2/2/2019
CONTROLE INTERNO
PAZ
4/9



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 045901-18	Nº SICOMV 878556	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-20 (N DE\$.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR	BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO									243.848,18	
11.1.21	SINAPI	89623	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	13,39	BDI 1	16,21	81,05	RA
11.1.22	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	6,36	BDI 1	7,70	23,10	RA
11.1.23	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,29	BDI 1	11,24	22,48	RA
11.1.24	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	19,31	BDI 1	23,37	163,53	RA
11.1.25	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,04	BDI 1	9,73	38,92	RA
11.1.26	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	19,35	BDI 1	23,42	163,94	RA
11.1.27	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	34,58	BDI 1	41,86	293,02	RA
11.1.28	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,88	BDI 1	8,45	16,90	RA
11.1.29	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00	14,19	BDI 1	17,18	360,78	RA
11.1.30	SINAPI	99052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.099,52	BDI 1	1.294,55	1.294,55	RA
11.1.31	SINAPI	98072	CAIXA ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 1,0 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.035,42	BDI 1	3.685,44	3.685,42	RA
11.1.32	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE FILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.279,64		3.969,70	3.969,70	RA
12. LOUÇAS E METAIS									5.233,08	
12.1. LOUÇAS E METAIS									5.233,08	
12.1.1	SINAPI	93395	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 80 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	447,99	BDI 1	542,35	2.169,40	RA

RECLUSO

[Handwritten signature]

CONTROLE
INFORMAÇÃO
PAG 09



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 040931-18	Nº SICONV 878556	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-20 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR	BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO										
									243.848,18	
12.1.2.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	195,57	BDI 1	236,72	1.420,32	RA
12.1.3.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	43,94	BDI 1	53,18	319,08	RA
12.1.4.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 600 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	58,83	BDI 1	67,00	188,00	RA
12.1.5.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	60,09	BDI 1	72,73	290,92	RA
12.1.6.	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	174,67	BDI 1	211,42	845,68	RA
									13.019,30	
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA										
13.1.			CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	13,18	BDI 1	15,95	255,20	RA
13.1.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	16,74	BDI 1	20,26	20,26	RA
13.1.2.	SINAPI	91943	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	236,40	1,93	BDI 1	2,34	553,18	RA
13.1.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	302,10	2,70	BDI 1	3,27	987,87	RA
13.1.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	607,50	4,22	BDI 1	5,11	3.104,33	RA
13.1.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,80	5,74	BDI 1	6,95	88,96	RA
13.1.6.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,20	9,26	BDI 1	11,23	103,32	RA
13.1.7.	SINAPI	91932	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	24,16	BDI 1	29,24	58,48	RA
13.1.8.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	38,22	BDI 1	46,26	92,52	RA
13.1.9.	SINAPI	91959	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	37,13	BDI 1	44,94	629,16	RA
13.1.10.	SINAPI	91992	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	72,81	BDI 1	88,15	352,60	RA
13.1.11.	SINAPI	74130/0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	15,97	BDI 1	19,33	77,32	RA
13.1.12.	SINAPI	74130/1								

RECURSO



[Handwritten signature]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 045931-18	Nº SICOMV 878556	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR	BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO										243.846,18
13.1.13.	SINAPI	91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2017	UN	1,00	34,75	BDI 1	42,07	42,07	RA
13.1.14.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3,00	7,30	BDI 1	8,84	26,52	RA
13.1.15.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1,00	12,48	BDI 1	15,11	15,11	RA
13.1.16.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1,00	18,00	BDI 1	21,79	21,79	RA
13.1.17.	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	10,00	210,79	BDI 1	255,14	2.551,40	RA
13.1.18.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	4,00	58,59	BDI 1	107,23	428,92	RA
13.1.19.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	8,00	97,67	BDI 1	118,22	945,78	RA
13.1.20.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	391,80	BDI 1	474,23	474,23	RA
13.1.21.	Composição	COMP01	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	1.809,63	BDI 1	2.190,38	2.150,38	RA
34. ARREMATAS FINAIS										502,76
14.1. LIMPEZA										502,76
14.1.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	82,03	1,65	BDI 1	2,24	183,75	RA
14.1.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	82,03	0,76	BDI 1	0,92	75,47	RA
14.1.3.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	3,78	0,89	BDI 1	1,08	4,08	RA
14.1.4.	SINAPI	99914	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	*** 00	1,71	BDI 1	2,07	239,46	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, CU - 100% Outros



RECURSO

[Handwritten signature]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 045931-18	Nº SICONV 878596	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR	BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO									243.848,18

RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Local

quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO VITOR BIQUEIRA SANTOS

CREA/CAU: PR 162.855/D

ART/RRT: 1720214703782

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA:PR 152855/D
CPF: 421.173.788-03
RG - 48.774.255-5

João Calixto Frazz
Município - Rib. Pinhal
RG 773.261-9

João Calixto Frazz
Município - Rib. Pinhal
RG - 773.261-9

RECURSO



Nº OPERAÇÃO 045931-18	Nº SICOMV 878556	PROponente TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINH	Apelido Empreendimento QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA	Descrição do Lote REFORMA E AMPLIAÇÃO
--------------------------	---------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.614,44	% Período:	100,00%										
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	2.614,44	% Período:	100,00%										
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.986,43	% Período:	100,00%										
2.1.	COBERTURA	3.986,43	% Período:	100,00%										
3.	INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA	31.031,44	% Período:		100,00%									
3.1.	FUNDAÇÕES/BALDRAME/PILARES/VIGAS	31.031,44	% Período:		100,00%									
4.	ALVENARIAS	17.922,34	% Período:			100,00%								
4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	17.922,34	% Período:			100,00%								
5.	PISOS	11.136,37	% Período:		100,00%									
5.1.	CONTRAPISO/REVESTIMENTO CERÂMICO	11.136,37	% Período:		100,00%									
6.	IMPERMEABILIZAÇÕES	3.981,59	% Período:			100,00%								
6.1.	FUNDAÇÕES/3 PRIMEIRAS FIADAS DA ALV	3.981,59	% Período:			100,00%								
7.	REVESTIMENTOS/PINTURA	35.404,48	% Período:				12,69%	70,63%	16,68%					
7.1.	PAREDES E TETOS	35.404,48	% Período:				12,69%	70,63%	16,68%					
8.	GRANITOS	12.388,21	% Período:					100,00%						
8.1.	SOLEIRAS E DIVISÓRIAS	12.388,21	% Período:					100,00%						
9.	ESQUADRIAS E ESPELHOS	14.366,06	% Período:					100,00%						
9.1.	MADERA/ACÓMODO	14.366,06	% Período:					100,00%						
10.	COBERTURA	75.889,38	% Período:							27,83%	72,17%			
10.1.	QUADRA/ARQUIBANCA/...	75.889,38	% Período:							27,83%	72,17%			
11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16.393,40	% Período:						100,00%					
11.1.	TUBOS E CONEXÕES	16.393,40	% Período:						100,00%					
12.	LOUÇAS E METAIS	5.233,00	% Período:						100,00%					
12.1.	LOUÇAS E METAIS	5.233,00	% Período:						100,00%					

[Handwritten signature]

CONEXÃO INTERMUNICIPAL
PMV 13



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUE

Nº OPERAÇÃO 045231-18	Nº SICOMV 878556	PROponente TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINH	APELIDO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO
--------------------------	---------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
			% Período:											
			% Período:											
			% Período:											
Total: R\$ 243.848,18														
Período:	%:			2,71%	17,29%	8,97%	1,84%	21,23%	16,83%	8,86%	22,67%			
	Repasso:			6.032,65	38.537,90	20.000,11	4.106,28	47.303,65	37.060,23	19.304,09	50.512,06			
	Contrapartida:			568,22	3.629,91	1.883,82	386,77	4.455,58	3.490,72	1.818,28	4.757,78			
	Outros:													
Acumulado:	Investimento:			6.600,87	42.167,81	21.883,93	4.493,05	51.759,43	40.560,95	21.122,32	66.269,82			
	%:			2,71%	20,00%	28,97%	30,82%	52,04%	68,87%	77,33%	100,00%			
	Repasso:			6.032,65	44.670,55	64.670,66	68.676,94	115.980,79	153.041,02	172.345,08	222.857,14			
	Contrapartida:			568,22	4.198,13	6.081,95	6.468,72	10.924,30	14.415,02	16.233,28	20.991,04			
Investimento:				6.600,87	48.768,68	70.652,61	75.145,66	126.905,09	167.456,04	188.578,36	243.848,18			

RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Local

quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CREA/CAU: PR - 152.855/D
ART/IRRT: 1720214703782

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA:PR 152855/D
CPF: 421.173.768-03
RG: 48.774.265-5

Calixto Frazz
Dartagnan: Calixto Frazz
Prefeito Municipal - Rb. Pavao
RG 773.261-9





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 045931-18	Nº SICONV 878500	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA			RECURSO OGU	REPASSE 222.657,14	CONTRAPARTIDA 20.991,04	INVESTIMENTO 243.648,18

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				LOTE 1	2.389,38	275,05	-	2.614,44
2.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				LOTE 1	3.543,27	343,16	-	3.986,43
3.			INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA				LOTE 1	29.390,18	2.671,26	-	31.031,44
4.			ALVENARIAS				LOTE 1	16.379,54	1.542,80	-	17.922,34
5.			PISOS				LOTE 1	10.177,72	958,65	-	11.136,37
6.			IMPERMEABILIZAÇÕES				LOTE 1	3.620,57	341,02	-	3.961,59
7.			REVESTIMENTOS/PINTURA				LOTE 1	32.356,76	3.047,70	-	35.404,46
8.			GRANITOS				LOTE 1	11.321,80	1.066,41	-	12.388,21
9.			ESQUADRIAS E ESPELHOS				LOTE 1	13.120,46	1.200,56	-	14.365,06
10.			COBERTURA				LOTE 1	69.356,64	6.532,74	-	75.899,38
11.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				LOTE 1	14.982,22	1.411,18	-	16.393,40
12.			LOUÇAS E METAIS				LOTE 1	4.782,53	450,47	-	5.233,00
13.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				LOTE 1	11.898,57	1.120,73	-	13.019,30
14.			ARREMATAS FINAIS				LOTE 1	459,46	43,28	-	502,76
TOTAL								222.657,14 (81,39%)	20.991,04 (8,61%)	- (0,00%)	243.648,18 (100,00%)

Observações:

RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Local

quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Data

Representante Tomador

Nome: DARTAGNAN CALIXTO FRANZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Dartagnan Calixto Franz
Prefeito Municipal - Rb. Pavae
RG 173.261-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.**


Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

CONTRATO REPASSE	R\$ 222.917,49
CONTRAPARTIDA	R\$ 20.930,69
TOTAL	R\$243.848,18

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para reforma da Quadra Coberta da Vila Almeida, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2089 - Reforma da Quadra de Esportes da Vila Almeida.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Conta da despesa - 02342 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 20.991,04 (vinte mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Conta da despesa - 02343 - 00978 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Parlamentar - Reforma da Quadra da Vila Almeida.
Valor R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Ribeirão do Pinhal, 21 de outubro de 2021.



Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.**


Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

CONTRATO REPASSE	R\$ 222.917,49
CONTRAPARTIDA	R\$ 20.930,69
TOTAL	R\$243.848,18

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL , 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 243.848,18


REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada em reformas, para quadra coberta da Vila Almeida, conforme solicitação.

fonte 000 livre	R\$	20.991,04
fonte 978 emenda	R\$	222.857,14

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as acima informada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE OUTUBRO 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2021.


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309.

A realização da Tomada de Preços será no dia: **25/11/2021**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 243.848,18** (duzentos e quarenta e três reais oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2021.


Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAS 23

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de Comissão Permanente de Licitações, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 243.848,18** (duzentos e quarenta e três reais oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Para agendar vistoria no local da obra entrar em contato com senhor João Vitor Siqueira Santos – Engenheiro Civil (43)3551-8301 ou 3551-8309.

Dúvidas e solicitação das planilhas editáveis deverão ser solicitadas com o Engenheiro Responsável.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DA VISTORIA E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da obra, através de depósito em conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a medição. O departamento de Engenharia deverá realizar vistoria no local da obra para análise e autorização do pagamento.

Após análise e vistoria os relatórios de medições e a Nota Fiscal serão encaminhados para pagamento, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, bem como informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária do Cadastro Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário.

Ao final da obra, o pagamento relativo à última medição ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND – específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário.

A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer a Administração os documentos originais, ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Receita Previdenciária e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como recibos de pagamento de todos os empregados que prestarão serviço em decorrência da empreitada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 003/2021 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 003/2021 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
DOCUMENTAÇÃO	PROPOSTA

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.
05. Caso as autenticações sejam realizadas pela CPL, as mesmas deverão ser feitas antes da sessão de abertura dos envelopes.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo Licitatório;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I e Anexo II** deste Edital;
 - d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - e) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

- f) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documento de Identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;
- g) Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e contra a proponente nem contra os sócios constantes do contrato social e alterações (se houver).



b) Comprovação de possuir, na data da apresentação da proposta, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, na forma do parágrafo terceiro do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, que corresponde a R\$ 24.384,82 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(is) pela execução dos serviços contratados,

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que este e seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se quites em relação aquele órgão (para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR);

c) Apresentar Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;

d) Declaração de que tem pleno conhecimento do local e área em que a obra será executada e que assumirá integralmente a responsabilidade pelas condições técnicas dos projetos e especificações; (A vistoria deverá ser agendada previamente com o Engenheiro do Município ou Responsável pelo Departamento de Obras)

e) Apresentar Declaração da própria Empresa de que têm pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.

f) A contratada deverá providenciar a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra, bem como a comprovação da matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PLG 27

- g) A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações ou que for de baixo padrão de qualidade, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
- g) Caso a empresa vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação nesta cidade, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a Administração e a contratada. É expressamente vedada a sub-contratação, por parte da vencedora do certame o objeto ora licitado.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo V**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo VI**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Presidente da CPL e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- a) No dia, horário e local indicado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01.
- b) A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.
- c) Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 serão analisados, anunciando-se o resultado da HABILITAÇÃO logo em seguida, salvo na pendência de recursos.
- d) Uma vez proferido o resultado da HABILITAÇÃO, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interposto, serão devolvidos os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.
- e) A classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL oferecido para a execução da totalidade do projeto.
- f) No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio logo em seguida à análise, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas.
- g) Será desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências desta licitação.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA GARANTIA

O VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO SE OBRIGA A RECOLHER, A TÍTULO DE GARANTIA, VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ESTIPULADO PARA A OBRA. TAL RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER JUNTO A TESOURARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM MOEDA CORRENTE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA PELO SEU VALOR NOMINAL, FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA, ATÉ O ATO QUE ANTECEDE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO.

Em se tratando de recolhimento em espécie, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo seus rendimentos repassados integralmente a contratada juntamente com a restituição do valor principal quando for emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

A não prestação de garantia equivale à desistência da CONTRATADA em realizar a empreitada em questão, sendo a mesma repassada a segunda colocada, e assim sucessivamente até a formalização correta do ato.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 02) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 03) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 04) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.
 - 4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Presidente da Comissão de Licitações da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 2/9

05) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Presidente da CPL, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993, bem como de toda a legislação pertinente aos casos ocorridos no trâmite do processo.

06). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Orçamento Discriminativo
ANEXO III	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO IV	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO V	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VII	Modelo de Carta-Proposta
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de fato superveniente
ANEXO IX	Modelo Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra
ANEXO X	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público.
ANEXO XI	Modelo de Contrato

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2021.


Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO -
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -
ANEXO III – CRONOGRAMA



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇÃO 003/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG, CPF, Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de ____ de 2021.

.....

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VII

CARTA PROPOSTA - MODELO
(apresentar junto com a proposta de preço)

A empresa com sede na cidade de Rua nº CEP telefone email com CNPJ – MF nº propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 003/2021 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$ (.....).
2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a) portador (a) do C.P.F. e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr (a) Título CREA/CAU nº

Local e Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa.....neste ato representada pelo Senhordeclara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2021, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor....., inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X

Dados da empresa proponente

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO XI

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA _____ NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n° 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no **76.968.064/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de ____ (____) meses a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O **CONTRATANTE** pagará pelo total da obra a importância de R\$ _____ (_____), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da **CONTRATADA**. O pagamento será feito, por solicitação da **CONTRATADA**, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 39

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecuibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos da Fonte de Recursos, oriundos de fontes livres 12.001.27.812.0016.2098.44.90.51.00.00-02342-000-02343-00978-1006/12/99/01/02.

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente. A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra. Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja;

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.



5.4 - A CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a



contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas,



11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.1.

13 - PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

14 - RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
MUNICIPAL

15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 - FORO.

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D



Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 422/2021

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA. TIPO E MODALIDADES ADEQUADOS.

1.O Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Dartagnan Calixto Fraiz apresentou solicitação consistente na contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor preço.

2. Cumpre destacar que compete a este órgão jurídico, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo o presente parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente legal, não lhe cabendo imiscuir em aspectos discricionários.

No caso em tela, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade Tomada de Preço, com supedâneo no art. 22, §2º da lei nº 8.666/93.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Isto porque, o valor atribuído à reforma - R\$ 243.848,18 - está adequado à modalidade tomada de preço, à luz do que reza o art. 23, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/93.

O art. 40 da lei nº 8.666/93 traz os requisitos que o edital deverá seguir, a modalidade e o tipo da mesma, o objeto a ser licitado definido de forma suficiente e clara, além da data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, e a data do certame.

Pontua-se que a licitação deverá ser processada e julgada com observância ao procedimento previsto no art. 43 da lei nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



III -

abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Da leitura atenta do art. 48 acima colacionado verifica-se que: primeiro ocorrerá a fase habilitação e, posteriormente a fase de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Régua 158.542



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Quanto ao tipo escolhido, menor preço, ele reflete critério de seleção da proposta em que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço.

A escolha do tipo licitatório é atribuição de escolha do Gestor, o que inviabiliza análise meritória por parte deste órgão jurídico.

Por fim, assinala-se que o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será de 15 (quinze) dias (art. 21, §2, II, b, lei nº 8.666/93).

3. Pelo exposto, opino pela adequação quanto à modalidade tomada de preço, do tipo menor preço.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal, 25/10/2021

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89-542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89-542

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 695 - Terça-feira, 26 de outubro de 2021.



naturezas da despesa abaixo, e; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei n.º 2.149, de 30 de novembro de 2020.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01010 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.450.000,00 (*um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais*).

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser realizada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 25/11/2021, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três reais oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2021.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 081/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A visita no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 25/11/2021, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três reais oitocentos e quarenta e oito reais e dezcento centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2021. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014) - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 09/11/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021. Fayçal Mehem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Pregão Presencial nº. 082/2021 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014) - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 09/11/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021. Fayçal Mehem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

funcionalismo.

Considerando que o Tribunal de Contas do Paraná mudou seu posicionamento e aprovou a orientação aos municípios no sentido de que se abstenham de conceder a reposição inflacionária a que faz menção o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal durante a vigência da Lei 173, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Considerando que os pagamentos realizados pelo município foram recebidos de boa-fé pelos servidores, com o caráter de verba alimentar, não há necessidade de restituição dos valores. Diante da necessidade de acolhimento das decisões firmadas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a reposição inflacionária anual, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal, pela lei 778/2021, estendendo-se aos termos do §2º desta referida Lei.

Parágrafo único - A suspensão que trata o artigo primeiro tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcelo Fernandes Rodrigues
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 153/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS a(s) empresa (s): INES DONIZETI PALHARIN ME - CNPJ 01.142.015/0001-57, com o valor R\$7.981,00 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais) Cambará, 26 de outubro de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 121/2021 ID 3452021

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
INES DONIZETI PALHARIN ME - CNPJ 01.142.015/0001-57
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS

VALOR: R\$7.981,00 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Cambará, 26 de outubro de 2021 - PP153/2021

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA N.º 140/2021

“Prorroga em 15 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 131/2021”.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na Sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando o disposto no Ofício nº 01/2021 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 131/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir da publicação da presente, prorrogado em 15 (quinze) dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos, objeto da Comissão, ora instituída pela Portaria nº 131/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cambará, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2021
 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atendimento dos usuários (SUAS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência;

Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 03 de novembro de 2021, horário de Brasília.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 16 de Novembro de 2021.

Data e Hora da Disputa: às 10h00min do dia 16 de Novembro de 2021.

Local: Portal Brasil de Licitações do Brasil - BIL: www.bil.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites: www.ranchoalegreodoeste.pr.gov.br e www.bil.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (40) - 35501195 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 26 de Outubro de 2021.

AGÃO ARISTEU DOMÍ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Encosta-De Aberto Na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, Processo Licitatório Na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é A Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, Conforme Contrato de Repasse Ogu 878556/2018/MU/Caixa Com Fornecimento de Material e Mão de Obra, de Acordo Com Planilhas, Cronograma e Memorial Descritivo Anexo Ao Edital. A Vitória No Local da Obra Deverá Ser Aquele Declarado Previamente Com O Engenheiro Civil do Município (43)35518301 Ou (43)35518309. A Realização da Tomada de Preços Será No Dia: 25/11/2021, A Partir das 09h00min, Na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada à Rua Paraná, Nº. 989 - Centro, Em Nosso Município. O Valor Total Estimado Para Tal Contratação Será de R\$. 249.848,18 (Duzentos e Quarenta e Três Reais Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). O Edital Na íntegra Estará Disponível Para Consulta e Retirada Mediante Pagamento de Taxa No Endereço Supra, Junto Ao Setor de Licitações, de Segunda A Sexta-Feira, No Horário das 09h00min às 13h00min e das 13h30min às 15h30min e No Endereço Eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de Outubro de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Processo Administrativo Nº 167/2021

Torna público que fará realizar, às 09h do dia 29/11/2021, na Rua Papa João XXIII Nº 1086 em São Sebastião da Amoreira, PR, Concorrência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Provisória Tipo 2 no Lote 1, Quadra 3 no Jardim Nova Melhor, que foi contemplada por meio do SIMC/PAR e está custeada com recursos do FNDE, conforme o Termo de Compromisso nº 201804230-1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ou: licitacao@amoroiara.pr.gov.br ou www.amoroiara.pr.gov.br. Maiores informações deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado, sob (43)3265-8901.

WAGNER MENDRU TANEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2021 - PMS

OBJETO: Retificação do Aviso de Concurso Público-PMS nº 001/2021. Pelo presente notifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO referente CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 publicado na página 357, Edição do Diário Nº: 203 de 27 de OUTUBRO de 2021.

Onde se Lê: "<https://www.sarandi.pr.gov.br/aldobianc>"

Deve-se Ler: "<https://www.sarandi.pr.gov.br/web/aldobianc>"

Sarandi, 27 de OUTUBRO de 2021.

As demais informações contidas no aviso permanecerão inalteradas.

Sarandi, 27 de outubro de 2021

WALTER VOLPATO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "Licença de Máquina", visando atender a demanda da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandí, Paraná. Abertura: 10/11/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.

Sarandí, 27 de outubro de 2021.
 JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE LAGES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 47387/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 130/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NF

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CREADOR: THAIS BATISTA WERNICK LTDA.

CNPJ Nº: 26.604.350/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 278.400,00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

CÓDIGO DOTAÇÃO RECURSO VERBA

683 11.001.30.901.1001.1071.3390.34 000 PROPRIA

684 11.001.30.901.1001.1071.3390.34 303 PROPRIA

2137 12.001.30.122.1001.2175.3390.34 1030 COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2021.

MARCO ARTUR DE MATOS

Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 46214/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 132/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NF

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CREADOR: LIZIA DE FATIMA SILVA BUENO.

CNPJ Nº: 03.958.527/0001-59

VALOR GLOBAL: R\$ 59.904,00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

CÓDIGO DOTAÇÃO RECURSO VERBA

1117 12.001.30.122.1001.2175.3390.34 10190 COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2021.

MARCO ARTUR DE MATOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais hospitalares - equips para bomba de infusão - para utilização na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento) e no Pronto Atendimento Municipal (PAM) do município de Toledo, Paraná, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, para análise de pedidos de imputação, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Qualquer informações pelo telefone (43) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

Toledo - PR, 27 de outubro de 2021

LUIZ CARLOS FABRIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 12 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 22/10/2021. Matúlo G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.
153537/2021

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12 de novembro de 2021, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 241/2021, para aquisição de produtos de cama e banho. Valor Máximo: R\$ 19.991,26. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalftransparencia/>.
Ponta Grossa, 27 / 10 / 2021
Simone K. Oliveira
Secretária Municipal de Políticas Públicas Sociais

153402/2021

Quarto Centenário

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Quarto Centenário - Estado Paraná.
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 25/10/2021 a 31/12/2024.
PROTOCOLO: nº 18.176.233-0
ASSINAM: Wilson Akio Abe (Prefeito de Quarto Centenário/Pr) e Natalino Avincze de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

152649/2021

Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 162/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de conservadoras de vacinas e caixas térmicas com rodas para utilização na rede distribuidora de vacinas visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 12/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, na Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Jussara, 1.085, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

153741/2021

Querência do Norte

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 074/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de capacitação dos Conselheiros Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.
ABERTURA: 16 de novembro de 2021 - 09 hrs.

Local de sessão pública: www.compras.gov.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 25 de outubro de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

152378/2021



Rancho Alegre

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO Nº. 037/2021 - PMRA - PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2021

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial, tipo menor preço global
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender das setores de Educação, Administração, Serviços Urbanos e Assistência Social, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e em vinculação do Município.
VALOR MÁXIMO: R\$ 102.454,30 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme Anexo I deste Edital, conforme Anexo I deste Edital.
CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 11 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 11 de novembro de 2021.
LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas. Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@ranchoalegre.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSION: 25/10/2021

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2021.
Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

152768/2021

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 - ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878356/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518009. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 25/11/2021, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 245.848,18 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZITO CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (WWW.RIBEIRAOOPINHAL.PR.GOV.BR). RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

152767/2021

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020 - CONTRATO 096/2021.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ Nº. 76.958.064/0001-42 E O SENIOR MAURO KITANO MATSUNAGA, CPF Nº. 009.713.969-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) MUDAS DE GOLIABA VARIEDADE PALMIA CONFORME CONVÊNIO SFIAB Nº. 178/2020. VIGÊNCIA 12 MESES. LOTE 01 - VALOR R\$ 40.000,00. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2021, MAURO KITANO MATSUNAGA, CPF Nº. 009.713.969-65 D'ARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF Nº. 171.895.279-15.

152802/2021

Rio Branco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 952/2021

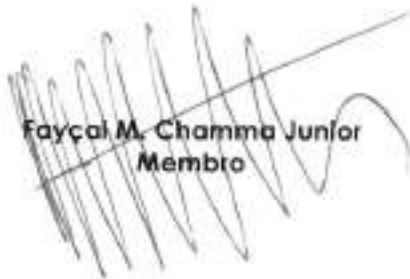
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021


Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tendo como objetivo a **"contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital"**.


Aberta a sessão, apresentou-se como participante interessada a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** da participante, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa atendeu todas as condições do Edital, habilitando-se para a próxima fase do certame.

Em seguida, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA**, da participante habilitada, a saber: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** com proposta de **R\$ R\$ 243.848,18** (duzentos e quarenta e três reais oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Diante do exposto, foi declarada vencedora do certame a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** . **Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a quem interessar possa para eventuais esclarecimentos .**

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal M. Chamma Junior
Membro


Adriana Cristina de Matos
Presidente


Maria Magali Mossato Corrêas
Membra

1
Santana
Santana
Santana

~~XXXXXXXXXX~~

- Prefeitura
- Tomada
- Empresa
- CNPJ: 18
- Endereço
centro, Sa
86315-000



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41207615326

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04.

ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antônio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90.

Sócios componentes da sociedade limitada **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013 e última alteração em 20/01/2017 sob o n.: 20170357953, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, **Resolvem**, na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM EIRELI de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de alteração contratual fica deliberado neste ato a retirada do sócio **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA**, que vende e transfere suas 1.500 (uma e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país para o sócio remanescente **ADELINO DOS SANTOS**.

Parágrafo único – O sócio retirante **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA** dá ao sócio remanescente plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade nada podendo reclamar no presente e no futuro

SEGUNDA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas o capital social subscrito e totalmente integralizados em moeda corrente do país, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786,
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11505829445. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONF. E
NTE 56

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41207615326

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	151.500	151.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

TERCEIRA – Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUARTA – Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI
CNPJ: 18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP, 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:24 SOB Nº 41600980786.
PROTOCOLADO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 CNPJ: 18.065.376/0001-40
 NIRE 41207615326**

4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, e terá sede e foro na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – A EIRELI tem por objetivo social: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 06 de maio de 2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUARTA – capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ADELINO DOS SANTOS	100	151.500	151.500,00
TOTAL	100	151.500	151.500,00

QUINTA – A empresa será administrada pela titular **ADELINO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB N° 41609980786.
 PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905829445. NIRE: 41609980786.
 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, bem como que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA – A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

NONA – Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2019.



ADELINO DOS SANTOS



ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786,
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Tainara Rodrigues Almeida Ferreira
Escritorinha
Rua Carlos Drummond de Andrade, 116



Serviço Distrital de Santo Antonio do Paraíso

Comarca de Congonhinhas - PR
Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelia
Rua Fredolino Dias, 388 - Centro - Tel.: (43) 3224-1047 - cartomdistrital_sap@hotmail.com

Selo nº 82E75.Mm2J.Hw4nX, Controle: Wfkhh.m21kH
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOÃO CAROBA NETO

Em Test. da Verdade
Santo Antonio do Paraíso-PR, 08 de dezembro de 2018

Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin-Tabela



[Handwritten signature]



Serviço Distrital de Santo Antonio do Paraíso

Comarca de Congonhinhas - PR
Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelia
Rua Fredolino Dias, 388 - Centro - Tel.: (43) 3224-1047 - cartomdistrital_sap@hotmail.com

Selo nº 06THx.8vbPt.vw4ap, Controle: 383rP.RpDzc
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADELINO DOS SANTOS

Em Test. da Verdade
Santo Antonio do Paraíso-PR, 12 de dezembro de 2018

Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço-Escritora



SERVIÇO DISTRITAL
de Santo Antonio do Paraíso - PR
Rua Fredolino Dias, nº 388
Fone/Fax: (43) 3224-1047

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786.
PROTOCOLADO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41600980786.
BUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04.

Sócio componente da sociedade limitada **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013 e última alteração em 22/06/2015 sob o n.: 20154007145, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, RESOLVEM alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antonio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90, assim recompondo o quadro societário conforme os termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02.

SEGUNDA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas e a recomposição do quadro societário o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que era no valor de R\$ 150.000,00, é neste ato elevado para R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA	1.500	1.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida por **“ADELINO DOS SANTOS”**, a qual compete privativa **individualmente**, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
 PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700244619. NIRE: 41207615326.
 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2017
 www.espressofacil.pr.gov.br

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



assumir obrigações, seja a favor ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Paragrafo Primeiro: O sócio ingressante declara ainda que conhece toda a situação administrativa, econômica e financeira da empresa, atual e anterior, estando de acordo em assumirem toda e qualquer responsabilidade que venha a recair sobre a sociedade.

QUINTA - Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social e demais Alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas Cláusulas a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04.

O DELQLEBER APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antonio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90.

Sócios componentes da sociedade limitada SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

maio de 2013 e ultima alteração em 22/06/2015 sob o n.: 20154007145, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, RESOLVEM alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, e terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que era no valor de R\$ 150.000,00, é neste ato elevado para R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA	1.500	1.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida por **"ADELINO DOS SANTOS"**, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio ADELINO DOS SANTOS, a título de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SÉTIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via de igual teor, sendo encaminhados para arquivamento nos respectivos órgãos de registros competentes.

Cornélio Procópio, 18 de janeiro de 2017.



Adelino dos Santos
ADELINO DOS SANTOS



Odeleber Aparecido da Silva
ODELEBER APARECIDO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207610326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
 Sereia Regina da Silva Ribeiro
 Escrevente Designada

Rua Bissau Anís, 199 - Centro
 CEP: 80300-000 - Cornélio Procopio - PR
 Fone: (41) 3024-1123 (C) 3024-2311
 E-mail: 1oficiodenotas@ymail.com

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **ADELINO DOS SANTOS ODELQUEBER APARECIDO DA SILVA** *****
 SELO: MX5JA h5Rp8 .mq2O PmMx . h5ynO*****
 Cornélio Procopio-PR, 18 de Janeiro de 2017 - 17:09:15h
 Em Teste _____ da Verdade _____

Thiandily Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente
 Custas: R\$ 15,86 Selo R\$ 0,75 Total R\$ 16,61



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **ADELINO DOS SANTOS ODELQUEBER APARECIDO DA SILVA** *****
 SELO: MX5JA h5Rp8 .mq2O PmMx . h5ynO*****
 Cornélio Procopio-PR, 18 de Janeiro de 2017 - 17:09:15h
 Em Teste _____ da Verdade _____

Thiandily Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente
 Custas: R\$ 15,86 Selo R\$ 0,75 Total R\$ 16,61

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB N° 20170357953.
 PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700244619. NIRE: 41207615326.
 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2017
 www.expresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as alterações acima mencionadas (documentos arquivados nesta Junta Comercial) são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI		Protocolo: PRC2109052799	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 41000980796	CNPJ: 18065376000140	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento - Número: Data: 15/12/2019
Arquivamentos solicitados:			
Numero:	Data:	Ata:	
01154907142	22/02/2015	AFILIAÇÃO	
132113586	10/12/2011	ALTERAÇÃO	
01101720003	21/05/2013	ALTERAÇÃO	
00100704406	21/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
41001910308	21/05/2013	CONTRATO	
20102901381	04/05/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
41001070468	16/08/2012	RESCISÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/11/2021, às 11:05:10 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JK11GSVC



PRC2109052799

BERASTAO MOTA
Secretário Geral

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000.

ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, empresária, viúva, nascida em 25 de setembro de 1941, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG 10.987.600 SSP/SP, inscrita no CPF 979.008.429-34,

Sócios componentes da sociedade limitada SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, RESOLVEM alterar o atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Por decisão unânime dos sócios fica deliberada neste ato a retirada dos sócios, ANDRE PEREIRA DOS SANTOS que possui na sociedade 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), e ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), *retiram-se* da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio ingressante na sociedade **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04, totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dando a este plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas efetuadas.

SEGUNDA – Os sócios retirantes ANDRE PEREIRA DOS SANTOS e ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS dão ao sócio ingressante **ADELINO DOS SANTOS**, plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas. Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio ingressante. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio ingressante.

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



TERCEIRA - Em decorrência da admissão e retirada dos sócios a nova denominação social da empresa passa a ser "SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME".

QUARTA - Em virtude das alterações contratuais ocorridas o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
ADELINO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

QUINTA - Fica alterado o endereço da sociedade limitada para: Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida por "ADELINO DOS SANTOS", a qual compete privativa **individualmente**, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio ingressante declara ainda que conhece toda a situação administrativa, econômica e financeira da empresa, atual e anterior, estando de acordo em assumir toda e qualquer responsabilidade que venha a recair sobre a sociedade.

OITAVA - As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, sendo encaminhados para arquivamento nos respectivos órgãos de registro competentes.



Comélio Procópio, 21 de maio de 2015

FIRMA RECONHECIDA

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

FIRMA RECONHECIDA

ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS

FIRMA RECONHECIDA

ADELINO DOS SANTOS

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
de Santo Antônio do Paraná - PR
Av. Deputado Nilson Ribas, 1061
Fone/Fax: (41) 3224-1047

Serviço Registral e Notarial de Santo Antônio do Paraná
Comarca de Congonhaltes - PR
R. José de Mesquita Ferraz dos Santos Cardin - Tancê 8
Atividade em: Alvará Nº 2461, Centro, CEP: 80315-000 - Telefone: (41) 3224-0300
FUNARPEN/SELO DIGITAL Nº 188b6 . gBvEY . f-Vy2L - 3trEL . wkHS
Reconheço por VERDADEIRA a (s) firma (s)de: André Pereira dos Santos, Adelita Gonçalves dos Santos, Adelino dos Santos
Em testemunho da verdade
Santo Antônio do Paraná, 21 de Maio de 2015
Isaias Gonçalves da Silva Jr.
Escritório Ramon Ferraz Lourenço - Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2015
SOB NÚMERO: 20154007145
Protocolo: 15/400714-5, DE 22/06/2015
CNPJ: 18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Isaias Gonçalves da Silva Jr.
RG 5.502.500-4
RELATOR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 18.065.376/0001-40

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOEL



ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000 e NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, sócios componentes da sociedade limitada SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, RESOLVEM alterar o atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por decisão unânime dos sócios, fica deliberado neste ato a retirada do sócio **NOEL GONÇALVES RIBEIRO**, o qual vende e transfere 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade a sócia ingressante **ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 25 de setembro de 1941, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG 10.987.600 SSP/SP, inscrita no CPF 979.008.429-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara que conhece toda a situação administrativa, econômica e financeira da empresa, atual e anterior, estando de acordo em assumir toda e qualquer responsabilidade que venha recair sobre a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ingressante pagará ao sócio retirante, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supramencionado.
Parágrafo Único: O sócio retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a 1.000 (um mil) quotas, referente sua a parte na sociedade, sendo que cada quota equivale a R\$ 1,00 (um real), dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas fica alterada a cláusula 3ª do Contrato Social, que ora em diante fica redigida da seguinte forma: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País passa a ser o de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta

Adelita

Noel Gonçalves Ribeiro

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 18.065.376/0001-40

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) em moeda corrente nacional.

Sócio - ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS, com participação de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 4.000,00 (quatromil reais), em moeda corrente nacional.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelos dispositivos do presente instrumento particular de contrato e por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, sendo encaminhados para arquivamento nos respectivos órgãos de registros competentes.

Santo Antônio do Paraíso, 18 de novembro de 2013.


ANDRE PEREIRA DOS SANTOS


NOEL GONÇALVES RIBEIRO


ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107427498		NIRE DA FILIAL (preencher somente se se registrar a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas) ANDRE PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		CÓDIGO DE BENSIM (casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ADELINO DOS SANTOS		FILHA MARLENÉ PEREIRA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1994		IDENTIDADE (número) 131143885	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 092.249.919-55			
PRINCÍPIO POR (forma de emancipação - usar no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR DO LUGAR - CA, Nº, etc.) RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA			NÚMERO 268
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.315-000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - ME			
LUGAR DO LUGAR (rua, nº, etc.) RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QD 38 LT 06		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.315-000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4369103	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUB-EMPREITADA, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, PRAÇAS, RUAS, VIAS URBANAS; COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, PARALELEPIPEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER; SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDE, TETO, ESQUADRIA E RODAPÉ; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ENCANAMENTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
4322301			
4321500			
XXXXXX			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE 06/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 18055376000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF N/A	UF XX
ASSINATURA DA PRIMEIRA PESSOA DO REGISTRO (ou representante legal do requerente) A. P. Dos Santos - Construção Civil - ME			
DATA DA ASSINATURA 15/05/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Eder de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - PR 21 MAI 2013		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2013 SOB NÚMERO: 20132730383 Protocolo: 13/273038-3, DE 21/05/2013 Empresa: 41.2.0761532-6 A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - ME	
 393518		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

CONTROLE
INTERNO
PAG 44

000000

Juliana Lúcia de Paula Nunes
Escrevente
Ofício de Notas

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Dibi M. Massud Amin, 190 - Coruchos Procripio - PR
Fone (43) 3521-2011 - Fax 3521-1223

Lei 13.228 de 18/07/2007
Código SBCO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
ECL 4137

CONHEÇO e reconheço a firma de
André Lourenço dos Santos

em 20 de 05 / 2013
em Coruchos Procripio, Estado do Paraná
da verdade.

[Handwritten signature]

Walter de Oliveira Lúcia - Escrevente
Autorizada para a firma de Dibi M. Massud Amin - Escrevente
Autorizada de Oliveira Lúcia - Escrevente

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06., CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, 15 de Maio de 2013.

[Handwritten Signature]
Sócio: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

[Handwritten Signature]
Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>21 MAI 2013</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Edu de Paula Ferreira PR 8 153.469-1 - Pr</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM <u>21/05/2013</u> SOB NUMERO: 20132730405 Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Edu de Paula Ferreira PR 8 153.469-1 - PR</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	--

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40



ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107427498 em 06 de maio de 2013, da empresa individual A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, e cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA - Fica transformada a "Empresa individual" em sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes. A empresa terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a transformação e ingresso do novo sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO passara para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40



Sócio - NOEL GONÇALVES RIBEIRO, com participação de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio Andre Pereira dos Santos, a título de "Pró-Labor", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SETIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
 SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 CNPJ: 18.065.376/0001-40**



DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E: por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013.

[Handwritten signature]
 ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

[Handwritten signature]
 NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Junhana Lúcia de Paula Nunes
 Escrevente
 de Notas

SELO FUNARPEN

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 EQ 84138

Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
 Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
 Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

ONHEÇO verdadeira as firmas de
 André Pereira dos Santos
 e Noel Gonçalves Ribeiro

em Cornélio Procópio em 20/05/2013
 da verdade.

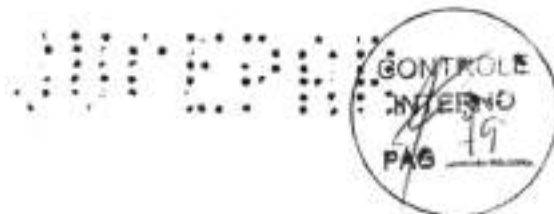
[Handwritten signature]

Junhana Lúcia de Paula Nunes - Escrevente
 Junta Comercial do Paraná - Funarpen
 Associação de Escreventes Tabelionares

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2013
 SOB NÚMERO 41207615326
 Protocolo: 13/273039-1, DE 21/05/2013

[Handwritten signature]
 Eder de Paula Ferreira
 RG: 8.153.469-1 - PR

[Handwritten signature]
 Sebastião Motta
 SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL estabelecido na RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA nº SN, QD 38 LT 06, CENTRO, CEP: 86.315-000, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR. requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 04 de Maio de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 MAI 2013

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/05/2013
SOB NÚMERO: 20132563690
Protocolo: 13/256369-0, DE 06/05/2013

Empresário: A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PR1201304357425



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - CNPJ DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL (quando houver) ou do estabelecimento XXXXXXXXXXXX		CONTROLE BUREAU PAB 80	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem sobrenome) ANDRE PEREIRA DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
NOME DO PAI ADELINO DOS SANTOS		NOME DA MÃE MARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS			
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 17/05/1994		LOCALIDADE (cidade) T31143885		CPF (número) PR 092.249.919-55	
NÚMERO DO RPPS (para o estado de domicílio) - somente no caso de inativo XXXXXXXXXXXX					
COMO LAZARISTA (logradouro - rua, av., etc) RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA				NÚMERO 268	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/CELTRO CENTRO		CEP 86.315-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATIV 050		DESCRIÇÃO DO ATIV INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME DO ESTABELECIMENTO A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL					
LOGADOURO (rua, av., etc) RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA				NÚMERO SN	
CEP (Cidade) 86.315-000		BARRIO/CELTRO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8608	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andre.dillo@outlook.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em palavras) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4399103 4120400 4213800 4330404 4322301 4321500 XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUB-EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, PRAÇAS, RUAS, VIAS URBANAS. COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, PARALELEPÍEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER; SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDE, TETO, ESQUADRIA E RODAPÉ; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ENCANAMENTO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANS-FERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO AUTIZADO XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. P. Dos Santos - Construções Civil		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 2- não			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Eder de Paula Ferreira OC. R 153.469-1 - Pr 6 E MAI 2013		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2013 SOB NÚMERO: 41107427498 Protocolo: 13/255368-1, DE 06/05/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
				39057	

000000

CONTROLE INTERNO
PAG 81



1º Ofício de Notas - Dibi M. Nassud Amin

Rua Nassud Amin, 199 - Corumbó Procelgim - PR
Fone (13) 3524-2044 - Fax 3524-1223

RECONHECIDO verdadeiro *g. Lina de*
André Cesar dos Santos

Dom 10
de maio 2013

NOTAS
EOL82121

[Handwritten signature]

Walter Oliveira - Escrivão
Maurício de S. A. B. - Escrivão
Maurício de S. A. B. - Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂMBIO NACIONAL DE HABITABILIDADE

PR

ADELINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / INS. DESEMP. / UF
 6031720-9 SSP PR

CPF
 953.943.589-04 DATA NASCIM. 03/05/1972

FILIAÇÃO
 JOSE DOS SANTOS
 ADELITA GONCALVES DOS SANTOS

RESIDÊNCIA
 RUA ANTÔNIO DO PARAISSO, 1081
 FONE (43) 3224-1046

PROFISSÃO
 D

DT. REGISTRO 02032614906 VALIDADE 09/10/2025 DT. PROIBIÇÃO 24/10/2001

PROIBIÇÃO

LOCAL DE EMISSÃO
 RUA ANTÔNIO DO PARAISSO, 1081
 DATA DE EMISSÃO 09/10/2020

3990047164
 28910019916

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136246723

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136246723

CONTROLE INTERNO
 PAG 82

SERVIÇO DISTRITAL
 de Santo Antônio do Paraíso - PR
 Rua Frei Antônio Dias, nº 388
 C. Uruaçu - Fone: (43) 3224-1047

SELO FUNARPEN
 FT131246

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
 de Santo Antônio do Paraíso - PR
 Av. Depoente Nereu Rêgo, 1081
 Fone/Fax: (43) 3224-1046

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Caratão neste dia.

Santo Antônio do Paraíso, 26 de Outubro de 2021

José Aguiar Mesquita Ferraz dos Santos - Tabelião
 Insperlândia Ramos Pereira Lourenço - Escrevente

[Handwritten signatures and scribbles over the authentication section]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor de nº 198/1994:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome/Razão Social

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME

Cód. Econômico / Inscrição Municipal

1409

CPF/CNPJ

18.065.376/0001-40

Nº do Documento

13 / 2021

ENDEREÇO

Logradouro: JOSE FRANCISCO DA SILVA

Número: 268

Bairro: Centro

CEP: 86315-000

Cidade: Santo Antônio do Paraíso

UF: PR

ATIVIDADE

- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 42138 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4120400 - Construção de edifícios

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

VÁLIDO ATÉ : 31/12/2021

Departamento de Tributação

Santo Antônio do Paraíso (PR), 15 de Outubro de 2021.

Devanir Martignoli
Prefeito em Exercício

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

SERVIÇO DISTRITAL
de Santo Antonio do Paraiso - PR
Rua Frederico Dias, nº 388
Fone/Fax: (43) 3224-1047

Liv. 13.224-06 1907201
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FT131251

UNIDADE DISTRITAL NOTARIAL
de Santo Antonio do Paraiso - PR
Rua Frederico Dias, nº 388
Fone/Fax: (43) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cópia nesta data.

São Antonio do Paraiso, 26 de Outubro de 2021

- Josémi Mesquita Pereira Santos Carlin - Tabelião
- Josquelina Brandt Ferreira Lourenço - Escrevente

[Handwritten signatures and scribbles over the stamp area]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.376/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA 10	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCO DA SILVA	NÚMERO 268	COMPLEMENTO *****
CEP 86.315-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE.DILLO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 9976-4332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 16:57:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLE
INTERNO
PAG 85

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90893364-89	18.065.376/0001-40	05/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SUDER CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA 10
Endereço do Estabelecimento	R FRANCISCO DA SILVA, 268 - CENTRO - CEP 86315-000 FONE: (43) 9976-4332
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 05/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	953.949.589-04	ADELINO DOS SANTOS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 23/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90893364-89

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2021 9:47:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI**
CNPJ: **18.065.376/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:06 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **DD0B.199B.3A67.E8D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025254295-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.065.376/0001-40**
Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME CNPJ: 18065376000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWPSE5JKGYZUTGG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Santo Antônio do Paraíso (PR), 22 de Outubro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.376/0001-40

Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110602330641505550

Informação obtida em 21/11/2021 09:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SANTOS GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Local da Sede: Santo Antonio do Paraiso

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 22 de Novembro de 2021



Oswaldo Saugo
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.065.376/0001-40
Certidão n°: 41608631/2021
Expedição: 22/10/2021, às 08:43:08
Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.065.376/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SANTOS GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Local da Sede: Santo Antonio do Paraíso

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 22 de Novembro de 2021



Oswaldo Saugo
Distribuidor

Produção: Multimedios T. MB - C.A.P. Nº 001/2011 (P. 1) 74





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DEYSE CALEGARI, sob a autenticidade nº 12103515710 em 19/05/2021, protocolo 213163004. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI
Número de Registro:	41600980786
CNPJ:	18065376000140
Município:	Santo Antônio do Paraíso

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03382142910	RENATO APARECIDO CONSTANTINO	PRPR060791/O-0
95394958904	ADELINO DOS SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2021 12:50:19 SOB N°
20213163004.
PROTOCOLO: 213163004 DE 18/05/2021, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103515710. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/05/2021



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**

Endereço: **RUA FRANCISCO DA SILVA, 268**

Bairro: **CENTRO**

Município: **SANTO ANTONIO DO PARAISO**

UF: **PR**

CEP: **86315000**

CNPJ nº: **18.065.376/0001-40**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600980786 em 06/05/2013.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 01 de Janeiro de 2020

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
01/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.02951		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2020	191.037,15
01/01/2020	8.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2020	2.899,50
01/01/2020	8.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2020	351,00
01/01/2020	8.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2020	435,20
01/01/2020	8.1.01.001.02951	2.3.01.001.00900		0100017	Balanco de Abertura em 01/01/2020	151.500,00
01/01/2020	8.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100018	Balanco de Abertura em 01/01/2020	35.851,40
05/01/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100007	pgto folha de salarios	2.899,50
10/01/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0100020	pgto honorarios contador	300,00
20/01/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100008	pgto inss a folha	351,00
20/01/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100009	pgto simples	435,20
20/01/2020	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100021	pgto desp com materiais	1.895,30
31/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100010	Venda Serviço a vista cf. nf. 1092	18.890,00
31/01/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100012	Simplex a recolher	1.133,40
10/02/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0200005	pgto honorarios contador	300,00
20/02/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200004	pgto simples	1.133,40
20/02/2020	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200006	pgto desp com materiais	111.350,30
28/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1093	22.359,35
28/02/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200003	Simplex a recolher	1.341,56
10/03/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0300005	pgto honorarios contador	300,00
20/03/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300004	pgto simples	1.341,56
20/03/2020	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300006	pgto desp com materiais	11.500,00
31/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1094	22.521,50
31/03/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300003	Simplex a recolher	1.351,29
10/04/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0400010	pgto honorarios contador	300,00
20/04/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400004	pgto simples	1.351,29
20/04/2020	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400011	pgto desp com materiais	59.852,00
30/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1095	26.352,10
30/04/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400003	Simplex a recolher	1.581,13
30/04/2020	8.3.03.001.01517	2.1.01.004.00520		0400005	VALE COMPRA a pagar	116,00
30/04/2020	8.3.02.001.00989	2.1.01.005.00530		0400009	INSS empresa a pagar	48,31
05/05/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500020	pgto folha de salarios	116,00
10/05/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0500022	pgto honorarios contador	300,00
20/05/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500004	pgto simples	1.581,13
20/05/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500021	pgto inss	48,31
20/05/2020	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500023	pgto desp com materiais	12.350,00
31/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1096	23.450,00
31/05/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500003	Simplex a recolher	1.407,00
31/05/2020	8.3.03.001.01517	2.1.01.004.00520		0500005	VALE COMPRA a pagar	1.353,33
31/05/2020	8.3.03.001.01517	2.1.01.004.00520		0500008	CESTA BASICA a pagar	96,66
31/05/2020	8.3.03.001.01517	2.1.01.004.00521		0500009	SALDO DE SALARIO MES ANTERIOR a pag	823,60
31/05/2020	8.3.02.001.00989	2.1.01.005.00531		0500015	FGTS RCT a pagar	19,94
31/05/2020	8.3.02.001.00989	2.1.01.005.00530		0500018	INSS empresa a pagar	1.298,11
05/06/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600007	pgto folha de salarios	1.440,99
05/06/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600008	pgto fgte	19,94
10/06/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0600010	pgto honorarios contador	300,00
20/06/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600004	pgto simples	1.407,00
20/06/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600009	pgto inss	1.298,11
20/06/2020	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600012	pgto desp com materiais	15.440,00
30/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1097	21.451,00
30/06/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600003	Simplex a recolher	1.267,06
30/06/2020	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0600011	pgto rescisão	823,60
10/07/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0700005	pgto honorarios contador	300,00
20/07/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700004	pgto simples	1.267,06
20/07/2020	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700006	pgto desp com materiais	8.995,00
30/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1098	27.854,30
31/07/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700003	Simplex a recolher	1.671,26
10/08/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0800005	pgto honorarios contador	300,00

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/08/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900004	pgto simples	1.671,26
31/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1099	21.320,00
31/08/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900003	Simplex a recolher	1.279,20
10/09/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0900005	pgto honorarios contador	300,00
20/09/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900004	pgto simples	1.279,20
30/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1100	28.985,30
30/09/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900003	Simplex a recolher	1.773,47
10/10/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1000005	pgto honorarios contador	300,00
20/10/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000004	pgto simples	1.773,47
31/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1101	29.751,00
31/10/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000003	Simplex a recolher	2.025,87
10/11/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1100005	pgto honorarios contador	300,00
20/11/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100004	pgto simples	2.025,87
30/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1102	29.450,00
30/11/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100003	Simplex a recolher	2.163,72
10/12/2020	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1200011	pgto honorarios contador	300,00
20/12/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200004	pgto simples	2.163,72
31/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 1103	29.852,50
31/12/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200003	Simplex a recolher	2.317,65
31/12/2020	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200005	provisão inss	485,50
31/12/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200006	provisão fgts	459,50
31/12/2020	8.3.03.001.01515	2.1.01.007.00566		1200007	provisão energia elétrica	159,00
31/12/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00567		1200008	provisão água	89,50
31/12/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00568		1200009	provisão telefone	122,30
31/12/2020	8.3.02.001.00989	2.1.01.007.00569		1200010	provisão honorarios contador	300,00
31/12/2020	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		1200012	material	342,30
31/12/2020	8.3.03.001.01517	2.1.01.004.00520		1200013	folha de pagamento	3.125,30
31/12/2020	1.1.01.002.00041	1.1.01.001.00001		1200015	provisoes	112.210,00
31/12/2020	1.1.01.004.00071	1.1.01.001.00001		1200016	aplicações	100.000,00
31/12/2020	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200017	Lucro do periodo	49.072,49
31/12/2020	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200018	Encerramento do Exercício.	302.237,05
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200019	Encerramento do Exercício.	19.332,61
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200020	Encerramento do Exercício.	1.831,92
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200021	Encerramento do Exercício.	479,44
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00989		1200022	Encerramento do Exercício.	3.900,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200023	Encerramento do Exercício.	221.734,90
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.03.001.01515		1200024	Encerramento do Exercício.	159,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.03.001.01517		1200025	Encerramento do Exercício.	5.514,89
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200026	Encerramento do Exercício.	211,80
31/12/2020	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200027	Encerramento do Exercício.	49.072,49

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descrição

Descrição	Saldo
ATIVO	243.824,99
CIRCULANTE	243.824,99
DISPONIVEL	243.824,99
CAIXA GERAL	31.614,99
CAIXA	31.614,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO	112.210,00
BANCO DO BRASIL	112.210,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00
BANCO DO BRASIL	100.000,00
PASSIVO	243.824,99 -
CIRCULANTE	7.401,05 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.401,05 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	342,30 -
FORNECEDORES DIVERSOS	342,30 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.125,30 -
SALÁRIOS A PAGAR	3.125,30 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	945,00 -
INSS A RECOLHER	485,50 -
FGTS A RECOLHER	459,50 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.317,65 -
SIMPLES A RECOLHER	2.317,65 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	670,80 -
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	159,00 -
ÁGUA A PAGAR	89,50 -
TELEFONE A PAGAR	122,30 -
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00 -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	35.851,45 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	49.072,49 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	49.072,49 -
RECEITAS	302.237,05 -
RECEITA BRUTA	302.237,05 -
VENDA DE SERVIÇOS	302.237,05 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	302.237,05 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	19.332,61
DEDUÇÕES	19.332,61
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	19.332,61
SIMPLES NACIONAL	19.332,61
CUSTOS	233.620,15
CUSTOS DOS SERVIÇOS	227.946,26
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	227.946,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PATRONAL	1.831,92
FGTS	479,44
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.900,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	221.734,90
CUSTO DOS PRODUTOS	5.673,89
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	5.673,89
ENERGIA ELÉTRICA	159,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	5.514,89

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descrição



DESPESAS OPERACIONAIS	211,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	211,80
UTILIDADES E SERVIÇOS	211,80
ÁGUA, LUE E TELEFONE	211,80
CONTAS TRANSITÓRIAS	49.072,49
CONTAS TRANSITÓRIAS	49.072,49
CONTAS TRANSITÓRIAS	49.072,49
PTIMONIAIS E RESULTADOS	49.072,49
APURAÇÃO DE RESULTADO	49.072,49

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 16.065.376/0001-40

I.E.: 9074904405

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

ATIVO	243.824,99	191.037,15
CIRCULANTE	243.824,99	191.037,15
DISPONIVEL	243.824,99	191.037,15
CAIXA GERAL	31.614,99	191.037,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	112.210,00	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	243.824,99	191.037,15



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

I.E.: 9074904405

Página 7 de 28

INVENIU

PAG. 102

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**2020****2019**

PASSIVO	243.824,99	191.037,15
CIRCULANTE	7.401,05	3.685,70
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.401,05	3.685,70
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	342,30	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.125,30	2.899,50
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	945,00	351,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.317,65	435,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES	670,80	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94	187.351,45
CAPITAL	151.500,00	151.500,00
CAPITAL SOCIAL	151.500,00	151.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94	35.851,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94	35.851,45
TOTAL DO PASSIVO	243.824,99	191.037,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 243.824,99 - Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

C.M.F.J.: 18.065.376/0001-40

Inscrição Estadual: 9074904403



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

	2020	2019
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	302.237,05	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	15.332,61	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	282.904,44	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	227.946,26	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	5.673,89	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	49.284,29	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	211,80	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	49.072,49	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	49.072,49	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 49.072,49 - Quarenta e nove mil setenta e dois reais e quarenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.021.429-10
CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

Inscrição Estadual: 9074904405



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	35.851,45
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	49.072,49
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	84.923,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 84.923,94 - Oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

I.E.: 9074904405

Página 10 de 20

Fl. 10

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	151.500,00	35.851,45	187.351,45
LUCRO DO EXERCÍCIO		49.072,49	49.072,49
SALDO FINAL	151.500,00	84.923,94	236.423,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 236.423,94 - duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

I.E.: 9074904405

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Método Direto

2020

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	302.237,05	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(5.289,09)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(1.717,36)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(17.450,16)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(224.992,60)	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	52.787,84	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	52.787,84	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	191.037,15	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	243.824,99	0,00

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 52.787,84 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020**Nota 01 - Contexto Operacional**

A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40 é uma Empresa Individual de responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, tendo como objeto social atividade principal no Ramo da Construção Civil.

**Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2019 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1418/12

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (**RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**Ativo Circulante****(a) Caixa e equivalentes de Caixa**

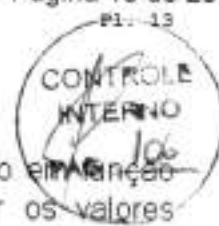
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

**Ativo Não Circulante****(c) Realizável a Longo Prazo**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(d) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(f) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

A empresa, analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(h) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

**(j) Provisão para Contingências**

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

(k) Receitas e Despesas

A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI** tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2019	2020
Caixa/Bancos movimento	R\$ 191.037,15	R\$ 243.824,99
T. de Cx e Equiv. de Caixa	R\$ 191.037,15	R\$ 243.824,99

Nota 05 - Investimentos

a) Investimentos Societários Avaliados por Equivalência Patrimonial

Elaborar tabela dos saldos iniciais e informar a equivalência patrimonial.

Nota 06 - Estoque

a) Não possui estoque

Nota 07 - Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

- Caixa e equivalente de caixa
- Contas a receber:
- b) Empréstimos e financiamentos
- c) Valor Justo

Nota 08 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital Social é o seguinte R\$ 151.500,00, (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) é formado por cotas referente a 1 (um) sócio em 31/12/2020.

b) Lucros acumulados

Valor de R\$ 84.923,94 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) na conta de lucros acumulados

C) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apurado no exercício é de R\$ 236.423,94 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)

Nota 09 - Receitas Operacionais

Prestação de serviços e venda de mercadoria

A receita de prestação de serviços e venda de mercadorias são reconhecidas com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

- a) Venda de ativos A receita de venda de ativos é reconhecida quando os riscos e benefícios

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020



ocorre na sua entrega.

Impostos e contribuições

Opção Tributária adotada pela empresa

- a) A empresa é optante pela tributação na modalidade do regime SIMPLES NACIONAL optando por apurar seus imposto e contribuições em conformidade com a LC 123/2006.

Nota 10 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 11 - Continuidade dos Negócios

- a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002. .		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004. .		BANCOS CONTA APLICAÇÕES	N
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001. .		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00566	20001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	N
2.1.01.007.00567	20002	AGUA A PAGAR	N
2.1.01.007.00568	20003	TELEFONE A PAGAR	N
2.1.01.007.00569	20004	HONORARIOS CONTABEIS	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCICIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCICIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.80905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001. .		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.03. . .		CUSTO DOS PRODUTOS	S
8.3.03.001. .		CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	S
8.3.03.001.01515	1515	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.03.001.01517	1517	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S

CONTROLE
MTEHNO
5/2010
PAG 110

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

Plano de Contas

Classificação	Código	Descrição	
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Página 18 de 20
 CONTROLE
 EXERCÍCIO
 Pl. 10
 PAG 114
 Encerra

Fl. 19



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 019 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**

Endereço: **RUA FRANCISCO DA SILVA, 268**

Bairro: **CENTRO**

Município: **SANTO ANTONIO DO PARAISO**

UF: **PR**

CEP: **86315000**

CNPJ nº: **18.065.376/0001-40**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41600980786 em 06/05/2013.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2020

Data de Término: 31 de Dezembro de 2020

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de Dezembro de 2020

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03382142910	RENATO APARECIDO CONSTANTINO
95394958904	ADELINO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2021 12:50:14 SOB N°
20213163004.
PROTOCOLO: 213163004 DE 18/05/2021. NIRE: 41600900786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



DEYSS CALLEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/05/2021

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Análise Econômica em 31/12/2020

Fl. 2

				Interpretação
1 - Liquidez Corrente				
Ativo Circulante	243.824,99	=	32,94	A empresa tem R\$ 32,94 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	7.401,05			
2 - Liquidez Seca				
Ativo Circulante - Estoque	243.824,99	=	32,94	A empresa tem R\$ 32,94 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	7.401,05			
3 - Liquidez Geral				
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	243.824,99	=	32,94	A empresa tem R\$ 32,94 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	7.401,05			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				
Exigível Total	7.401,05	=	3,04 %	Capital Terceiros representa 3,04 p/ cento do ativo total
Ativo Total	243.824,99			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				
Exigível Total	7.401,05	=	3,13 %	Capital Terceiros é garantido por 3,13 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	236.423,94			
6 - Imobilizado do Investimento Total				
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	243.824,99			
7 - Imobilização do Capital Próprio				
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	236.423,94			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				
Lucro Líquido	49.072,49	=	20,13 %	O Lucro Líq. é de 20,13 p/ cento do ativo total
Ativo Total	243.824,99			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio				
Lucro Líquido	49.072,49	=	20,76 %	O Lucro Líq. é de 20,76 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	236.423,94			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	243.824,99			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00			243.824,99
(-) Passivo Circulante	7.401,05			
(-) Passivo não circulante	0,00			7.401,05
(=) Capital de Giro Próprio				236.423,94
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				
Passivo Circulante	7.401,05			
(+) Passivo não circulante	0,00			7.401,05
		=	0,03	
Ativo Total	243.824,99			
12 - Solvencia Geral				
At. circulante + At. não circul.	243.824,99	=	32,94	A empresa tem R\$ 32,94 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	7.401,05			

CONTABILIDADE
INTERMEDIÁRIA
PÁG. 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.235.746/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, inscrita no CNPJ 76.235.746/0001-46, atesta para os devidos fins que a empresa SUDER COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ 18.065.376/001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva, 268, executou todos os serviços conforme as especificações técnicas exigidas referentes às seguintes obras:

- Execução da Revitalização da Praça Vitória Pavan e calçamento da Avenida Central de Santa Amélia – PR, contendo execução de 4275,80m² de piso intertravado, reforma de palco já existente e nova pista de caminhada, como especificado em edital de licitação nº 01/2017.
- Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde do Programa qualificação da atenção primária – APSUS, no município de Santa Amélia com área de construção de 340,54 m², incluindo serviços de alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, como especificado em edital de licitação.
- Obra de Reforma e Modernização do Terminal Rodoviário de Santa Amélia – PR, com área total de reforma de 376,38m², sendo 201,07m² no pavimento térreo e 175,29m² no pavimento superior, incluindo serviços de regularização de alvenaria, pintura, cobertura e esquadrias, como especificado em edital de licitação, dispensa nº 27/2017.

Vale ressaltar que até o presente momento, não há nada que a desabone,

Santa Amélia, 29 de outubro de 2021

Atenciosamente,
JONATHAN GUSTAVO
SPOLADOR
RUIZ:08841223952

Digitally signed by JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR
DN: cn=JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR, email=jonathan.gustavo.spolador@pm.santamelia.pr.gov.br, o=PM, ou=Santa Amélia, ou=PR, ou=Brasil, ou=com.br, c=BR, email=jonathan.gustavo.spolador@pm.santamelia.pr.gov.br, ou=JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR
RUIZ:08841223952
Date: 2021.10.29 15:43:40 -0300

Jonathan Gustavo Spolador Ruiz
Analista de Obras
CREA-PR 161668/D

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234

DECLARAÇÃO

CONTROLE
ELETRÔNICO
PAG 116

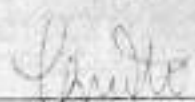
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

A OLEOVEG – ÓLEO VEGETAIS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA, sediada em Cornélio Procópio – PR, cito à Rodovia BR 369 – KM 81,5, Bairro Guapuruvu, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.152.664//0001-86, Declara para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil **Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-PR, e CREA nº **21.696/D-PR** sob responsabilidade técnica do mesmo, com ART nº. 1691849-0, com início em 14/03/1997 e término em 15/05/1997 executou a obra civil de:


Elaborou e Executou as seguintes obras de construção civil :
Estrutura metálica , fabricação , instalação e montagem .
Quantidade de: 740,59 m2.


Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.

Cornélio Procópio-PR, 21 de Agosto de 2007.



OLEOVEG
CNPJ/MF nº. 01.152.664//0001-86







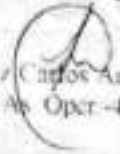
CREA-PR

O presente Atestado foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei Federal 8.906/93, não cabendo atestar a conclusão ou restituição dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal nº 194/56.

Certificamos ainda que o Atestado é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico nº 5688/2007 expedida em 27/08/2007, no que concerne as atividades da área da Engenharia Civil, conforme atribuições do profissional, referente a ART nº 1691849-0

C. Procópio, 27 de Agosto de 2007

Luz Carlos Amâncio
Av. Opex-418



~~Diogo Roberto de Jesus Almeida
Escritório Juramentado
Poderia 17/2015~~

~~Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia~~

~~FUF47497~~

Tabelionato de Notas
Pessoa Designada: Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Autenticado com o Original
NOVA FATIMA
Paraná
08 NOV 2021
Em 100%
da verdade.



Número da ART: 1691849-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: OLEOVEG OLEDS VEG PARANA IND E COM LTDA CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: SN

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 14/03/1997

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 740,59 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 369 ANEXO AO AEROPORTO Nº: SN

Bairro: GUAPURUVU

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/1997 Conclusão efetiva: 15/05/1997

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS. Serviço Contratado: ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA





AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DECLARAÇÃO

A OLEOEG – ÓLEO VEGETAIS DO PARANÁ INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, sediada em Cornélio Procópio – PR, cito à Rodovia BR 369 – KM 81,5, Bairro Guapuruvu, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.152.664//0001-86, Declara para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-PR, e CREA nº 21.696/D-PR sob responsabilidade técnica do mesmo, com ART nº. 2243484-0, com início em 25/01/1996 e término em 20/04/2000 executou a obra civil de:

Elaborou e Executou as seguintes obras de construção civil :
Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Prevenção contra incêndios e Tubulações Telefônicas.
Quantidade de: 5.695,90 m2.

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.

Cornélio Procópio-PR, 21 de Agosto de 2007.

OLEOEG

CNPJ/MF nº. 01.152.664//0001-86

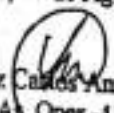


CREA-PR

O presente Atestado, foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão, a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

Certificamos ainda, que o Atestado é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico n.º 5688/2007, expedida em 27/08/2007, no que concerne às atividades da área da Engenharia Civil, conforme atribuições do profissional, referente a ART n.º 2243484-0

C. Procópio, 27 de Agosto de 2007.


Luiz Carlos Amâncio
At. Oper.-418

Homologação do Conselho de Engenharia
Escritório de Juramentado
Portaria nº 02/2005



Tabelionato de Notas	
Tabelião Designado - José Luiz Messias Ferreira Santos Cardin	
Autenticado com o Original	
NOVA PATRIMA Sorata	08 NOV 2021
Em testº	da verdade.



Número da ART: 2243484-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/10/1999 Baixada em: 10/10/2000 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: OLEOVEG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 25/01/1996

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.695,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 369 KM 81,5 Nº: S/N

Bairro: GUAPURUVU

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 85300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/1996 Conclusão efetiva: 20/04/2000

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES
INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2. Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO
TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Observações:

SUBSTITUIDA ART N 1438993
E ACRESCIMO DE AREA DE 807,33M2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-21696/D

Acervo Técnico Nº.: 22518/2012

RNP Nº.: 1701414066

Protocolo Nº.: 2012/00474771

ART Nº.: 2243484-0 0. Registrada: 11/10/1999.

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: OLBOVEG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA.

Contratante(s): EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.

Tipo de Obra/Serviço: PROJETO ARQUITETÔNICO.

Serviço Contratado.: PROJETO ESTRUTURAL.

PROJETO HIDRÁULICO.

PROJETO ELÉTRICO.

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.

PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.

EXECUÇÃO.

Dimensão.: 5.695,90 M2. Área Existente:

Área Ampliada.: Área de Reforma: 0,00 M2

Local da Obra.: ROD BR 369 KM 81,5, GUAPURUVU.

Município/Estado.: C PROCOPIO/PR.

Data de Início.: 25/01/1996. Data de Conclusão: 20/04/2000.

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Descr. Compl. Serv.: SUBSTITUIDA ART N 1436993 E ACRESCIMO DE AREA DE 807,33M2.

Observação.:



CONTROLE
INTERNO
PAG 132

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-21696/D

Acervo Técnico Nº.: **7256/2007**
Protocolo Nº.: **2007/00245354**



CONTROLE
INTERNO
PAG 123

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

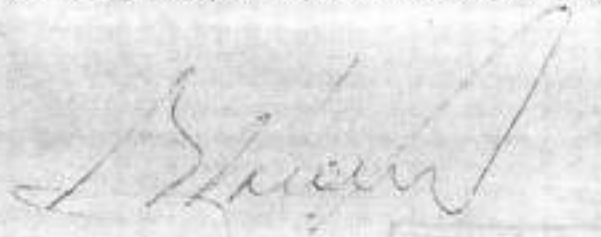
DECLARAÇÃO

A TORMEC FAB. DE PARAFUSOS E PEÇAS TORNEADAS DE PRECISÃO LTDA, sediada em Cornélio Procópio - PR, cito à Rodovia Melo Peixoto km 84 Parque Industrial 84, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.994.734/0004-30, Declara para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 - Centro nesta cidade, sob RG nº 1.313.199-0 SSP-SP e CREA nº 21.696/D-PR sob responsabilidade técnica do mesmo, com ART nº 0640340-0, com início em 11/05/1993 e término em 27/01/1994 executou obra na construção civil:

Elaborou e Executou a obra para fins Industriais de um barracão Pré-moldado, nas dimensões 20m x 70m, com mezanino e pórticos (pés-direitos de 6,0m e tesouras).
Projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção de incêndio, e telefônico
Quantidade de: 1.400 m2

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.

Cornélio Procópio-PR, 27 de Janeiro de 1994.



TORMEC FAB. DE PARAFUSOS E PEÇAS
TORNEADAS DE PRECISÃO LTDA
CNPJ/MF 56.994.734/0004-30



INSPEÇÃO DE CONTROLADORIA PROCÓPIO

Os dados constantes no presente documento são de responsabilidade do emitente. A FUNDACÃO PROCÓPIO limita-se às informações solicitadas pelo ART(s) nº 40240-0

Data 10/10/2021

Função [Assinatura] nº 418

Diogo Felipe Rocha Mendes
Escritório Juramentado
Portaria 17/2015

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Códigos

FUF47499

Tabelionato de Notas
 Tábora Resende - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
 Autenticado com o Original
 NOVA PATIMA 08 NOV 2021
 Paraná
 Em test* da verdade.



Número da ART: 0640340-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/1993 Baixada em: 10/10/2007 Forma de registro: Itrical
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: TORMEC FAB DE PAR E PECAS TORN PRECISAO CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em: 11/05/1993

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD MELO PEIXOTO KM 84 Nº: 84

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SUZANO

UF: SP

CEP: 08630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/05/1993 Conclusão efetiva: 27/01/1994

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: Atividade Técnica, Área de Competência: Tipo de Obra/Serviço: EXECUÇÃO
EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, Serviço Contratado: EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006972

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO TAKEO HAMADA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO TAKEO HAMADA

RNP: 2602339741

Registro: SP-124562/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720215500990 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/11/2021 Baixada em: 03/11/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO CNPJ: 75.832.170/0001-31

Rua: AV. DEP. NILSON RIBAS Nº: 886

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISO UF: PR CEP: 86315-000

Contrato: celebrado em 01/02/2010 Vinculado a ART: 20100140531

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WHILIANS ANTONIO CLARO Nº: S/Nº

Complemento: QD: 35 LT: 15 Bairro: CJTO VICENTE F. OLIVEIRA

Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISO

UF: PR

CEP: 86315-000

Coordenadas Geográficas: -23,493762 x -50,645147

Data de início: 01/02/2010 Conclusão efetiva: 14/06/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1-Elaboração de orçamento, Execução de obra, Fiscalização de obra, Projeto de edificação em materiais mistos, 1128,13 M2

Observações:

PROJETO ESTRUTURA METALICA COBERTURA. ORCAMENTO. PROJETO FUNDAÇÃO. FISCALIZAÇÃO.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

1) não consta o período da realização do serviço;

2) não consta o endereço da obra/serviço.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006972/2021

08/11/2021 12:06





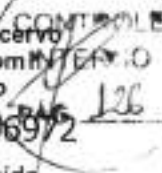
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006972

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322080/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consuldas Públicas, informando o número do protocolo: 322080/2021.

CAT nº 1720210006972 de 05/11/2021, página 2 de 3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que o Profissional **RICARDO TAKEO HAMADA**, Engenheiro Civil, CREA SP-124562/D, prestou ao Município de Santo Antonio do Paraíso, de forma satisfatória, a elaboração de PROJETO ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA. ORÇAMENTO. PROJETO FUNDAÇÃO. FISCALIZAÇÃO de área 1128,13 M2, conforme ART Nº 20100140531

Atestamos ainda, que o mesmo vem atendendo as normas exigidas, prazos de execução, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santo Antônio do Paraíso, em 01 de Novembro de 2021.

MUNICIPIO DE SANTO
ANTONIO DO
PARAISO:7583217000013
1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
DO PARAISO:75832170000131
Dados: 2021.11.01 12:26:59
-03'00'

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com
Atestado

1720210006973

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO TAKEO HAMADA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO TAKEO HAMADA**

RNP: **2602339741**

Registro: **SP-124562/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20092658778** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/07/2009** Baixada em: **26/05/2011** Forma de registro:
Substituição: **Participação técnica: Individual**
Empresa contratada:

Contratante: **PERFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO** CNPJ: **75.832.170/0001-31**

Rua: **AV. DEP. NILSON RIBAS** Nº: **866**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO PARAISO** UF: **PR** CEP: **86315-000**

Contrato: **celebrado em 01/08/2009 Vinculado a ART: 20092223968**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **423,90** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORIANO LINDGRAF** Nº: **S/Nº**

Complemento: **LT: INST. Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO PARAISO**

UF: **PR**

CEP: **86315-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/08/2009** Conclusão efetiva: **26/05/2011**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ESTRUTURAL, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

**PROJETO DE REFORMA E ORÇAMENTO
PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
PROJETO ESTRUTURAL**

Informações complementares:

Área existente: **423,90** Dimensão reforma: **423,90**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

- 1) não consta o período da realização do serviço;
- 2) não consta o endereço da obra/serviço.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006973/2021

08/11/2021 12:06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 322051/2021.

CAT nº 1720210006973 de 05/11/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322051/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTROLE
INSCRIÇÃO
129

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 322051/2021.

CAT nº 1720210006973 de 05/11/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que o Profissional **RICARDO TAKEO HAMADA**, Engenheiro Civil, CREA SP-124562/D, prestou ao Município de Santo Antonio do Paraíso, de forma satisfatória, a elaboração de PROJETO DE REFORMA E ORÇAMENTO PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO PROJETO ESTRUTURAL de área 423,9 M2, conforme ART Nº 20092658778.

Atestamos ainda, que o mesmo vem atendendo as normas exigidas, prazos de execução, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santo Antônio do Paraíso, em 01 de Novembro de 2021.

MUNICIPIO DE SANTO
ANTONIO DO
PARAISO:758321700001
31

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
DO PARAISO:75832170000131
Dados: 2021.11.01 12:27:44
-03'00'

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 32208/1/2021.

CAT nº 1720210006973 de 05/11/2021, página 3 de 3





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136056/2021

Validade: 30/11/2021

Razão Social: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 18065376000140

Num. Registro: 55063

Registrada desde : 31/05/2013

Capital Social: R\$ 151.500.000,00

Endereço: RUA FRANCISCO DA SILVA, 268 VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO PARAIPO-PR

CEP: 86315000

Objetivo Social:

CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL - Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 01/10/2019 a 05/05/2021.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18065376000140

1 - RICARDO TAKEO HAMADA

Carteira: SP-124562/D Data de Expedição: 04/03/1985

Desde: 25/01/2017 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 17/01/2018

Desde: 05/08/2021 Carga Horária: 5:0 H/S

Visto Nº: 6919 Data do Visto: 11/11/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 18065376000140

1 - GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira: PR-21696/D Data de Expedição: 26/01/1990

Desde: 08/11/2021

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328551/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2021 22:06:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a
respective ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136009/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: RICARDO TAKEO HAMADA

Carteira - CREA-SP Nº :SP-124562/D

Registro Nacional : 2602339741
Registrado(a) desde : 04/03/1985

Filiação : TOSHIHIKO HAMADA
KIMIKA HAMADA

Data de Nascimento : 28/10/1955
Carteira de Identidade : 8687021
Naturalidade : ASSAI/PR

Visto Nº : 006919

Dt. Expedição Visto : 11/11/1985

CPF : 94833761815

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LINS

Data da Colação de Grau : 16/12/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 27/02/1984

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55063 - SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 18065376000140

Desde: 05/08/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328456/2021.

Emitida via Internet em 08/11/2021 19:26:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141740/2021**

Validade: 23/12/2021

Nome Civil: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21696/D

Registro Nacional : 1701414066

Registrado(a) desde : 26/01/1990

Filiação : GERALDO GOMES MEDEIROS
LUZIA NUNES MEDEIROS

Data de Nascimento : 01/06/1961

Carteira de Identidade : 13131990

Naturalidade : BELA VISTA DO PARAISO/PR

CPF : 45989869991

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 22/12/1988

Diplomação : 22/12/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

10562 - MANOEL FERNANDES JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 82463852000180

Desde: 23/08/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66233 - ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 28213206000119

Desde: 19/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

55063 - SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 18065376000140

Desde: 08/11/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341243/2021.

Emitida via Internet em 23/11/2021 12:29:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CANTEIRO DE OBRA,
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede à Rua José Francisco da Silva, nº 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná; por intermédio de seu representante legal, Sr **ADELINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.011.720-9/SESP-PR e do CPF/MF nº 953.949.589-04; vem por meio deste apresentar relação formal e da disponibilidade das instalações de canteiro de obra, das maquinas equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MAQUINAS/ESQUIPAMENTOS
01	Nível a Laser (pisos e contra pisos)
01	Placa Vibratória (compactação aterro)
01	Compactador de solo
03	Betoneiras
02	Andaimes
DIVERSAS	Escoras
01	Cortadora de Piso
01	Serra circular
04	Carrinho de mão
DIVERSOS	EPIs
01	Polidora de concreto
02	Marteletes
01	Perfurador de solo
01	Gerador



 <p>SANTOS & GONÇALVES CONSTRUTORA CIVIL LTDA - ME</p>	<p align="center">SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI C.N.P.J. 18.065.376/0001-40</p> <p align="center">ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.</p>
--	---



Ainda, esclarece e se compromete caso não dispor de equipamentos e maquinários necessários, diversos dos apresentados acima, em locar quantos for para dar fiel e cabal cumprimento do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Paraíso, 24 de novembro de 2021.



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
18.065.376/0001-40
ADELINO DOS SANTOS
953.949.589-04



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

CONTROLE
INTERNO
PAG 238

**CARTA DE INDICAÇÃO DA EQUIPE PESSOAL E TÉCNICO
ESPECIALIZADO**

A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede à Rua José Francisco da Silva, nº 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná; por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADELINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.011.720-9/SESP-PR e do CPF/MF nº 953.949.589-04; vem por meio deste indicar os responsáveis técnicos e o encarregado da obra, abaixo descritos:

NOME DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS	ESPECIALIDADE	CREA/CAU
Geraldo Gomes Medeiros Junior	Engenheiro Civil	PR-21696/D
Ricardo Takeo Hamada	Engenheiro Civil	SP-124562/D

NOME DO ENCARREGADO DA OBRA	ESPECIALIDADE
Adelino dos Santos	Mestre de Obras/Sócio Gerente

Ainda, Declara a disponibilidade do pessoal técnico especializado indicado acima para execução da presente obra licitada.

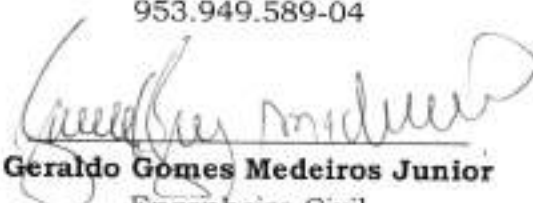
Santo Antônio do Paraíso, 24 de novembro de 2021.


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS

953.949.589-04


Geraldo Gomes Medeiros Junior

Engenheiro Civil

PR-21696/D

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA
E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº PR - 21696/D e o senhor RICARDO TAKEO HAMADA, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº SP - 124562/D.
- b)- Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Paraíso, 22 de novembro de 2021.


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS

6.011.720-9

953.949.589-04



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

CONTROLE
INTERNO
PMS
40

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ

REF.: Tomada de Preços nº 03/2021.

A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede à Rua José Francisco da Silva, nº 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná; por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADELINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.011.720-9, e do CPF/MF nº 953.949.589-04; declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que se sujeita, expressamente, a todas as condições do presente edital.

Santo Antônio do Paraíso, 24 de novembro de 2021

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS

953.949.589-04



SANTOS & GONÇALVES

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

CONTROLE
INTERNO
PAG 141

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede à Rua José Francisco da Silva, em Santo Antônio do Paraíso por intermédio de seu representante legal, Sr. ADELINO DOS SANTOS, portador do RG nº 6.011.720-9, e do CPF/MF nº 953.949.589-04, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**


DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Santo Antônio do Paraíso, 24 de novembro de 2021.


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS

6.011.720-9


CPF - 953.949.589-04

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU
SUPERVENIENTE.**

A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede à Rua José Francisco da Silva, em Santo Antônio do Paraíso por intermédio de seu representante legal, Sr. ADELINO DOS SANTOS, portador do RG nº 6.011.720-9, e do CPF/MF nº 953.949.589-04, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Santo Antônio do Paraíso, 22 de novembro de 2021.



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
18.065.376/0001-40
ADELINO DOS SANTOS
6.011.720-9
CPF - 953.949.589-04

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES


Ref: TOMADA DE PREÇÃO 003/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços fidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

Santo Antônio do Paraíso, 22 de novembro de 2021.


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
18.065.376/0001-40
ADELINO DOS SANTOS
6.011.720-9
CPF - 953.949.589-04

 <p>SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda</p>	<p align="center">SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI</p> <p align="center">C.N.P.J. 18.065.376/0001-40</p> <p align="center">ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA – INSTALAÇÃO ELÉTRICA – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES – CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.</p> <div style="text-align: right;">  </div>
--	--

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

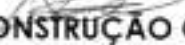
A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede à Rua José Francisco da Silva, em Santo Antônio do Paraíso, neste ato representada pelo Senhor Sr. **ADELINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.011.720-9, e do CPF/MF nº 953.949.589-04, declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2021, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Paraíso, 22 de novembro de 2021.


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI
18.065.376/0001-40
ADELINO DOS SANTOS
6.011.720-9
953.949.589-04

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede à Rua José Francisco da Silva, em Santo Antônio do Paraíso, neste ato representada pelo Senhor Sr. ADELINO DOS SANTOS, portador do RG nº 6.011.720-9, e do CPF/MF nº 953.949.589-04.


A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Paraíso, 22 de novembro de 2021.


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS

6.011.720-9

953.949.589-04


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI		Protocolo: PRC2109278351		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Bede) 41600980786	CNPJ 18.065.376/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/2013	Início de Atividade 06/05/2013	
Endereço Completo Rua FRANCISCO DA SILVA, Nº 268, CENTRO - Santo Antônio do Paraisópolis/PR - CEP 86315-000				
Objeto ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUB-EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PRAÇAS RUAS VIAS URBANAS COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARALELEPIPEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER; SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDE TETO ESQUADRIA E RODAPÉ; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ENCANAMENTO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.				
Capital R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ADELINO DOS SANTOS	CPF 953.949.589-04	Administrador S	Início do Mandato 22/06/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADELINO DOS SANTOS	CPF 953.949.589-04	Início do Mandato 03/12/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 19/12/2019	Número 41600980786	Ato/Eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2021, às 12:27:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 3MAQ5VC.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 5817/2021
Emitido em 17/11/2021 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 18.065.376/0001-40 - SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI
Endereço RUA FRANCISCO DA SILVA, 268 - CENTRO
CEP: 86315-000 Santo Antônio do Paraíso-PR
Capital Social R\$ 151.500,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Ato Constitutivo	416009807 86	19/12/2019	
230-5	Registro Comercial	416009807 86	05/11/2021	
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	SN	13/11/2021	13/11/2022
230-5	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	202131630 04	31/12/2020	30/04/2022
230-5	Alvará de funcionamento	1409	31/12/2020	31/12/2021
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACB.6032 .71BGFDC G.22	29/09/2021	28/12/2021
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	953.949.58 9-04	07/05/1972	
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	6011720-9	09/10/2020	
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	18.065.376/ 0001-40	13/11/2021	12/11/2022
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	53528821	13/11/2021	11/05/2022
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	57	22/10/2021	21/12/2021
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	025423052- 26	13/11/2021	13/03/2022
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202111060 233064150 5550	06/11/2021	05/12/2021

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

CONTROLE
INTERNO
PAG 149

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 5817/2021

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	DD0B.199B .3A67.E8D7	21/07/2021	17/01/2022
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90893364-89	16/11/2021	16/12/2021
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	139289/2021	17/11/2021	31/03/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4321-5/00	Instalações elétricas	Sem Pendência
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	0803 - Obras de ampliação
850	Execução de manutenção de instalações elétricas



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo



Certificado N.º 5817/2021

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
953.949.589-04-ADELINO DOS SANTOS	-	18.065.376/0001-40-SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIREL	18.065.376/0001-40-SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI(Titular Pessoa Fisica Residente ou Domiciliado no Brasil)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
953.949.589-04-ADELINO DOS SANTOS	-	18.065.376/0001-40-SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIREL	18.065.376/0001-40-SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI(Titular Pessoa Fisica Residente ou Domiciliado no Brasil)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



Carlo Longo

M

[Signature]

nhal - Pr

EIRELI

n° 268, centro,
86315-000

CARTA PROPOSTA

A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, Rua José Sebastião Lopes, nº 268, centro, CEP 86.315-000, telefone (43) 9.9632-7940, e-mail sunderconstrucoes@outlook.com, com CNPJ - MF nº 18.065.376/0001-40, propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 003/2021 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de **R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezolito centavos)**;
2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. **Adelino dos Santos**, portador do C.P.F 953.949.589-04 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. **Geraldo Gomes Medeiros Junior**, engenheiro civil, CREA/CAU nº PR-21696/D e o Sr. **Ricardo Takeo Hamada**, engenheiro civil, CREA/CAU nº SP-124562/D.

Santo Antonio do Paraíso, 25 de novembro de 2021.


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS

953.949.589-04

SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUTORA S.A. - C.P. 11.000**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**
C.N.P.J. 18.065.376/0001-40ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
045931-18		878556	PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA					
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 02-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DO PINHAL/PR		BDI 1 21,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO									241.848,38
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.614,44
1.1.			IDENTIFICAÇÃO DE OBRA						2.614,44
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO [REF-01/2020]	M2	6,00	360,00	BDI 1	435,74	2.614,44
2.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.986,43
2.1.			COBERTURA						3.986,43
2.1.1.	SINAPI	87649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	883,91	3,73	BDI 1	4,51	3.986,43
3.			INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA						31.031,44
3.1.			FUNDAÇÕES/BALDRAME/PILARES/VIGAS/LAJE						31.031,44
3.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	90,00	38,17	BDI 1	46,20	4.158,00
3.1.2.	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	68,53	88,62	BDI 1	107,63	7.375,88
3.1.3.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	424,06	6,98	BDI 1	8,45	3.583,31
3.1.4.	SINAPI	92793	CÓRTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	339,93	6,30	BDI 1	7,63	2.593,67
3.1.5.	SINAPI	92794	CÓRTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	466,47	5,69	BDI 1	6,89	3.213,98
3.1.6.	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,28	4,83	BDI 1	5,86	60,02
3.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	18,20	294,64	BDI 1	356,63	6.490,67
3.1.8.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	18,20	32,82	BDI 1	39,73	723,09
3.1.9.	SINAPI	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	M2	28,78	81,32	BDI 1	98,43	2.832,62
4.			ALVENARIAS						17.922,34



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHEIROS CIVIS, S/A - 02

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

4.1.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							17.922,34
4.1.1.	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	201,76	73,39	BDI 1	88,83		17.922,34
5.			PISOS							11.136,37
5.1.			CONTRAPISO/REVESTIMENTO CERÂMICO							11.136,37
5.1.1.	SINAPI	84990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,20	563,15	BDI 1	681,64		5.589,45
5.1.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	82,03	25,05	BDI 1	30,32		2.487,15
5.1.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	82,03	28,71	BDI 1	34,75		2.850,54
5.1.4.	SINAPI	88848	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	35,95	4,81	BDI 1	5,82		209,23
6.			IMPERMEABILIZAÇÕES							3.961,59
6.1.			FUNDAÇÕES/3 PRIMEIRAS FIADAS DA ALVENARIA							3.961,59
6.1.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AF_09/2018	M2	43,27	25,98	BDI 1	31,45		1.360,84
6.1.2.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_05/2018	M2	62,10	34,60	BDI 1	41,88		2.600,75
7.			REVESTIMENTOS/PINTURA							35.404,46
7.1.			PAREDES E TETOS							35.404,46
7.1.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	80,74	45,09	BDI 1	54,58		4.406,79
7.1.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_05/2014	M2	299,43	3,70	BDI 1	4,48		1.341,45
7.1.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	218,69	26,02	BDI 1	31,49		6.886,55
7.1.4.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	80,74	21,27	BDI 1	25,75		2.079,06
7.1.5.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,78	3,59	BDI 1	4,35		125,19



SANTOS & GONCALVES
ENGENHEIROS CIVIS, LDA. - E

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

7.1.6.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	28,78	36,25	BDI 1	43,88	1.262,87
7.1.7.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	290,42	2,77	BDI 1	3,35	972,91
7.1.8.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	290,42	20,07	BDI 1	24,29	7.054,30
7.1.9.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	28,78	2,79	BDI 1	3,38	97,28
7.1.10.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,78	13,67	BDI 1	16,91	486,67
7.1.11.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7,56	26,30	BDI 1	31,83	240,63
7.1.12.	SINAPI	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4,80	9,03	BDI 1	10,93	52,46
7.1.13.	SINAPI	79500/2	PINTURA ACRÍLICA EM FISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	M2	168,08	22,08	BDI 1	26,73	4.493,05
7.1.14.	SINAPI	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	328,80	14,84	BDI 1	17,96	5.905,25
8.			GRANITOS						12.388,21
8.1.			SOLEIRAS E DIVISÓRIAS						12.388,21
8.1.1.	SINAPI	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	18,72	537,05	BDI 1	650,05	12.168,94
8.1.2.	SINAPI	98889	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_05/2018	M	2,70	67,09	BDI 1	81,21	219,27
9.			ESQUADRIAS E ESPELHOS						14.365,06
9.1.			MADEIRA/AÇO/ALUMÍNIO						14.365,06
9.1.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	795,13	BDI 1	962,43	3.849,72
9.1.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,32	541,66	BDI 1	655,63	2.832,32
9.1.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	913,62	BDI 1	1.106,09	5.309,23
9.1.4.	SINAPI	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	4,80	207,31	BDI 1	250,93	1.204,46
9.1.5.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,40	402,53	BDI 1	487,22	1.169,33
10.			COBERTURA						75.889,38
10.1.			QUADRA/ARQUIBANCADA/SANHEIROS						75.889,38



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUTORA CIVIL LTDA - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

10.1.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	883,91	51,19	BDI 1	61,96	54.767,06
10.1.2.	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	26,28	15,54	BDI 1	18,81	550,76
10.1.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,28	14,71	BDI 1	17,80	521,18
10.1.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29,28	32,46	BDI 1	39,29	1.150,41
10.1.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,15	33,88	BDI 1	41,01	2.138,67
10.1.6.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	45,30	57,25	BDI 1	69,30	3.139,29
10.1.7.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	4,00	49,74	BDI 1	60,21	240,84
10.1.8.	SINAPI	92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	164,03	BDI 1	198,54	1.389,78
10.1.9.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	115,68	34,45	BDI 1	41,70	4.823,86
10.1.10.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	115,68	51,19	BDI 1	61,96	7.167,53
11.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						16.393,40
11.1.			TUBOS E CONEXÕES						16.393,40
11.1.1.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	783,91	BDI 1	924,64	924,64
11.1.2.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	21,90	BDI 1	26,51	53,02
11.1.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	32,58	BDI 1	39,43	78,86
11.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	5,79	BDI 1	7,01	77,11

**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

11.1.5.	SINAPI	88376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,90	BDI 1	5,93	11,86
11.1.6.	SINAPI	88391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,54	BDI 1	9,13	9,13
11.1.7.	SINAPI	88570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,37	BDI 1	10,13	10,13
11.1.8.	SINAPI	84489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	20,71	BDI 1	25,07	100,28
11.1.9.	SINAPI	89635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6,00	237,09	BDI 1	286,97	1.721,82
11.1.10.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,95	16,02	BDI 1	19,39	270,49
11.1.11.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	37,37	18,80	BDI 1	22,76	850,54
11.1.12.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,66	9,70	BDI 1	11,74	336,47
11.1.13.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,33	16,67	BDI 1	20,18	168,10
11.1.14.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,98	24,15	BDI 1	26,23	57,88
11.1.15.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,11	47,46	BDI 1	57,45	982,97
11.1.16.	SINAPI	89488	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	9,43	BDI 1	11,41	34,23
11.1.17.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	6,63	BDI 1	8,02	98,24
11.1.18.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	7,85	BDI 1	9,50	85,50
11.1.19.	SINAPI	89487	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	8,77	BDI 1	10,62	127,44
11.1.20.	SINAPI	89363	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	9,15	BDI 1	11,08	33,24

**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPRESADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

11.1.21.	SINAPI	89623	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	13,39	BDI 1	18,21	81,05
11.1.22.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	6,36	BDI 1	7,70	23,10
11.1.23.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,29	BDI 1	11,24	22,48
11.1.24.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	19,31	BDI 1	23,37	163,69
11.1.25.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	6,04	BDI 1	8,73	38,92
11.1.26.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	19,35	BDI 1	23,42	163,94
11.1.27.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	34,58	BDI 1	41,88	293,02
11.1.28.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,98	BDI 1	8,45	18,90
11.1.29.	SINAPI	89656	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00	14,19	BDI 1	17,18	360,78
11.1.30.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.069,52	BDI 1	1.294,55	1.294,55
11.1.31.	SINAPI	98072	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.251,34	BDI 1	3.935,42	3.935,42
11.1.32.	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.279,66	BDI 1	3.969,70	3.969,70
12.			LOUÇAS E METAIS						5.233,00
12.1.			LOUÇAS E METAIS						5.233,00
12.1.1.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	447,99	BDI 1	542,25	2.169,00
12.1.2.	SINAPI	96470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2018	UN	6,00	196,57	BDI 1	236,72	1.420,32



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUTORA S.A. - C.P.J. 18.065.376/0001-40

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

12.1.3.	SINAPI	96544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	43,94	BDI 1	53,18	319,08
12.1.4.	SINAPI	96547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	38,83	BDI 1	47,00	188,00
12.1.5.	SINAPI	96543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	60,09	BDI 1	72,73	290,92
12.1.6.	SINAPI	38081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	174,67	BDI 1	211,42	845,68
13.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						13.019,30
13.1.			ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA						13.019,30
13.1.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	13,18	BDI 1	15,95	255,20
13.1.2.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	16,74	BDI 1	20,26	20,26
13.1.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	236,40	1,93	BDI 1	2,34	553,18
13.1.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	302,10	2,70	BDI 1	3,27	987,87
13.1.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	607,50	4,22	BDI 1	5,11	3.104,33
13.1.6.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,80	5,74	BDI 1	6,95	88,96
13.1.7.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,20	9,28	BDI 1	11,23	103,32
13.1.8.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	24,16	BDI 1	29,24	58,48
13.1.9.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	38,22	BDI 1	46,26	92,52
13.1.10.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	37,13	BDI 1	44,94	629,16
13.1.11.	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	72,81	BDI 1	88,13	352,52
13.1.12.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	15,97	BDI 1	19,33	77,32
13.1.13.	SINAPI	91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	34,76	BDI 1	42,07	42,07
13.1.14.	SINAPI	91634	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	7,30	BDI 1	8,84	26,52
13.1.15.	SINAPI	83008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	12,48	BDI 1	15,11	15,11

Sto. Ant. do Paraíso - PR: Rua José Francisco da Silva, 268, Centro, CEP 86.315-000, Cel. (43) 9.9697-8251



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA CIVIL - 1966 - 14

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI


C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

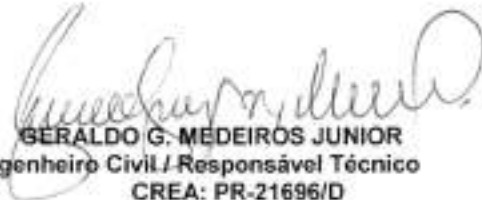
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

13.1.16.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	18,00	BDI 1	21,79	21,79
13.1.17.	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	210,79	BDI 1	256,14	2.561,40
13.1.18.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	86,59	BDI 1	107,23	428,92
13.1.19.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	97,67	BDI 1	118,22	945,76
13.1.20.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	391,80	BDI 1	474,23	474,23
13.1.21.	Composição	CÓMP01	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	1.809,63	BDI 1	2.190,38	2.190,38
14.			ARREMATAS FINAIS						502,78
14.1.			LIMPEZA						502,78
14.1.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	82,03	1,85	BDI 1	2,24	183,75
14.1.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	82,03	0,76	BDI 1	0,92	75,47
14.1.3.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	3,78	0,89	BDI 1	1,08	4,08
14.1.4.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	115,68	1,71	BDI 1	2,07	239,48
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO									243.845,18

RECUSO

Santo Antonio do Paraíso, 25 de NOVEMBRO de 2021


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
18.065.376/0001-40
Adelino dos Santos
953.949.589-04


GERALDO G. MEDEIROS JUNIOR
Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA: PR-21696/D



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHEIROS CIVIS LTDA. - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote										
				REFORMA E AMPLIAÇÃO										
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
045931-18	878556	PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINH	QUADRA DE ESPORTES VILA ALMEIDA											
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.614,44	% Período:	100,00%										
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	2.614,44	% Período:	100,00%										
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.986,43	% Período:	100,00%										
2.1.	COBERTURA	3.986,43	% Período:	100,00%										
3.	INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA	31.031,44	% Período:		100,00%									
3.1.	FUNDAÇÕES/BALDRAME/PLARES/VIGAS/	31.031,44	% Período:		100,00%									
4.	ALVENARIAS	17.922,34	% Período:			100,00%								
4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	17.922,34	% Período:			100,00%								
5.	PISOS	11.136,37	% Período:		100,00%									
5.1.	CONTRAPISO/REVESTIMENTO CERAMICO	11.136,37	% Período:		100,00%									
6.	IMPERMEABILIZAÇÕES	3.961,59	% Período:			100,00%								
6.1.	FUNDAÇÕES/S PRIMEIRAS FIADAS DA ALV	3.961,59	% Período:			100,00%								
7.	REVESTIMENTOS/PINTURA	35.404,46	% Período:				12,69%	70,63%	16,68%					
7.1.	PAREDES E TETOS	35.404,46	% Período:				12,69%	70,63%	16,68%					
8.	GRANITOS	12.388,21	% Período:					100,00%						
8.1.	SOLTEIRAS E DIVISÓRIAS	12.388,21	% Período:					100,00%						
9.	ESQUADRIAS E ESPELHOS	14.365,06	% Período:					100,00%						
9.1.	MADEIRA/AÇO/ALUMINIO	14.365,06	% Período:					100,00%						
10.	COBERTURA	76.889,38	% Período:							27,83%	72,17%			
10.1.	QUADRA/ARQUIBANCADA/BANHEIROS	76.889,38	% Período:							27,83%	72,17%			

Sto. Ant. do Paraíso - PR: Rua José Francisco da Silva, 268, Centro, CEP 86.315-000, Cel. (43) 9.9697-8251



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40


ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

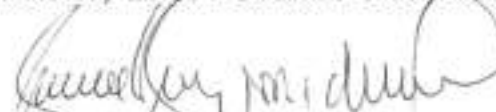
11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	16.393,40	% Período:							100,00%					
11.1.	TUBOS E CONEXÕES	16.393,40	% Período:							100,00%					
12.	LOUÇAS E METAIS	5.233,00	% Período:							100,00%					
12.1.	LOUÇAS E METAIS	5.233,00	% Período:							100,00%					
				11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	
13.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	13.019,30	% Período:							100,00%					
13.1.	ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	13.019,30	% Período:							100,00%					
14.	ARREMATAS FINAIS	502,76	% Período:								100,00%				
14.1.	LIMPEZA	502,76	% Período:								100,00%				

Total: R\$ 243.848,18

Período:	%										
		2,71%	17,29%	8,97%	1,84%	21,23%	16,63%	8,66%	22,87%		
Repasso:	6.032,65	38.537,90	20.000,11	4.106,28	47.303,85	37.060,23	19.304,06	50.512,06			
Contrapartida:	568,22	3.629,91	1.883,82	386,77	4.458,58	3.490,72	1.818,26	4.757,76			
Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
Investimento:	6.600,87	42.167,81	21.883,93	4.493,05	61.759,43	40.550,95	21.122,32	55.269,82			
Acumulado:	2,71%	20,00%	28,97%	30,82%	52,04%	68,67%	77,33%	100,00%			
Repasso:	6.032,65	44.570,55	64.570,66	68.676,94	115.980,79	153.041,02	172.345,08	222.857,14			
Contrapartida:	568,22	4.198,13	6.081,95	6.468,72	10.924,30	14.415,02	16.233,28	20.991,04			
Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
Investimento:	6.600,87	48.768,68	70.652,61	75.145,66	126.935,09	167.456,04	188.578,36	243.848,18			

Santo Antonio do Paraiso, 25 de NOVEMBRO de 2021.


SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
18.065.376/0001-40
Adelino dos Santos
953.949.589-04


GERALDO G. MEDEIROS JUNIOR
Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA: PR-21696/D

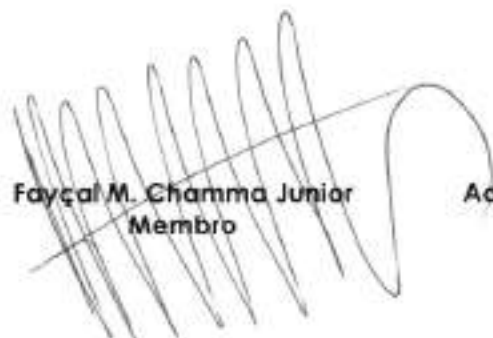
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021


Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tendo como objetivo a "**contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital**".


Aberta a sessão, apresentou-se como participante interessada a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** da participante, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa atendeu todas as condições do Edital, habilitando-se para a próxima fase do certame.

Em seguida, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**, da participante habilitada, a saber: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** com proposta de **R\$ R\$ 243.848,18** (duzentos e quarenta e três reais oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Diante do exposto, foi declarada vencedora do certame a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** . Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis a quem interessar possa para eventuais esclarecimentos** .

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal M. Chamma Junior
Membro


Adriana Cristina de Matos
Presidente


Maria Magali Mossato Corrales
Membra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 163

Ribeirão do Pinhal, 03 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

Analô para fins



PARECER JURÍDICO 486/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação acima citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas (vide parecer jurídico nº 422/2021).

Verifica-se que a legislação regente foi devidamente observada, tendo sido a empresa **SUDER CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI** vencedora do certame realizado, conforme Ata de Reunião de Abertura dos envelopes anexa.

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

A tempo, é imperioso observar o item X do Edital da Tomada de Preços nº 003/2021, que exige ao vencedor o recolhimento, a título de garantia, do valor 5% estipulado para a obra.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 06 de dezembro de 2021.


Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 165

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS.

PROCESSO Nº. 003/2021

OBJETO:- "Quadra vila Almeida (contrato de repasse OGU 878556/2018/caixa

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	04 a 12
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	18
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	20
05	HOVE PROCEDIMENTO JURÍDICO?	S	46,48
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS?	S	21
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	23 a 44
08	O EDITAL CONTEM CONTEM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	23
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	24
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	23
11	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	24 a 25
12	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	27,28
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	25,26
14	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	27,28
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO?	S	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	14,15
17	O EDITAL PREVÊ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO INCLUINDO INDICAÇÃO DE PERCENTUAL PARA APLICAÇÃO DE MULTAS?	S	42
18	O MODELO DO CONTRATO ESTÁ ANEXADO NO EDITAL?	S	38 a 44
19	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	49 a 52
20	OS ORIGINAIS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	150 a 161
21	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	S	57 a 149
22	FOI REDIGIDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS REGISTRANDO AS FASES?	S	162
23	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS?	S	164
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PAGINAS?	S	01 a 165

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº **03/2021**, estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de dezembro de 2021.



ALAN PAIVA
Controle Interno.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços **n.º 003/2021**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	18.065.376/0001-40	R\$ 243.848,18

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL




ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços 003/2021**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	18.065.376/0001-40	R\$ 243.848,18

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	18.065.376/0001-40	R\$ 243.848,18

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços 002/2021**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, sendo vencedor (adjudicatário) a empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	18.065.376/0001-40	R\$ 243.848,18

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 CONTRATO 170/2021.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.065.376/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021. Vigência 12 meses. Execução: 08 meses. Valor R\$ 243.848,18. Data de assinatura: 13/12/2021, ADELINO DOS SANTOS CPF: 953.949.589-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 03100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 26.703,22 (vinte e seis mil setecentos e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR em 15 de dezembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços 003/2021**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, sendo vencedor (adjudicatário) a empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	18.065.376/0001-40	R\$ 243.848,18

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 079/2017 - EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO N.º 149/2017

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ n.º. 06.183.150/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Valor mensal R\$ 1.680,00. Vigência 03/01/2022 a 02/01/2023. Data de assinatura: 08/12/2021, PAULO ROBERTO PEREIRA CPF: 637.851.456-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 155/2017**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02; Objeto: contratação de seguros para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde com

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 CONTRATO 170021
 Extrato do contrato celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão Claro, Paraná, CNPJ nº 76.868.864/0001-42 e a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação de Quatro Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme contrato de número 0201/87856/2018/MC/CAN/CA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexos ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2021, vigência 12 meses, previsão de início em 04/01/2022. Data de assinatura: 10/10/2021, ADELINO DOS SANTOS CNPJ: 053.948.988/04 e DORTONIA CALZADILLA PALAZ, CNPJ nº 171.885.379-12.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
OBJETO: Termo de Colaboração que celebra-se entre a Prefeitura de Ribeirão Claro, CNPJ nº 76.868.864/0001-42, Prefeitura Municipal de Assistência Social e Escola Subvencionada ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO, inscrita no CNPJ nº 04.781.836/0001-74.
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para custear despesas de custeio com a finalidade de incremento temporário e substituição de rede de atenção do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do Evento Parlamentar nº 20300390001, realizado à pedido da Comissão de Assessoria de Planejamento - CAPE, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31/04/2022. É o período de execução lato sensu a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até a data de 31/03/2022.
ORÇAMENTO: Os recursos decorrentes do presente Termo tem valor de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a soma de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.800.003.03.0001.4.000.3.3.99.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2021
SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ nº 76.868.864/0001-42 e ELIZANGELA AUGUSTA PASCHOLD BONATO, Secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 04.781.836/0001-74 e EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Assessoria de Planejamento - CAPE, CNPJ nº 020.101.879-72.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
 Cidade de Paraná
 Fone: 041 3333 1111

Decreto nº 2794/2021 de 14/12/2021
Esporte: Alter Credito Esportivo de acordo provisório.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20.410/2021.

Decreto

Artigo 1º - Fica liberado de acordo Esportivo e Crédito Esportivo, na Organização Geral do Município, no valor de **R\$ 665.412,89 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e duas reais e nove centavos)**, destinado ao repasse das seguintes Instituições Esportivas:

Instituição	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000.000.000.000.000
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	10.000.000.000.000.000
MANTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FINDER	10.000.12.341.000.2.000
INDICAÇÕES E INSTITUIÇÕES	148.000,00
TRABALHISTAS	148.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000.00.000.000.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000.19.301.000.2.000
ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	10.1.1.00.30.00.00
HISTÓRIA DA COMUNIDADE	10.1.1.00.30.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.1.1.00.30.00.00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	10.1.1.00.30.00.00
MAQUILAGEM E SERVIÇOS PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO	20.000,00
Total Indicação	665.412,89

Artigo 2º - Caso recurso para anulação do crédito liberado pelo presente decreto, na forma de disposto pelo artigo 45 da Lei 4130 de 17 de setembro de 1964, e demais de Associação.

Artigo 3º - Caso recurso para anulação do crédito liberado e sua utilização, em qualquer hipótese não consignada ao Orçamento para o exercício de 2021, ficando igualmente afetados o PPA e o LDO, em observância ao exercício de 2021, conforme demonstrado no QDO desta emenda.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS BONATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2021 DE LICITAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTORES DE PREÇOS (PMPC)

OBJETO: Licitação de preços para aquisição de materiais de limpeza em geral, para o uso das repartições públicas municipais, compreendendo a aquisição de produtos de limpeza em geral, para o uso das repartições públicas municipais, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 003/2021, em 13 de dezembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00028
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00029
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00031
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00032
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00037
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00043
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00046
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00048
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00050
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00056
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00057
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00059
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00060
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00061
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00062
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00063
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00064
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00065
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00066
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00067
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00068
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00069
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00071
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00072
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00073
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00074
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00075
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00076
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00077
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00078
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00079
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00081
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00082
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00084
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00085
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00086
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00087
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00088
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00090
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.895.978/0001-68.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e 00 centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00091
EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 19.

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.056, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceda adicional de insalubridade à servidora Maria Regina Lopes Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Livro Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, no tocante às atividades técnicas que envolvem o pagamento de adicional de insalubridade, considerando os termos do Ofício n° 187/2021, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando as férias concedidas à servidora Solange Penado dos Santos.

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, no período de 15.12.2021 a 31.12.2021, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovado pela Portaria/MR n° 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Maria Regina Lopes Ferreira, matrícula 152059, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços em caráter temporário no Centro Municipal de Saúde, em substituição à servidora Solange Penado dos Santos, cujas atividades de natureza técnica não são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (isto é, vírus).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Ribeirão Claro
Rua do Varão, 550 - JARDIM SÃO JOSÉ - RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 81.110-000
Fone: (41) 3361-1100 - Fax: (41) 3361-1101

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 8582921 (CMRC)

Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vista de natal em pecúnia, por meio de Cartão Magnético/Eletrônico com dispositivo de segurança e senha individual contendo nome, cargo e recarga de visto, destinado à emissão de gêneros alimentícios pelos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n° 015/2021 (CMRU) - Processo de Compra n° 016/2021 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 0101010310020000-30904860000

Fonte de Recurso: 0501 (Recursos Descentralizados)

Valor Total: R\$ 899,82 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oito e Dois Centavos).

Vigência: 26 de dezembro de 2021 a 19 de março de 2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/ME: 00.140.1670001-19

Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/ME: 21.805.6590001-00

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2021

Representantes: Odair do Prado e Angelo Eduardo Fernandes Fontana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Decreto n° 2795/2021 de 15/12/2021

Assunto: Alcazão Adicional Suplementar de férias proporcionais.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto em lei, resolve, pela Lei - SUPLEMENTAR N° 104/2021 de 21.12.2020,

Decreto:

Artigo 1º - Fica eleito o governo Municipal o Alcazão Adicional Suplementar, no Governmento Municipal, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao efetivo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Indicador	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.900.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.900.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL
10.900.26.702.0003.2025	MANTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL
471 - 1.1.94.10.00.00 - 907	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PESSOAL
	EDUCAÇÃO
	Total Indicação: 47.000,00

Artigo 2º - Fica atendida a disposição do Artigo 1º deste Decreto, através do recurso de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, mediante distribuição atada, de acordo com o Artigo 45, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.737/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2021

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Odores de Níquel) Automotivo, para as Unidades da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 14/12/2021, relativa à Licitação - Modalidade Pregão Presencial n° 47/2021, que adjuntou o objeto em anexo, para, em favor do fornecedor,

Empregador:
RMAOS FURINI LTDA - CNPJ: 17.883.355/0001-03 - Valor: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
TOTAL DO PROCESSO: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

Data de arrematação:
14/12/2021

Publicação:
Tomazina, 15 de dezembro de 2021

FLÁVIO KAVIER DE LIMA ZANIBOSO
PREFEITO

Indicador **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA** || 10.900.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA |
10.900.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL
10.900.26.702.0003.2025	MANTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL
471 - 1.1.94.10.00.00 - 907	MATERIAL DE CONSUMO
	Total Indicação: 47.000,00

Artigo 3º - A contratação de empresa especializada em aquisição, instalação, manutenção e suporte de equipamentos de informática, para o Município de Cambará, em substituição ao Contrato n° 001/2021, firmado em 15/02/2021, mediante distribuição atada, de acordo com o Artigo 45, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.737/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2021
EXTRATO DE AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2021

Contrato: RMAOS FURINI LTDA - CNPJ: 17.883.355/0001-03

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Odores de Níquel) Automotivo, para as Unidades da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação

Valor: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Tomazina, 15 de dezembro de 2021

FLÁVIO KAVIER DE LIMA ZANIBOSO - PREFEITO

Indicador **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA** || 10.900.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA |
10.900.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL
10.900.26.702.0003.2025	MANTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL
471 - 1.1.94.10.00.00 - 907	MATERIAL DE CONSUMO
	Total Indicação: 47.000,00

Artigo 4º - Fica eleito o fornecedor em vigor na data de sua publicação, obrigando-se a depositar em nome do Município de Cambará, em 15 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ADJUDICAÇÃO

Adjudica o objeto do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços 003/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de obras de reforma e ampliação do Quatro Esportes da Vila Verde, conforme especificações de projeto OGU 878556/2018/AVANÇADA, com fornecimento de material a mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e material descritivo anexos ao edital, sendo vencedor (adjudicatário) a empresa ALCAZÃO CONSTRUTORA

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	ALCAZÃO CONSTRUÇÃO DEB - LTDA	18.888.976/0001-48	R\$ 343.948,38

Ribeirão do Pinhal, 25 de dezembro de 2021.

DARTAGNAN CALZATO FRAGI
PREFEITO MUNICIPAL

JURE AGUIAR BAZZOLI NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUMÍ DO SUL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

Ratifica o ato da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n° 06 de 05 de abril 2021, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor da empresa "Mocido Carlos Drell", inscrita no CNPJ: 23.789.940/0114, no valor de R\$ 1.144,20 (um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) na aquisição de 04 (quatro) unidades necessárias para as Secretarias da Câmara Municipal de Vereadores de Jurumí do Sul, em atendimento a solicitação n° 0005/21 da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do Edital n° 01 de 17 de setembro, nos termos do processo de dispensa de licitação.

PUBLICAÇÃO:
Jurumí do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Paulo Freitas
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Ribeirão Claro
Rua do Varão, 550 - JARDIM SÃO JOSÉ - RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 81.110-000
Fone: (41) 3361-1100 - Fax: (41) 3361-1101

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 016/2021 (CMRC)
PROCESSO DE COMPRA N° 038/2021 (CMRC)

Objeto: Aquisição de papel sulfite para uso da Câmara Municipal

Em favor de: BRANGLIA & RODRIGUES LTDA

CPF ou CNPJ/ME: 19.038.776/0001-00

Valor total: R\$ 1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Seisenta e Quatro Reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.880/03

Ribeirão Claro, PR, 15 de dezembro de 2021.

Odair do Prado
Presidente da Câmara

COMISSÃO PERMANENTE LICITATÓRIA DE SELEÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS - CMRC
CNPJ N° 00.140.1670001-19

PROCESSO DE SELEÇÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 01/2021

ANALISE DE RESPOSTAS

O Comissão Permanente de Licitação de Ribeirão Claro - CMRC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise das respostas recebidas em nome do Município de Ribeirão Claro, em atendimento ao Edital n° 01/2021, e a análise de resposta recebida em nome do Município de Ribeirão Claro e de Ribeirão Claro.

N° DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	VALOR
11	REPROVADO	Desclassificado em virtude de não atender ao Edital n° 01/2021

O presente edital de licitação encontra-se disponível em nosso site eletrônico.

2021/00000000 - 15 de Dezembro de 2021

Odair do Prado
Presidente

Porto Vitória

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 163/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 05/01/2022, às 09h00min, a reunião na sala de licitações da Prefeitura Municipal para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, que tem por Objeto: REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (41) 3673 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br, Porto Vitória PR, 15 de dezembro de 2021. Maria de Fátima Ilku de Souza - Prefeita Municipal.

175176/2021

Quatro Barras

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 79/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 110 chips de ligações de voz e de acesso a dados, ligações local e longa distância nacional móvel-móvel e móvel-fixo, limitadas para qualquer operadora do Brasil, conforme determinado pela Anatel, mais 10 chips para backup e 110 aparelhos em comodato, para atender a necessidade das secretarias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0001-11.

VALOR TOTAL: R\$ 98.392,80 (noventa e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

175174/2021

Querência do Norte

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 079/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro Preços aquisição material de laboratório.

ABERTURA: 11 de janeiro de 2022 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.compras.br.

- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 14 de dezembro de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

174438/2021

Renascença

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor
mínimo.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobilidade,

destinado as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de janeiro de 2022, às 08h00min.

UASG: 987819 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.compras.governampr.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feim, nos horários das 07:30 as 13:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMEIDA MORCELLI

Procedida

174712/2021

Ribeirão do Pinhal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 170/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ Nº 76.968.064/0001-42 E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ/ME Nº 18.065.376/0001-40, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. VIGÊNCIA 12 MESES. EXECUÇÃO: 09 MESES. VALOR R\$ 243.848,18. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021, ADÉLINO DOS SANTOS CPF. 953.949.589-04 E BARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/ME Nº 171.895.279-15.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, QUE ADJUDICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, DE ACORDO COM A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, AO PROPONENTE:

EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI CNPJ 18.065.376/0001-40 - VALOR R\$ 243.848,18

RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

BARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, SENDO VENCEDOR (ADJUDICATÁRIO) A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA: EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI CNPJ 18.065.376/0001-40 - VALOR R\$ 243.848,18

RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

BARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

174443/2021

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 423/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS.

Porto Vitória

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 163/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 05/01/2022, às 09h00min, o leilão no sala de licitações da Prefeitura Municipal para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, que tem por Objeto REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no e-mail disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br, Porto Vitória PR, 15 de dezembro de 2021. Marisa de Fátima Elia de Souza - Prefeita Municipal.

175170/2021

Quatro Barras

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 79/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 110 chips de ligações de voz e de acesso a dados, ligações local e longa distância nacional móvel-móvel e móvel-fixo, limitadas para qualquer operadora do Brasil, conforme determinado pela Anatel, mais 10 chips para backup e 110 aparelhos em comodato, para atender a necessidade das secretarias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0001-11.

VALOR TOTAL: R\$ 98.392,80 (noventa e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

175174/2021

Querência do Norte

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 079/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro Preços aquisição material de laboratório.

ABERTURA: 11 de janeiro de 2022 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.compras.br

- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 14 de dezembro de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

174438/2021

Renascença

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor
unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário.

destinado às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de janeiro de 2022 às 09h00min.

UASG: 987800 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgobernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 903, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Procuradora

174712/2021

Ribeirão do Pinhal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 170/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ Nº 76.568.064/0001-42 E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.065.376/0001-40, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, VIGÊNCIA 12 MESES, EXCLUSÃO: 08 MESES, VALOR R\$ 243.848,18. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021, ADELINO DOS SANTOS CPF: 913.949.589-04 E DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF Nº 171.895.279-15.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, QUE ADJUDICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, DE ACORDO COM A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, AO PROPONENTE.

EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI CNPJ 18.065.376/0001-40 - VALOR R\$ 243.848,18

RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, SENDO VENCEDOR (ADJUDICATÁRIO) A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA: EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI CNPJ 18.065.376/0001-40 - VALOR R\$ 243.848,18

RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

174443/2021

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.802.641.0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 423/2021, Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-PMQ**

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 10 de janeiro de 2022 às 09:30h, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES. Informações e integral do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência ou ainda pelo e-mail licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de dezembro de 2021.
JOSE RIBEIRO DE MOURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021-PMQ**

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 10 de janeiro de 2022 às 14:00h, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. Informações e integral do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo e-mail licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de dezembro de 2021.
JOSE RIBEIRO DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2021

1 - DO OBJETO:

O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de pessoa jurídica com vistas a aquisição de uma empilhadeira a gás, com capacidade de carga mínima de 2500 Kg e elevação dos garfos de no mínimo 4,8 metros.

2 - DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

A aquisição visa atender o CONTRATO DE REPASSE OGU 897016/2019/MIS/CAIPA, sendo que o processo licitatório anterior foi Deserto - PREGÃO 90/2021. Através da compra direta objetiva-se evitar a geração de custos adicionais aos cofres públicos municipais, visto que a realização de uma nova licitação se basearia valores atualizados, os quais seriam muito superiores ao valor ofertado no último Edital dada a ampla e constante variação de preços ocorrida durante a atual Pandemia.

Através da aquisição deste equipamento busca-se otimização do serviço de gestão de resíduos e reduzir a periculosidade de trabalho dos colaboradores que atuam na coleta e separação dos resíduos recicláveis, onde irá auxiliar no carregamento do material já separado e entardecado.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA

3.1 - Dispensa de Licitação

Realeza (PR), 15 de outubro de 2021.
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2021

DO OBJETO:

O objeto do presente Processo Licitatório é a aquisição de 01 Trator de esteira, nos termos do Convênio de Repasse 897016/2019/MIS/CAIPA.

DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando a amplitude do Convênio de Repasse 897016/2019/MIS/CAIPA firmado em Dezembro de 2019 entre o Município de Realeza e o Ministério da Justiça, o qual engloba 14 licitações diferentes entre, entre elas 01 trator de esteira, a ocorrência de flutuação da CONDI e a constante e significativa variação dos preços de todos os produtos e equipamentos englobados, tornou-se necessária a realização de diferentes e reformados processos licitatórios, visto que alguns deles acabaram por ser Desertos ou Fracassados.

Neste sentido, dois processos licitatórios já foram realizados objetivando a aquisição de 01 trator de esteira, sendo o primeiro processo fracoçado - Pregão 44/2021 (com valor mediano dos orçamentos de R\$795.000,00) e o segundo processo - Pregão nº 90/2021 (com valor mediano dos orçamentos de R\$ 973.333,25) também fracoçado, sendo a única empresa participante acilida por ter desclassificado pelo fato de não estar apta ao fornecimento do equipamento em questão. Desta forma, mesmo após os dois processos de licitação, nenhuma proposta válida foi registrada de forma a se atender ao conteúdo previsto no Edital. Importante destacar que nos processos licitatórios realizados foi verificada a presença de interessados a participar, sendo que houve uma única proposta apresentada para cada certame.

Assim, ao se efetuar uma nova cotação do equipamento, valores significativamente maiores foram obtidos, sendo atingido um valor mediano de R\$ 1.100.000,00, o que acarretará um prejuízo muito elevado aos cofres públicos quando comparados os valores iniciais, totalizando uma variação de R\$ 365.000,00 entre a atual cotação e primeiro processo licitatório.

Objetivando evitar esse gasto adicional para o município, solicita-se a aquisição do equipamento através de uma dispensa de licitação, dada a existência de uma empresa apta a fornecer o trator de esteira em acordo com as exigências do Edital e dentro do valor base da última licitação, conforme orçamento em Anexo. Além disso, o referido equipamento será entregue em um prazo muito inferior aos demais fornecedores, que solicitam prazos de até 150 dias para a entrega, o que acarretará um prejuízo ainda maior à administração municipal, dado o aumento constante e já demonstrado dos preços durante a atual Pandemia.

Destaca-se ainda, que o equipamento em questão é de suma importância para o correto e contínuo funcionamento do serviço de gestão de resíduos sólidos, o qual é classificado como serviço essencial em nosso município, tornando-se necessária sua execução de forma ininterrupta. Assim, seu prolongamento do prazo de entrega pode acarretar diferentes problemas na execução deste serviço e consequentes danos ambientais.

Somado a isso, o fato deste equipamento se tratar de apenas um dos quatro itens do projeto global, sendo necessária a aquisição e execução de todos estes itens de acordo com o cronograma prévio finalizado junto à Instituição financeira de repasse dos recursos, o atraso na aquisição de mesmo acaba por retardar o recebimento da verba prevista para custeio dos outros itens, prejudicando suas execuções e pagamentos, podendo necessitar possíveis reequilíbrios financeiros ao município dada a variação de preços de matérias primas e mão de obra, o que oneraria ainda mais os cofres públicos.

Como se isso não bastasse, para a realização de um novo pregão seria necessário haver muitos mais agentes públicos, assim como é necessário maior tempo para sua licitação, quando comparados com uma dispensa de licitação.

Desta forma, objetivando evitar o risco de dano ao erário, falhas na execução do projeto global, perda de prazos do convênio e possíveis danos ambientais, propõe-se a aquisição imediata, desde que atendida às exigências legais, de 01 trator de esteira conforme orçamento em anexo.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA

3.1 - Dispensa de Licitação

Realeza (PR), 9 de Novembro de 2021.
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADAS: Contrato nº 256-2021, IER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - IRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.603/0001-35. VALOR: R\$ 320.000,00. Contrato nº 256-2021, 558AFAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, VALOR: R\$ 300.630,00. OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos ônis, tipo caminhonete compacta CD, ano/modelo 2021/2022 ou superior, 3 (três) veículos Ônis, tipo van, ano/modelo 2021/2022 ou superior. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2021 À 07/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MUNDO BOLSAS EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.131.375/0001-82. OBJETO: Aquisição de material escolar nos itens/itens P, M e G, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 88.880,00 (Oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2021 À 08/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ Nº 76.968.064/0001-42 E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIREL CNPJ Nº 18.095.376/0001-40, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. EXECUÇÃO: 08/12/2021. VALOR R\$ 243.848,38. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021. ADILSON DOS SANTOS CPF: 853.949.889-04 E DARTAGNAN CALIXTO FRAZ. CPF/MF Nº 171.885.279-19.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

HOMOLOGA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, QUE ADJUDICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, SENDO VENCEDOR (ADJUDICATÁRIO) A EMPRESA ABAXIM RELACIONADA, EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIREL CNPJ 18.095.376/0001-40 - VALOR R\$ 243.848,38.

DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

ADJUDICO O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, SENDO VENCEDOR (ADJUDICATÁRIO) A EMPRESA ABAXIM RELACIONADA, EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIREL CNPJ 18.095.376/0001-40 - VALOR R\$ 243.848,38.

DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de uma escola de 06 salas no Conjunto Aida Nogueira, nesta cidade. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item. Prazo de Execução: 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato. Valor Máximo Total R\$- R\$ 1.177.548,84. Entrega dos envelopes: Até as 18:00 horas do dia 03/ANEXO/2022. Hora de abertura 03/ANEXO/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado no Av. Presidente Bernardes, 808, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>. Informações através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de dezembro de 2021.
AULON APARECIDO MASTRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 - PMR**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para combate a incêndio, de acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiros de Sarandí/PR. Foram realizadas alterações no edital, nova data de Abertura: 24/01/2022 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: preproj@sarandi.pr.gov.br

Sarandí, 15 de Dezembro de 2021
JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021**

A Prefeitura da Prefeitura do Município de Telêmaco Borbá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 17/01/2022, Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, Aquisição de turbinas/generadores, do tipo menor preço unitário por item, através do sistema de registro de preços com reserva de cota para ME/ME/EPP, itens exclusivos para ME/ME/EPP com prioridade de contratação Regional e Local. Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/aj/ajp/ver/ver/valor/8/padro/1/666/1>

Telêmaco Borbá, 15 de dezembro de 2021.
MATEUS MARIA BITTENCOURT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no **76.968.064/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.065.376/0001-40, Fone (43)99632-7940, email sunderconstrucoes@outlook.com sediada à Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Francisco da Silva n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 6.011.720-9 SSP/PR e do CPF/MF n.º 953.949.589-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **08 (oito) meses** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de **R\$ 243.848,18** (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA.

O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexequibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação serão utilizados recursos oriundos da Fonte de Recursos, oriundos de fontes livres 12.001.27.812.0016.2098.44.90.51.00.00-02342-00-02343-00978-1006/12/99/01/02.

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas.

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento.

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.1.

13 - PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

14 - RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 - FORO.

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADELINO DOS SANTOS
SANTOS-95394958904

Assinado de forma digital por
ADELINO DOS SANTOS
SANTOS-95394958904
Data: 2021.12.13 15:49:23 -0300'

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 953.949.589-04

TESTEMUNHAS


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.102.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANDRINA FRIZON
ADVOGADA - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D.

 <p>SANTOS & GONÇALVES ENGENHARIA CIVIL LTDA</p>	<p align="center">SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI</p> <p align="center">C.N.P.J. 18.065.376/0001-40</p> <p align="center">ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.</p>
---	---



SANTO ANTONIO DO PARAISO, 11 de novembro de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

*ok cont
ok list
ok pub*

PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2021

TOMADA DE PREÇO: 003/2021

OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº18.065.376/0001-40, vem com devido acato e respeito, requerer a prorrogação do contrato, tendo em vista houve várias intercorrências que atrasaram o início das obras (I) que a ordem de serviço demorou meses a ser autorizada, (II) demora no desbloqueio de recurso, (III) demora na realização da primeira medição e,principalmente, (IV) o elevado índice de chuvas ocorrido no período que atrasou por meses a conclusão da obra.

Deste modo, necessário se faz a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, uma vez que os motivos do referido atraso se deram por situações alheias à vontade da empresa, bem como, as obras continuam em andamento e sem qualquer paralisação.

Certos de sua compreensão, estamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Termos em que, pede deferimento.

SUDER
CONSTRUCAO CIVIL
EIRELI:18065376000140
140

Assinado de forma digital
por SUDER CONSTRUCAO
CIVIL
EIRELI:18065376000140
Dados: 2022.11.11 15:17:39
-03'00'

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



PARECER TÉCNICO ADITAMENTO DE PRAZO

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 - Tomada de Preços n.º 003/2021
- CE REGOV/LD 273/2022 - CR MCIDADANIA 878556/2018.

Ao décimo sexto dia do mês de Novembro de 2022, O Departamento Municipal de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste, em resposta ao requerimento em anexo, datado de 16/11/2022, tecer as considerações abaixo, referentes ao aditamento de prazo da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 e valor contratado de **R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, cuja empresa responsável pela execução, através da ART nº 1720223470051, é a **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.065.376/0001-40, e da qual sou Fiscal de Obra através da ART nº 1720214703782.

Conforme Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021, assinado em 13/12/2021, foi estabelecido prazo de execução de 08 (oito) meses, contando imediatamente após assinatura do mesmo.

Considerando, entretanto, conforme exposto no referido requerimento, a morosidade na autorização de início de execução pela REGOV/LD (que apenas ocorreu em 30/06/2022), e consequente emissão da Ordem de Serviço Municipal na mesma data;

Considerando ainda que, somente em 25/10/2022, a REGOV/LD acusou recebimento do Relatório Resume do Empreendimento (RRE), atestando a execução física acumulada de 11,68% do objeto contratado, correspondente à 1ª (primeira) medição;

Considerando, por fim, que, em 11/11/2022, este Fiscal Municipal de Obras encaminhou à REGOV/LD a 2ª (segunda) medição da obra em questão, referente a percentual executado acumulado de 51,43%, correspondente ao 5º (quinto) mês no cronograma físico-financeiro previsto (ver figuras abaixo), isto é, restando 03 (três) meses de execução;

RIBEIRÃO DO PINHAL

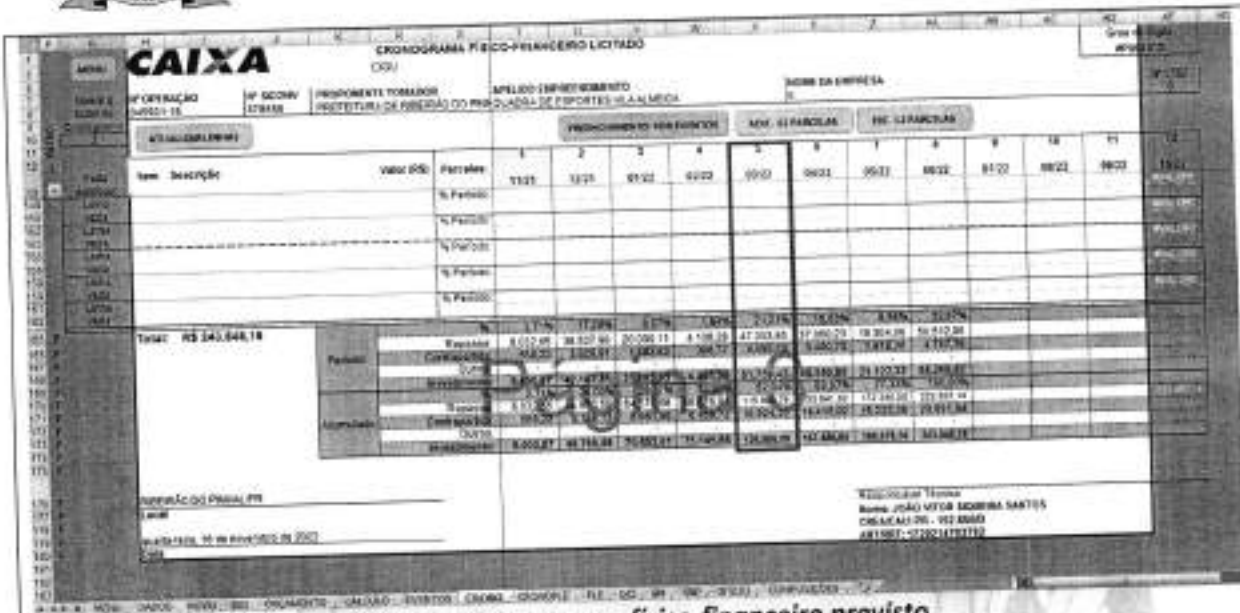


Figura 1 - Cronograma físico-financeiro previsto.

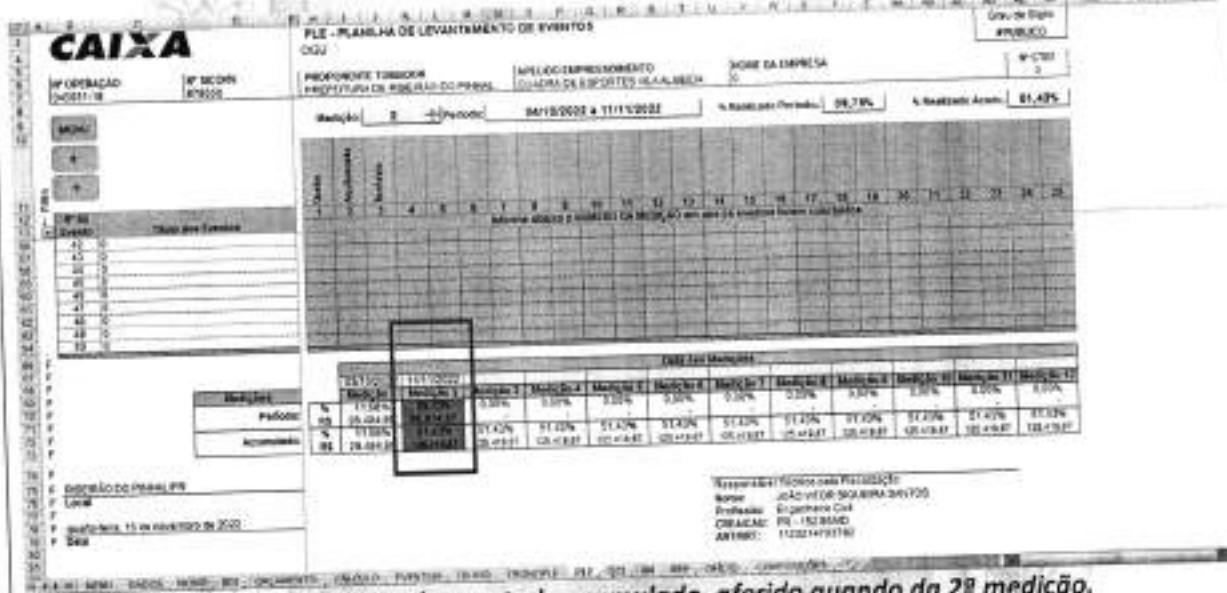


Figura 2 - Percentual executado acumulado, aferido quando da 2ª medição.

Portanto, tendo em vista os fatos acima expostos, e nos termos do contrato supramencionado e do cronograma físico-financeiro originalmente previsto, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento de **90 (NOVENTA) DIAS AO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** da obra em questão, conforme requerimento em anexo.
 Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.



JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
 SETOR DE ENGENHARIA
 ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D

JOÃO V. S. SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 152.855/D
 CPF: 421.173.78-99

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.376/0001-40

Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111202162675598269

Informação obtida em 16/11/2022 13:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.065.376/0001-40
Certidão n°: 40250666/2022
Expedição: 16/11/2022, às 13:56:51
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.065.376/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028533866-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.065.376/0001-40**

Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:38 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.
Código de controle da certidão: **D6B5.210C.3034.CB02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME CNPJ: 18065376000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHFDWOFZVKPHXK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br>

Santo Antônio do Paraíso (PR), 16 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAC 09

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a **prorrogação de prazo por 03 meses** do seguinte processo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO N.º 170/2021

EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – PR

SALDO: R\$ 215.363,38

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo , contratação de empresa especializada para reforma da Quadra Coberta da Vila Almeida, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1009 - Reforma da Quadra da Vila Almeida.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.


Conta da despesa - 02393 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.991,04 (vinte mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Conta da despesa - 02394 - 00978 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Parlamentar - Reforma da Quadra da Vila Almeida.

Valor R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Ribeirão do Pinhal, 16 de novembro de 2022.



Marcelo Carinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO


VALOR ESTIMADO R\$ 215.363,38

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo, contratação de empresa especializada na reforma da quadra coberta da vila Almeida, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000 e 978.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
12

Ribeirão do Pinhal, 17 de 11 de 2022.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de a prorrogação de prazo por 12 meses** do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO N.º 170/2021

EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – PR

SALDO: R\$ 215.363,38

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER JURÍDICO RSF nº 638/22.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 3 (TRÊS) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

1. SÍNTESE.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 3 (TRÊS) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2021.**

Instruí os autos solicitação de formulação de parecer jurídico formulado pela **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, bem como requerimento da empresa **SUDER CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**.

A justificativa apresentada para prorrogação é a de que "a ordem de serviço demorou meses para ser autorizada, houve demora no desbloqueio dos recursos, demora na realização da primeira medição, bem como elevado índice de chuva no período".

Também constam as certidões negativas de praxe.

É o necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Chama a atenção o fato de que em 11.11.2022 somente 51,43% da obra foi executada, conforme consta no parecer técnico do engenheiro municipal, fato este que deve ser observado pelo gestor, a fim de evitar novas prorrogações por desídia da empresa.

Contudo compulsando os argumentos da solicitante verifico que houve elevado índice de chuva no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAC 14

Como de sapiência, quando há precipitação pluviométrica as obras tendem a atrasar, o que abarca a obra em análise, que consiste na reforma e ampliação da quadra esportiva da Vila Almeida.

Por outro lado, o prazo solicitado de três meses encontra-se proporcional com o objeto do contrato, à vista que num juízo de proporcionalidade é natural intercorrências durante a execução.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo deferimento da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 3 (TRÊS) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 17/11/2022


Rafael Santana Frizon
CAB/PR 89.542



Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo: ₃

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO N.º 170/2021

EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – PR

SALDO: R\$ 215.363,38

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1534/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/01/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTZZX28AMRH

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7392

18.065.376/0001-40

90893364-89

ENDEREÇO

R FRANCISCO DA SILVA, 268 - CENTRO CEP: 86315000 Santo Antônio do Paraíso - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 25 de Novembro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: Tomada de preço 003-2021

Objeto:- EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DA VILA ALMEIDA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	03
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	10
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	11
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	16
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	04 A 08
08	Houve Parecer Jurídico?	S	13,14
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno com base no PARECER JURÍDICO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame , do Aditivo da Tomada de Preço nº- **003 /2021**.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de novembro de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 064.908.463-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.065.376/0001-40, Fone (43)99632-7940, email sunderconstrucoes@outlook.com sediada à Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Francisco da Silva n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portador da cédula de identidade nº 6.011.720-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 953.949.589-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/12/2021**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 12/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 953.949.589-04

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D - FISCAL CONTRATO.

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D
CPF: 421.173.173-3
RG - 48.774.255-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 943 - Sexta-feira, 25 de novembro de 2022.

Pág. 04

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 140/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 065/2021**

Extrato de Aditivo Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ n.º 95.391.876/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta no sistema porta a porta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no município de Ribeirão do Pinhal – PR. Data de assinatura: 25/11/202. LUIZ CARLOS POLI CPF: 080.630.289-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR MENSAL
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES: • Frequência diária na Área Central (segunda a sábado) e alternada (segunda, quarta e sexta) nas demais áreas. • Distrito de Triolândia: 01 vez por semana. COLETA COM CAMINHÃO TENDO NO MÍNIMO PESO BRUTO DE 23 TONELADAS, PESO LÍQUIDO DA CARGA DE 10,5 TONELADAS E TARA DE 12,5 TONELADAS, INCLUINDO 01 MOTORISTA E 03 COLETORES.	MENSAL	01	RS 60.891,12
02	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL RESPONSÁVEL.	TONELADA	250	RS 235,94
	TOTAL			RS 119.876,12

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 170/2021 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2021. Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.065.376/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021. Vigência 12/03/2023. Data de assinatura: 25/11/2022, ADELINO DOS SANTOS CPF: 953.949.589-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2020 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO N.º 161/2020. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 18.482.292/0001-01; Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2 no município, conforme solicitação do Chefe de Gabinete. Vigência 03/01/2024. Data de assinatura: 25/11/2022, ALINE MAYARA BEGO ALVES CPF:



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA CIVIL LTM - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREGADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTO ANTONIO DO PARAISO, 05 de DEZEMBRO de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL- PR

TOMADA DE PREÇO: 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 170/2021

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA

REQUERIMENTO DE ANÁLISE E RECALCULO/ REEQUILÍBRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO A TABELA SINAPI ATUALIZADA

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, vem com devido acato e respeito, requerer a análise e recalculo/reequilíbrio da planilha orçamentária, considerando que no edital foi usada a planilha SINAPI 02/2020, sendo que a obra e assinatura do contrato e início da obra só se deu no mês de julho de 2022, portanto dever ser utilizada a tabela SINAPI 10/2022, para o reequilíbrio dos valores e viabilidade da construção da obra licitada.

Ante o exposto, requer seja feito o recalculo/reequilíbrio da planilha orçamentária com base na tabela SINAPI 10/2022, conforme tabela em anexo, bem como seja feito o pagamento através de aditivo a ser pago pela prefeitura de Ribeirão do Pinhal ou a quem de direito.

Certos de sua compreensão, estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Termos em que, pede e espera deferimento.

SUDER
CONSTRUCAO
CIVIL

EIRELI:1806537600
0140

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Assinado de forma
digital por SUDER
CONSTRUCAO CIVIL
EIRELI:18065376000140
Dados: 2022.12.07
13:39:50 -03'00'



SANTOS & GONCALVES

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREGADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

TABELA ORÇAMENTÁRIA SINAPI (N/D: 'Referência 02-2020.xls')

SINAPI ATUALIZADA COM A DATA DE
ORDEM DE SERVIÇOS (N/D: 'REFERÊNCIA
10-2022')

	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	SEM BDI	CEM BDI 21,04%	TOTAL	SEM BDI	COM BDI 21,04%	TOTAL	DIFERENÇA
4.		ALVENARIAS	-	-	-	-	17.922,34			18.464,74	542,40
4.1.		ALVENARIA DE VEDAÇÃO	-	-	-	-	17.922,34			18.464,74	542,40
4.1.1.	89168 (composição não encontrada na tabela atualizada) /Novo código 91815	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL M2 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	M2	201,76	73,39	88,83	17.922,34	75,61	91,51	18.464,74	542,40
5.		PISOS	-	-	-	-	11.136,37			15.301,83	4.165,46
5.1.		CONTRAPISO/REVESTIMENTO CERÂMICO	-	-	-	-	11.136,37			15.301,83	4.165,46
5.1.1.	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,20	563,15	681,64	5.589,45	712,66	862,60	7.073,35	1.483,90

**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

5.1.2.	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	82,03	25,05	30,32	2.487,15	30,37	36,45	2.990,50	503,34
5.1.3.	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	82,03	28,71	34,75	2.850,54	49,84	59,83	4.907,85	1.706,23
5.1.4.	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	35,95	4,81	5,82	209,23	7,65	9,18	330,13	120,90
6.		IMPERMEABILIZAÇÕES	-	-	-	-	3.961,59			5.322,52	1.360,93
6.1.		FUNDAÇÕES/3 PRIMEIRAS FIADAS DA ALVENARIA	-	-	-	-	3.961,59			5.322,52	1.360,93
6.1.1.	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	43,27	25,98	31,45	1.360,84	47,39	56,88	2.461,19	1.100,35
6.1.2.	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	62,10	34,60	41,88	2.600,75	45,80	54,97	3.414,15	813,40



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

AF_06/2018											
7.		REVESTIMENTOS/PINTURA	-	-		-	35.404,46			43.175,11	7.770,65
7.1.		PAREDES E TETOS	-	-		-	35.404,46			43.175,11	7.770,65
7.1.1.	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	80,74	45,09	54,58	4.406,79	68,72	82,49	6.660,36	2.253,57
7.1.2.	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	299,43	3,70	4,48	1.341,45	5,07	6,08	1.822,33	480,88
7.1.3.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	218,69	26,02	31,49	6.886,55	36,15	43,39	9.489,93	2.603,38



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA LTDA. 1992 - 1998

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

7.1.4.	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	80,74	21,27	25,75	2.079,06	30,24	36,30	2.930,86	851,80
7.1.5.	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,78	3,59	4,35	125,19	7,22	8,66	249,43	124,24
7.1.6.	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	28,78	36,25	43,88	1.262,87	48,87	58,66	1.688,33	425,46
7.1.7.	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	290,42	2,77	3,35	972,91	3,63	4,35	1.265,49	292,58



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA LTDA. - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

7.1.8.	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	290,42	20,07	24,29	7.054,30	23,66	28,40	8.248,35	1.194,05
7.1.9.	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	28,78	2,79	3,38	97,28	3,66	4,39	126,44	29,16
7.1.10	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,78	13,97	16,91	486,67	18,60	22,32	643,58	155,91
7.1.11	74065/2 (não encontrada da tabela atualizada) /Novo código 102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7,56	26,30	31,57	238,67	26,46	31,76	240,10	1,43
7.1.12	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4,80	9,03	10,93	52,46	11,90	14,28	68,56	16,10
7.1.13	79500/2 (não	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3	M2	168,09	22,08	26,73	4.493,05	26,37	31,65	5.320,81	827,76

Sto. Ant. do Paraíso - PR: Rua José Francisco da Silva, 268, Centro, CEP 86.315-000, Cel. (43) 9.9697-8251

SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA CIVIL, LTDA**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

	encontrada na tabela atualizada)/ Novo código 102492	DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021									
7.1.14	79467 (não encontrada na tabela atualizada) Novo código 102505 /7314	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	328,80	14,84	17,96	5.905,25	11,20	13,44	4.420,54	-1.484,70
8.		GRANITOS	-	-	-	-	12.388,21			21.999,48	9.611,27
8.1.		SOLEIRAS E DIVISÓRIAS	-	-	-	-	12.388,21			21.999,48	9.611,27
8.1.1.	79627 (não encontrada na tabela atualizada)	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021 (DIVISORIA EM GRANITO, COM	M2	18,72	537,05	650,05	12.168,94	961,29	1.153,93	21.601,61	9.432,67



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

	da) / Novo código 102255	DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM / código 44476)									
8.1.2.	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2020	M	2,70	67,09	81,21	219,27	122,76	147,36	397,87	178,60
							14.365,06			21.938,19	7.573,13
9.		ESQUADRIAS E ESPELHOS	-	-		-	14.365,06			21.938,19	7.573,13
9.1.		MADEIRA/AÇO/ALUMÍNIO	-	-		-	14.365,06			21.938,19	7.573,13
9.1.1.	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	795,13	962,43	3.849,72	1.162,03	1.394,90	5.579,60	1.729,88
9.1.2.	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,32	541,66	655,63	2.832,32	1.375,41	1.651,04	7.132,50	4.300,18

**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

9.1.3.	94559 + mão de obra	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	913,82	1.106,09	5.309,23	1.087,63	1.305,59	6.266,83	957,60
9.1.4.	84959 (não encontr ada na tabela atualiza da) / Novo código 102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXAD M2 O COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	4,80	207,31	250,93	1.204,46	269,94	324,03	1.555,37	350,91
9.1.5.	000111 86 (insumos)	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,40	402,53	487,22	1.169,33	487,30	584,95	1.403,89	234,56
11.		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	-	-	16.393,40			22.826,86	6.433,46
11.1.		TUBOS E CONEXÕES	-	-	-	-	16.393,40			22.826,86	6.433,46
11.1.1	88503 (não encontr ada na	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UN	1,00	763,91	924,64	924,64	900,63	1.081,11	1.081,11	156,47



SANTOS & GONÇALVES

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

	tabela atualizada) / Novo código 34636											
11.1.2	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	21,90	26,51	53,02	44,41	53,30	106,61	53,59	
11.1.3	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	32,58	39,43	78,86	47,64	57,18	114,37	35,51	
11.1.4	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	5,79	7,01	77,11	7,28	8,73	96,12	19,01	
11.1.5	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,90	5,93	11,86	6,25	7,50	15,00	3,14	



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUTORA LTDA. - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

11.1.6	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,54	9,13	9,13	9,61	11,53	11,53	2,40
11.1.7	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,37	10,13	10,13	12,48	14,98	14,98	4,85
11.1.8	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	20,71	25,07	100,28	34,31	41,18	164,74	64,46
11.1.9	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6,00	237,09	286,97	1.721,82	321,08	385,42	2.312,54	590,72
11.1.10	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO	M	13,95	16,02	19,39	270,49	22,47	26,97	376,27	105,78

**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

E INSTALAÇÃO. AF_12/2014											
11.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	37,37	18,80	22,76	850,54	25,91	31,10	1.162,29	311,75
11.1.1	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,66	9,70	11,74	336,47	31,25	37,51	1.075,10	738,63
11.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,33	16,67	20,18	168,10	22,97	27,57	229,68	61,58
11.1.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,98	24,15	29,23	57,88	29,15	34,99	68,28	11,40
11.1.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,11	47,46	57,45	982,97	79,56	95,50	1.634,07	651,10

**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

11.1.1 6.	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	9,43	11,41	34,23	14,53	17,44	52,32	18,09
11.1.1 7.	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	6,63	8,02	96,24	8,78	10,53	126,47	30,23
11.1.1 8.	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	7,85	9,50	85,50	10,45	12,54	112,89	27,39
11.1.1 9.	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	8,77	10,62	127,44	14,47	17,36	208,43	80,99
11.1.2 0.	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	9,15	11,08	33,24	12,18	14,62	43,86	10,62
11.1.2 1.	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	13,39	16,21	81,05	21,17	25,41	127,06	46,01



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUTORA S.A. - C.P.J. 18.065.376/0001-40

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

11.1.2 2.	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	6,36	7,70	23,10	10,33	12,40	37,20	14,10
11.1.2 3.	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,29	11,24	22,48	15,87	19,05	38,10	15,620
11.1.2 4.	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	19,31	23,37	163,59	29,46	35,36	247,54	83,95
11.1.2 5.	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,04	9,73	38,92	13,53	16,24	64,96	26,04



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUTORA LTDA - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

11.1.2 6.	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	19,35	23,42	163,94	29,52	35,43	248,05	84,11
11.1.2 7.	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	34,58	41,86	293,02	53,79	64,56	451,98	158,96
11.1.2 8.	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,98	8,45	16,90	10,16	12,19	24,39	7,49
11.1.2 9.	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00	14,19	17,18	360,78	23,29	27,95	587,10	226,32

SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUTORA LTDA. EPP

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

11.1.3 0.	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.069,52	1.294,55	1.294,55	1.589,72	1.908,29	1.908,29	613,63
11.1.3 1.	98072	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.251,34	3.935,42	3.935,42	3.987,72	4.786,85	4.714,06	851,43
11.1.3 2.	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.279,66	3.969,70	3.969,70	4.414,10	5.298,68	5.212,36	1.328,98
12.		LOUÇAS E METAIS	-	-	-	-	5.233,00			8.753,56	3.520,56
12.1.		LOUÇAS E METAIS	-	-	-	-	5.233,00			8.753,56	3.520,56
12.1.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E	UN	4,00	447,99	542,25	2.169,00	778,82	934,89	3.739,58	1.570,58

**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

INSTALAÇÃO. AF_01/2020											
12.1.2	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	195,57	236,72	1.420,32	300,95	361,26	2.167,56	747,24
12.1.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	43,94	53,18	319,08	74,14	88,99	533,98	214,90
12.1.4	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	38,83	47,00	188,00	52,72	63,28	253,14	65,14
12.1.5	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	60,09	72,73	290,92	97,89	117,50	470,02	179,10
12.1.6	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	174,67	211,42	845,68	330,99	397,32	1.589,28	743,60
13.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	13.019,30			20.113,88	7.094,58
13.1.		ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE	-	-	-	-	13.019,30			20.113,88	7.094,58

**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

ENERGIA											
13.1.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	13,18	15,95	255,20	18,01	21,61	345,90	90,70
13.1.2	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	16,74	20,26	20,26	23,62	28,35	28,35	8,09
13.1.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	236,40	1,93	2,34	553,18	03,04	3,64	862,67	309,49
13.1.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	302,10	2,70	3,27	987,87	4,32	5,18	1.566,60	578,73
13.1.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	607,50	4,22	5,11	3.104,33	6,60	7,92	4.813,00	1.708,67
13.1.6	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	12,80	5,74	6,95	88,96	9,14	10,97	140,43	51,47



SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
13.1.7	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,20	9,28	11,23	103,32	16,18	19,42	178,68	75,36
13.1.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	24,16	29,24	58,48	28,83	34,60	69,21	10,73
13.1.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	38,22	46,26	92,52	45,61	54,75	109,50	16,98
13.1.10	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	37,13	44,94	629,16	45,26	54,33	760,62	131,46
13.1.11	74130/3 (não encontrada na tabela)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	72,81	88,13	352,52	84,22	101,09	404,39	51,87



SANTOS & GONÇALVES
PROFESSORES 1981 1981 - 18

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREGADA -
INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

	atualiza da) / Novo código 101892										
13.1.1 2.	74130/1 (não encontr ada na tabela atualiza da) / Novo código 93659	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	15,97	19,33	77,32	28,38	34,06	136,26	58,94
13.1.1 3.	91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	34,76	42,07	42,07	49,99	60,00	60,00	17,93
13.1.1 4.	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	7,30	8,84	26,52	11,40	13,68	41,05	14,53
13.1.1 5.	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") -	M	1,00	12,48	15,11	15,11	23,28	27,94	27,94	12,83



SANTOS & GONÇALVES

CONSTRUTORA S.A. - 1997 - 14

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
13.1.1 6.	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	18,00	21,79	21,79	34,97	41,97	41,97	20,18
13.1.1 7.	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	210,79	255,14	2.551,40	328,45	394,27	3.942,71	1.391,31
13.1.1 8.	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	88,59	107,23	428,92	128,37	154,09	616,38	187,46
13.1.1 9.	97592 (não encontrada na tabela atualizada) / Novo código 97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	97,67	118,22	945,76	110,79	132,99	1.063,93	118,17

SANTOS & GONÇALVES
ENGENHARIA CIVIL LTDA.**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI****C.N.P.J. 18.065.376/0001-40**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA –
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES – CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.

13.1.2 0.	74131/4 (não encontrada na tabela atualizada) / Novo código 101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	391,80	474,23	474,23	695,09	834,38	834,38	360,15
13.1.2 1.	101491	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO O DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1.809,63	2.190,38	2.190,38	1.618,90	1.943,32	1.943,32	-247,05
	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00				1.771,57	2.126,59	2.126,59	
14.		ARREMATAS FINAIS	-	-		-	502,76			621,63	118,87
14.1.		LIMPEZA	-	-		-	502,76			621,63	118,87
14.1.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO	M2	82,03	1,85	2,24	183,75	2,29	2,74	225,49	41,74



SANTOS & GONÇALVES

CONSTRUTORA S.A. - C.P.J. 18.065.376/0001-40

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - LAÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

ÚMIDO. AF_04/2019											
14.1.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	82,03	0,76	0,92	75,47	0,94	1,12	92,56	17,09
14.1.3	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	3,78	0,89	1,08	4,08	1,11	1,33	5,03	0,96
14.1.4	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	115,68	1,71	2,07	239,46	2,15	2,58	298,55	59,09
CUSTO TOTAL DA OBRA							130.326,49	CUSTO TOTAL DA OBRA		178.517,80	48.191,31

SUDER
CONSTRUCAO
CIVIL

EIRELI:18065376
000140

Assinado de forma
digital por SUDER
CONSTRUCAO CIVIL
EIRELI:18065376000140

Dados: 2022.12.07
2:47:09 -03'00'

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.376/0001-40
Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120102031189462437

Informação obtida em 09/12/2022 07:56:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.065.376/0001-40
Certidão nº: 44580958/2022
Expedição: 09/12/2022, às 07:57:33
Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.065.376/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028782682-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.065.376/0001-40**
Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:38 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **D6B5.210C.3034.CB02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, **(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado **O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** do seguinte processo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO N.º 170/2021

EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES N.º 268 – CENTRO – CEP: 86.315-000 - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – PARANÁ.

VALOR SOLICITADO: R\$ 48.191,31

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor a Tomada de Preços nº 03/2021 "Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da quadra da Vila Almeida", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração do aditivo pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 48.191,31 (quarenta e oito mil cento e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

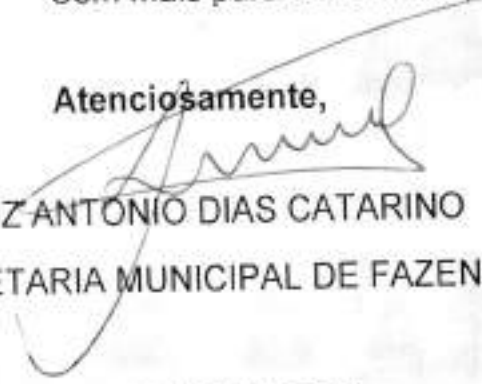
VALOR ESTIMADO R\$ 48.191,31

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor a tomada de preços nº 003/2021, contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação da quadra da vila Almeida, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** do contrato abaixo cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO N.º 170/2021

EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES N.º 268 – CENTRO – CEP: 86.315-000 - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – PARANÁ.

VALOR SOLICITADO: R\$ 48.191,31

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo(S) Senhor(s)

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** do seguinte processo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO N.º 170/2021

EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES N.º 268 – CENTRO – CEP: 86.315-000 - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – PARANÁ.

VALOR SOLICITADO: R\$ 48.191,31

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



PARECER TÉCNICO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 - Tomada de Preços nº 003/2021 - CE REGOV/LD 273/2022 - CR MCIDANIA 878556/2018.

Ao décimo quinto dia do mês de Dezembro de 2022, O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento, na pessoa do Engenheiro Civil JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste, em resposta ao requerimento em anexo, datado de 12/12/2022, encaminhado pelo Gerente Municipal de Convênios, o Ilmo. Sr. Fayçal M. Chamma Júnior, tecer as seguintes considerações, referentes ao pedido de reequilíbrio financeiro da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços nº 003/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 e valor contratado de R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), cuja empresa responsável pela execução, através da ART nº 1720223470051, é a SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.065.376/0001-40, e da qual sou Fiscal de Obra através da ART nº 1720214703782.

Considerando o percentual executado acumulado, aferido quando da 2ª (segunda) medição, referente a 51,43% (cinquenta e um virgula quarenta e três por cento) do objeto, equivalente a R\$ 125.419,67 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta e sete centavos);

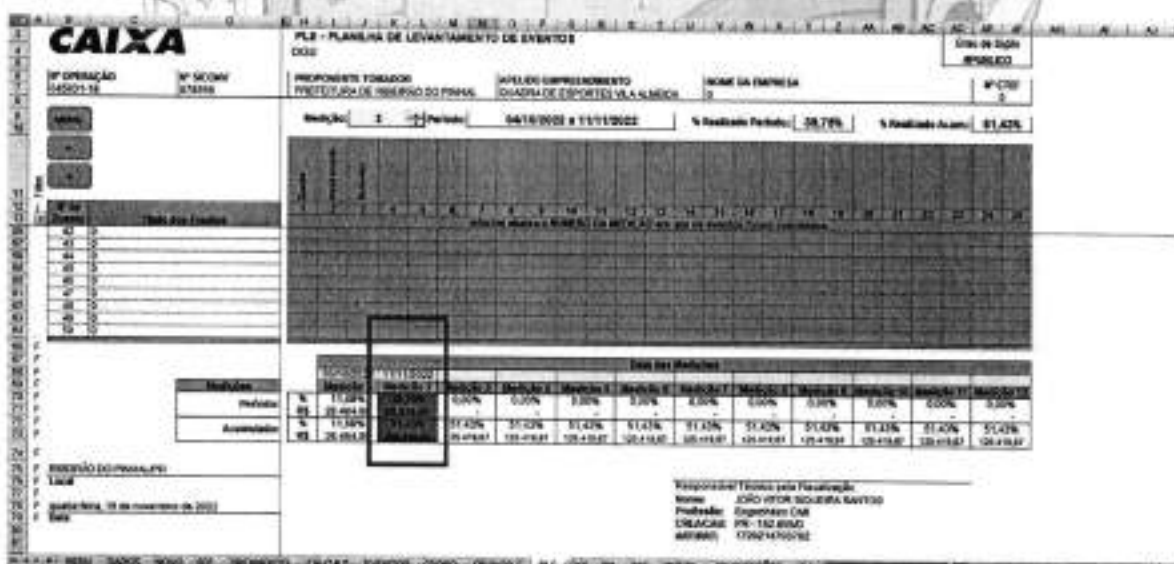


Figura 1 - Percentual executado acumulado, aferido quando da 2ª medição.

Considerando ainda que o pedido em questão deverá contemplar APENAS OS SERVIÇOS REFERENTES AO SALDO A SER EXECUTADO;

Considerando, por fim, que a empresa contratada apresentou erroneamente realinhamento de itens já executados e pagos (correspondentes aos macro-itens 4, 5 e 6, correspondentes, respectivamente, às alvenarias, pisos e impermeabilizações), além de ter omitido itens ainda não medidos e pagos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

(itens 10.1.2. a 10.1.10, correspondentes à cobertura);

Portanto, tendo em vista os fatos acima expostos, e nos termos do contrato supramencionado e do cronograma físico-financeiro originalmente previsto, é a presente para **INDEFERIR O PEDIDO** e emitir **PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL** à proposta de reequilíbrio financeiro apresentada, devendo a empresa ser comunicada de tal fato para que proceda às correções que se fizerem necessárias.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOAO VITOR

SIQUEIRA

SANTOS:4211

7378803

Assinado de forma

digital por JOAO

VITOR SIQUEIRA

SANTOS:42117378803

Dados: 2022.12.15

11:58:34 -02'00'

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS
RUA PARANÁ, 983 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
CEP: 83.200-000

RIBEIRÃO DO PINHAL



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

PARECER TECNICO

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: sunderconstrucoes@outlook.com

15 de dezembro de 2022 10:07

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO O PARECER TÉCNICO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.
QUALQUER DUVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM O ENGENHEIRO JOÃO VITOR
3551-8309.
ATT.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **PARECER TECNICO SUDER.pdf**
184K

Assunto: REEQUILIBRIO SUDER

De: SUDER CONSTRUÇÃO <contato.suderconstrucao@gmail.com>

Data: 19/12/2022 15:05

Para: ENGENHEIRO JOÃO VITOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL <pinhalengenharia@outlook.com>, Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Boa tarde

Fui informada pelo João Vitor, que continha algumas divergências em relação aos itens da planilha. Então refiz a planilha e gostaria de protocolar.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.
Aguardo mensagem de recebimento

att. Elen

— Anexos: —

REEQUILIBRIO 10-2022 ATUALIZADA.pdf	772KB
RECALCULO 10-2022 ATUALIZADA.pdf	1,2MB



SANTOS & GONÇALVES

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA –
INSTALAÇÃO ELÉTRICA – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES – CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.

SANTO ANTONIO DO PARAISO, 19 de DEZEMBRO de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL- PR

TOMADA DE PREÇO: 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 170/2021

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA

REQUERIMENTO DE ANÁLISE E RECALCULO/ REEQUILÍBRO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO A TABELA SINAPI ATUALIZADA

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, vem com devido acato e respeito, requerer a análise e recalculo/reequilíbrio da planilha orçamentária, considerando que no edital foi usada a planilha SINAPI 02/2020, sendo que a obra e assinatura do contrato e início da obra só se deu no mês de julho de 2022, portanto deve ser utilizada a tabela SINAPI 10/2022, para o reequilíbrio dos valores e viabilidade da construção da obra licitada.

Ante o exposto, requer seja feito o recalculo/reequilíbrio da planilha orçamentária com base na tabela SINAPI 10/2022, conforme tabela em anexo, bem como seja feito o pagamento através de aditivo a ser pago pela prefeitura de Ribeirão do Pinhal ou a quem de direito.

Certos de sua compreensão, estamos a disposição para qualquer esclarecimento.


Termos em que, pede e espera deferimento.

SUDER
CONSTRUCAO CIVIL
EIRELI:18065376000
140
Assinado de forma
digital por SUDER
CONSTRUCAO CIVIL
EIRELI:18065376000140
Dados: 2022.12.19
13:59:37 -03'00'
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - BIRELI C.N.P.J. 08.885.176/0001-40
	<small> Rua: </small>

TABELA ORÇAMENTÁRIA SINAPI (N/D: Referência 02-2022.14)						SINAPI ATUALIZADA COM A DATA DE ORDEM DE SERVIÇOS (N/D: Referência 10-2022)			
CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. €/SINAPI	TOTAL	SIN 80%	COM 20%	TOTAL	PREÇO UNID.
	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO								
					35.404,40			66.176,11	1.756,60
					35.404,40			66.176,11	1.756,60
8701	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE BARRA E REFINO COM FLOCOS DE MASSA EM FOLHA EXTRA DE DIMENSÃO 30x30 CM APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA INTERNA DE PAREDES AF_06/014	M2	86,75	40,82	3.540,40	28,32	12,50	4.080,00	2.251,57
8705	CRANIO APLICADO EM REVESTIMENTO DE BARRA E REFINO DE CONCRETO BARRAS, COM CORRETO DE FERRAGEM, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/014	M2	208,41	6,48	1.341,40	0,97	5,51	1.803,00	865,68

BR-040 - Rio de Janeiro - PE - Rua São Francisco de Sales, 200 - Casa 6, CEP: 20.113-000, GAB. 1410 - PLAN. 1/20

	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - BIRELI C.N.P.J. 08.885.176/0001-40
	<small> Rua: </small>

8702	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDES EM ARGAMASSA TRACO 1:3 E REFINO COM FLOCOS DE MASSA EM FOLHA AF_06/014	M2	113,69	11,39	1.293,00	10,00	13,39	1.493,00	1.312,68
8704	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO DE CIMENTAÇÃO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 E REFINO COM FLOCOS DE MASSA EM FOLHA AF_06/014	M2	80,78	24,75	2.019,00	16,20	28,30	3.888,00	814,00

	SUPER CONSTRUÇÃO CIVIL - SIELU C.N.P.J. 08.885.576/0001-40 <small>EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - SUJEITA AO REGIME DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - SUJEITA AO REGIME DE</small>
	<small>EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - SUJEITA AO REGIME DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - SUJEITA AO REGIME DE</small>

AF_06/2014									
0808	MAQUINA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRIGO 1:1 E, PREPARO DO GESSO COM SE 730/99-800L, APLICADA MANUAISMENTE EM TETO, CORTINA DE GESSO, COM EXECUÇÃO DE TABELAS AF_06/2014	M2	18,74	41,38	1.110,87	98,87	38,48	1.488,25	425,40
0809	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO ELIACOR ACRILICO EM PAREDES INTERNAS DE CASAS AF_06/2014	M2	296,40	3,31	979,71	8,84	4,55	1.355,28	292,58
0810	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM VINIL FORTISSÍMOS ACALICA EM PAREDES INTERNAS DE CASAS, QUARTOS AF_06/2014	M2	296,47	19,70	1.254,05	28,88	28,40	1.548,15	1.154,05
0811	APLICAÇÃO DE FUNDO ELIACOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	18,74	1,38	97,18	1,00	4,28	238,84	38,15
0812	APLICAÇÃO DE FUNDO ELIACOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	18,74	16,31	386,47	18,40	11,31	541,28	158,01

Rua São do Paraíba, 296 - Recanto Esportivo de Nova, 286, Dama, CEP 86.215-406, (61) 3144-9221

	SUPER CONSTRUÇÃO CIVIL - SIELU C.N.P.J. 08.885.576/0001-40 <small>EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - SUJEITA AO REGIME DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - SUJEITA AO REGIME DE</small>
	<small>EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - SUJEITA AO REGIME DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - SUJEITA AO REGIME DE</small>

79007100 Atividade de tela de alvenaria / Novo código 790071	PINTURA TETO DE ALUMÍNIO (PIMENTA) CIVIL, SINTÉTICO ACRILADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO AF_01/2011 COM FUNDO MONTAÇÃO BRANCO	M2	1,38	11,07	238,67	32,48	32,74	346,28	1,40
00071	PINTURA CONTINUA BRANCA DE BOMBAMENTO PLAINADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXCETO FERRO EXECUTADO EM QUINA POR BRANCO AF_01/2011	M2	4,80	10,70	11,49	12,80	14,28	18,55	15,30
79007100 Atividade de tela de alvenaria / Novo código 790071	PINTURA DE FIO COM TINTA ACALICA, APLICADA MANUAL, 1 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PRIMAVER AF_05/2011	M2	106,00	15,11	4.943,28	28,87	21,68	5.028,01	811,74

SUPER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
 C.N.P.J. 18.885.576/0001-40
 Avenida Presidente Dutra nº 200, Centro, Curitiba, Paraná, Brasil, CEP 81.531-000.

800.006 / (Reproda)	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE FIBRA DE VIDRO PARA TUBAGEM DE TUBAÇÃO SEM MOLDEIRA	M2	1,40	417,23	1.104,31	467,34	546,95	1.400,00	104,56
CORRETIVA									
TUBOS E CONEXÕES									
81100	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS COM PORTALTABA DE MADEIRA NÃO ANILADA PARA TUBOS COM ATÉ 3 TUBOS E PARA TUBOS DIÂMETRO DE FIBROCEMENTO, METÁLICO, PLÁSTICO OU TERMOPLÁSTICO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, M. 110000	M2	25,33	19,81	501,51	39,01	31,11	1.000,00	477,26

Rua Rui de Pinho, 390 - Bairro Trindade de São José, Curitiba - CEP 81.215-000, CAI 30114-9407-6201

SUPER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
 C.N.P.J. 18.885.576/0001-40
 Avenida Presidente Dutra nº 200, Centro, Curitiba, Paraná, Brasil, CEP 81.531-000.

80111	TRABALHO DE MADEIRA COMPOSTO POR TUBO PARA TUBAGEM DE ATÉ 3 TUBOS PARA TUBO DIÂMETRO DE FIBROCEMENTO, METÁLICO, PLÁSTICO OU TERMOPLÁSTICO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, M. 000000	M2	24,08	17,4	418,38	39,2	31,87	1.000,00	451,77
80112	TRABALHO COM TUBO DIÂMETRO DE FIBROCEMENTO E 6 MM, COM REFORÇO DE CIMENTO DE 10% DE CADA TUBO TUBANDO COM NO MÁXIMO 0400 100 20', COM ATÉ 3 TUBOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, M. 210000	M2	25,33	19,79	500,91	39,1	31,8	1.000,00	460,41
81100	SUPO DE CIMENTO DE AÇO GALVANIZADO NOMEADO DE CIMENTO DE 20 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, M. 010000	M	22,11	40,61	1.106,57	62,76	74,71	2.000,00	1.701,04

	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - BIREU	
	C.N.P.J. 18.085.176/0001-40	
Contribuição de melhorias em obras de infraestrutura, construção e manutenção de infraestrutura, obras de saneamento básico, energia elétrica, gás, água, saneamento, etc.		

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
0011	TUBO PVC 200X100 P. BOM PLUVIAL, CM 200 MM, FORNIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMARMENTO, AF 12/0216	M	7	60,22	421,54	70,00	490,00	60,52	423,64
0022	INSTALAÇÃO DE TUBAGEM (BATERIA DE BOM) EM AÇO, PARA VÁZIOS MAIORES DO QUE 4,0 M, COM ABERTURA DO LESTE, INCLUSIVE CIMENTOS, AF 10/0216	LA	7	28,34	198,38	180,00	1260,00	139,31	975,17
0080	TRAVA DE AÇO COMPOSTA POR TANGAS PARA TANGAS DE 05 E 10 CM PARA TUBO DE 10 CM DE DIÂMETRO, METALICA, PLASTICA OU FIBROCEMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTO VERTICAL, AF 10/0216	MT	143,00	41,7	5961,90	37,9	5400,21	420,69	6061,50
0402	RECAMBIO COM TUBOS DE INSTALAMENTO - C/VALVA, COM ATE 2 ÁGUA, INCLUSIVE CIMENTOS, AF 10/0216	MT	110,00	15,36	1689,60	15,01	1651,10	13,96,00	1535,60
INSTALAÇÕES MICROAMBIADAIS					15.911,42		12.821,31		6.400,40
TUBOS E CONDIÇÕES					20.281,42		14.632,61		8.400,40

Rua José de Paiva, 100 - Vila São Francisco de Sales, CEP: 13010-200, SÃO CARLOS, SP. FONE: (19) 3333-3333

	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - BIREU	
	C.N.P.J. 18.085.176/0001-40	
Contribuição de melhorias em obras de infraestrutura, construção e manutenção de infraestrutura, obras de saneamento básico, energia elétrica, gás, água, saneamento, etc.		

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
0000	CAMA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	LA	1,00	100,00	100,00	90,00	90,00	100,00	100,00
0040	CHUVA DIFUSORA, PVC, CM 100 X 100 X 10 MM, FORNIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ENCAMARMENTO DE BOM PLUVIAL, AF 12/0216	LA	1,00	15,71	15,71	14,41	14,41	15,71	15,71
0011	CAIXA DIFUSORA, PVC, CM 100 X 100 X 10 MM, FORNIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ENCAMARMENTO DE BOM PLUVIAL, AF 12/0216	LA	1,00	15,41	15,41	14,04	14,04	15,41	15,41
0000	ADAPTADOR CURVO COM BUCHA E BUCHA PARA BUCHA PVC, 20X20X10 CM, 20X20X10	LA	11,00	1,00	11,00	1,00	11,00	1,00	11,00

	SIDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	
	C.N.P.J. 26.063.876/0001-40	
	<small>EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.078.044</small>	

8.127 - INSTALAÇÃO EM BANHEIROS DE SUB-SANAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº_12/2014									
8888	ADAPTAÇÃO CURTO COM RIGIDA E ROSA PARA REGISTRO, PVC SOLIDAR, DA 12MM E 2" INSTALADO EM BANHEIROS DE SUB-SANAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº_12/2014	UN	1,00	3,03	3,03	3,03	13,43	11,50	1,40
8889	ADAPTAÇÃO CURTO COM RIGIDA E ROSA PARA REGISTRO, PVC SOLIDAR, DA 40MM E 1,1/2", INSTALADO EM BANHEIROS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº_12/2014	UN	1,00	30,13	30,13	30,13	14,06	14,06	4,00
8890	REGISTRO DE RIGIDA, PVC SOLIDAR (DE 25 MM), INSTALADO EM BANHEIROS DE ÁGUA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARALATOCAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº_04/2014	UN	4,00	75,07	300,28	300,28	41,38	164,76	64,00

Av. Ad. de Faria, 180 - Vila São Francisco de Sales, 348 - Centro, CEP 04.325-000, Cx. 1931 - SANTO ALOÍZIO


	SIDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	
	C.N.P.J. 26.063.876/0001-40	
	<small>EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL FECHADO - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.078.044</small>	

VALORES DE COTAÇÃO METRICA, Nº_12/2014 - ARRABANDETO									
8898	TUBO PVC SOLIDAR, DA 20MM, INSTALADO EM BANHEIROS DE SUB-SANAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº_12/2014	M	13,05	19,39	199,49	199,49	22,87	36,00	276,37
8899	CABELO DE ÁGUA EM POLIURETANO, 1/2" (1/2") COM ANEL DE CLORETO	M	67,87	17,76	840,34	840,34	33,31	33,31	1.092,25
8900	TUBO PVC SOLIDAR, DA 40MM	M	19,60	11,34	222,37	222,37	31,25	37,31	1.070,53
8901	TUBO PVC, 3/4" DE 40MM, CORTADO PRECISO	M	6,33	26,18	166,12	166,12	23,07	23,07	229,48

	SIDER CONSTRUÇÃO CIVIL - BIREU C.N.P.J. 28.088.876/0001-03 <small>EMPRESA DE DIRETAÇÃO EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</small> <small>ESTRUTURADA SOB O REGIME DE SOCIEDADE SIMPLES</small>
	<small>AV. BRUNO FREITAS DE SOUZA, 200 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP</small>

SANTARÉM AF_12/2014									
8116	ESQUELO DE CORTA, PVC, SERIE NORMAL, ESQUELO PRECISO, 20x 300 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESGOÇO	UN	7,00	27,71	193,93	28,48	81,34	147,54	45,30
8114	ESQUELO DE CORTA, PVC, SERIE NORMAL, ESQUELO PRECISO, 20x 40 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESGOÇO	UN	4,00	7,13	28,52	11,23	19,25	44,96	21,24
8114	ESQUELO DE CORTA, PVC, SERIE NORMAL, ESQUELO PRECISO, 20x 300 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESGOÇO	UN	7,00	11,81	82,91	35,52	16,42	144,85	64,12
8117	TANQUE SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESQUELO PRECISO, 20x 300x 300 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	7,00	41,88	291,30	81,75	64,58	491,38	158,96

Doc. 400 - De Partida - PE - Município Presidente da Câmara, 2014, Livro 01/2014, 006, (de 143) 01407-021

	SIDER CONSTRUÇÃO CIVIL - BIREU C.N.P.J. 28.088.876/0001-03 <small>EMPRESA DE DIRETAÇÃO EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</small> <small>ESTRUTURADA SOB O REGIME DE SOCIEDADE SIMPLES</small>
	<small>AV. BRUNO FREITAS DE SOUZA, 200 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP</small>

BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESGOÇO SANTARÉM AF_12/2014									
8114	UBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESQUELO PRECISO, 20x 300MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESGOÇO	UN	2,00	6,45	12,90	11,95	12,19	49,20	7,68
8114	UBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESQUELO PRECISO, 20x 300MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHO DE DESCARGA OU BANHO DE ESGOÇO	UN	20,00	17,34	346,74	13,29	22,95	487,20	118,80
8110	TANQUE SIMPLES DE CIMENTO EM CONCRETO PRE-ESTRUCURADO, 20x 300x 300 MM, AF 12/2014	UN	1,00	1.294,35	1.294,35	1.888,75	1.888,75	1.888,75	811,40

	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - ERREI	
	C.N.P.J. 18.985.176/0001-40	
EMPRESA DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A - SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - ERREI RUA JOSÉ CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000		

LAV. M. VASILHA DUA (120 L. PARE) - CANTINHEIRA AF_05/018									
8878	SUPRIMENTO DE TUBULOS EM ALUMINIO COM TUBOS CONDUZINDO MANGUEIRAS, BARRAGENS HIDRÁULICAS 0,8 X 1,0 X 1,0 M. META DE 80% TUBAÇÃO 11,7 M2 PAREDE CANTINHEIRA AF_05/018	LA	1,08	1.368,70	1.368,70	4.424,20	2.288,38	1.201,36	1.338,98
LOTEADA META				1.368,70				1.201,36	1.338,98
LOTEADA META					1.368,70			1.201,36	1.338,98
8879	LANÇAMENTO DE CIMENTO (M3), 20 X 30 CM. MET. CORR. DE 100 CM DE DIAM. LOCAL BARRICA 20 X 30 CM. VEDAÇÃO DE 1,40 (CERAMICO, S/ACRILICO) PVC. ENDA 10 CM FUNDIÇÃO PLASTICO E TORNEIRA FORMADA DE MESA. NORMA POPULAR FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_02/020	QA	4,00	341,15	1.364,60	778,81	341,89	1.719,58	1.576,58
8879	BARRA LUSTRADA (FORMAÇÃO CONVENCIONAL COM LIXA BRANCA, INCLUIE CONJUNTO DE INSTALAÇÃO PARA BARRA BRANCA	LR	8,00	138,71	1.100,10	800,90	361,25	2.327,58	317,84

Rua Ad. de Faria - 88 - Jd. São Francisco de Sales, 05051-000, São Paulo, SP - 11.333-999, Cel: (11) 3111-8221

	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - ERREI	
	C.N.P.J. 18.985.176/0001-40	
EMPRESA DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A - SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - ERREI RUA JOSÉ CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05411-000		

AUTÓZEL, FORMIGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO AF_02/018									
9354	PAVIMENTO DE PAREDE EM METAL CROMADO MANTENHA, INCLUI TUBAÇÃO AF_02/020	QA	6,00	51,15	306,90	76,34	81,98	338,18	218,90
9357	LADRILHADA PLÁSTICA (TPO) (FORMIGÃO) PARA LUSTRADO E LUSTRO COM REVESTIMENTO DE TUBO, INCLUI INSTALAÇÃO AF_02/020	LR	4,00	47,00	188,00	35,73	81,38	250,14	85,24
9354	PORTA PORTA DE BARRA EM METAL CROMADO, TPO PARA, INCLUI TUBAÇÃO AF_02/020	LA	4,00	71,71	286,83	87,85	127,50	470,83	179,13
9361	BARRA DE APOIO DE TUBO EM METAL PULIDO, CONFORME NORMA DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	LR	8,00	111,42	891,68	381,98	387,11	1.580,78	341,58

	SUPER CONSTRUÇÃO CIVIL - CRCQ CNPJ: 18.095.170/0001-40 <small>EMPRESA DE NECESSÁRIO E DEVIDO INTERESSE DE CONSTITUIÇÃO, SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA E SOB O REGIME DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA</small>

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	1,00	20,25	40,50	60,75	81,00	101,25	121,50
0004	CABO DE COBRE 11,0KV, ISOLADO, 1,1 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M_12/0004	M	236,41	3,14	101,18	202,36	303,54	404,72	505,90
0005	CABO DE COBRE 11,0KV, ISOLADO, 2,1 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M_12/0005	M	361,18	3,17	101,81	203,62	305,43	407,24	509,05
0006	CABO DE COBRE 11,0KV, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M_12/0006	M	440,56	5,11	101,81	203,62	305,43	407,24	509,05
0007	CABO DE COBRE 11,0KV, ISOLADO, 1 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M_12/0007	M	11,80	6,35	101,81	203,62	305,43	407,24	509,05
0008	CABO DE COBRE 11,0KV, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M_12/0008	M	6,28	11,23	101,81	203,62	305,43	407,24	509,05

Rua: Rua do Povoado - 198 - Rua José Francisco de Góes, 264, Centro, CEP: 51.112-000, CA: 18.095.170/0001-40

	SUPER CONSTRUÇÃO CIVIL - BRBU CNPJ: 28.056.376/0001-40 <small>EMPRESA DE NECESSÁRIO E DEVIDO INTERESSE DE CONSTITUIÇÃO, SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA E SOB O REGIME DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA</small>

0009	ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M_12/0009	UN	1,00	29,24	58,48	87,72	116,96	146,20	175,44
0010	PLACAS DE ALUMINIO 1,00 X 1,00 X 0,0125, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M_12/0010	UN	1,00	46,25	92,50	138,75	185,00	231,25	277,50
0011	TERMOALTA DE TRINTELA (1) MODELO 2017 20 X 20 X 1,00 INCLUINDO SUPORTE E PLACA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO M_12/0011	UN	14,00	44,58	89,16	133,74	178,32	222,90	267,48

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - CRELI
 C.N.P.J. 18.081.74/0001-40
 EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 Avenida Brasil, 200 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-900

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
12.014	QUADRO DE REGISTRAÇÃO DE OBRAS DE ENFERMAGEM EM B.P.F., EM CARTA METRICA, PARA SE USAR PARA JORNADA DE 1200, MONOPOLAR, COM IMPRIMIMENTO BRANCO E NEGRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	474,12	474,12	496,00	496,00	474,12	474,12
12.041	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ABRETA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPORÇÃO DE 20 A 25 AMPÉRES E DISJUNTOR TERMO-SENSÍVEL TIPO B DE 20 (VOLTIOS) - 1P - 127/220V	UN	1,00	2.290,00	2.290,00	2.430,00	2.430,00	2.290,00	2.290,00
12.012	ALANTARIFADO DE FORTES DE CONCRETO COM COMPRESSÃO NOMINAL DE 5 MPa, CAPSA NOMINAL MÁXIMA DE 1000 A 1200 DA, ENGASTADO EM ARRIOZ (EM L) M DE SOLO, INCLUI-SE O FORNECIMENTO, M, 11,3500	UN	1,00			1.771,37	2.115,50	1.771,37	2.115,50
	IMPOSTO PIS/PAT	-	-	-	182,75			182,75	182,75
	IMPOSTO	-	-	-	182,75			182,75	182,75
		-	-	-	365,50			365,50	365,50

Site: Avulso Impostos - 200 - Recuperação de Valores - 2006, Decreto S/P Nº 117.000-04 (R1) 1/04/07 (2007)

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - BRULI
 C.N.P.J. 18.065.876/0001-40
 EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 Avenida Brasil, 200 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-900

0900	IMPRESA DE PISO (CERAMICO OU PORCELANATO) COM PISO LANTERNA - M, 062000	M2	42,00	1,24	52,08	2,25	2,24	325,00	41,79
0900	IMPRESA DE REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDE COM PISO (M2) M, 043000	M2	61,00	0,90	79,07	0,90	1,30	61,00	17,00
0901	IMPRESA DE PAREDE DE MARRMOL - M, 063000	M2	6,10	1,00	6,10	1,11	1,30	1,00	6,10
0904	IMPRESA DE SUPERFÍCIE (COM MTO DE BARRA INCLUIDA) - M, 002000	M2	101,40	2,00	202,80	2,25	2,30	201,10	18,00
TOTAL					234,05	10,46		179,10	18.368,00

**SUDER
 CONSTRUCAO**
 000 000

Assinado de forma
 digital por SUDER
 CONSTRUCAO CIVIL

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, nº 963 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303
CNPJ 76.968.064/0001-42
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 - Tomada de Preços n.º 003/2021
- CE REGOV/LD 273/2022 - CR MCIDADANIA 878556/2018.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Dezembro de 2022, O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste tecer algumas considerações acerca das correções efetuadas no pedido de reequilíbrio financeiro da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 e valor contratado de R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), cuja empresa responsável pela execução, através da ART nº 1720223470051, é a SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.065.376/0001-40, e da qual sou Fiscal de Obra através da ART nº 1720214703782.

Considerando o percentual executado acumulado, aferido quando da 2ª (segunda) medição, referente a 51,43% (cinquenta e um vírgula quarenta e três por cento) do objeto, equivalente a R\$ 125.419,67 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos);

Considerando ainda que o pedido em questão deverá contemplar APENAS OS SERVIÇOS REFERENTES AO SALDO A SER EXECUTADO, no valor de R\$ 118.428,51 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos);

Considerando ainda que a empresa contratada apresentou proposta de realinhamento no valor de R\$ 56.145,89 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

Considerando, por fim, que este Departamento Municipal de Engenharia realizou cálculo próprio de reequilíbrio, obtendo o valor de R\$ 53.024,31 (cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e trinta e um centavos);

Portanto, em consonância com o princípio da economicidade pública, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao reequilíbrio financeiro, nos termos da planilha apresentada por este Departamento (em anexo), no valor de R\$ 53.024,31 (cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e trinta e um centavos), ficando, portanto, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 alterado para R\$ 296.872,49 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

O presente parecer, portanto, deverá ser encaminhado ao Assessor Jurídico Municipal, para averiguação da legalidade do aditamento em questão, bem como ao Contador Municipal, para averiguação de existência de suficiente dotação orçamentária e emissão de parecer contábil favorável e, por fim, ao órgão de Controle Interno Municipal, para cumprimento de seu dever legal e constitucional.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOÃO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803**

Assinado de forma digital por

JOÃO VITOR SIQUEIRA

SANTOS:42117378803

Dados: 2022.12.21 16:28:39

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - RIB. DO PINHAL/PR
CPF: 421.173.788-03
RG: 48.774.269-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR****C.N.P.J.: 76.968.064/0001-42**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 170/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DA VILA ALMEIDA

Referência SINAPI 02-2020 NÃO DESONERADO							Referência SINAPI 10-2022 NÃO DESONERADO			
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D.	SALDO QUANT.	UNIT. C/ BDI 21,04	TOTAL	SEM BDI	COM BDI 21,04%	TOTAL	DIFERENÇA
7.		REVESTIMENTO	-	-	-	R\$ 35.404,46			R\$ 43.536,42	R\$ 8.131,96
7.1.		PAREDES E TETOS	-	-	-	R\$ 35.404,46			R\$ 43.536,42	R\$ 8.131,96
7.1.1.	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	80,74	54,58	4.406,79	68,72	83,18	6715,95	2309,16
7.1.2.	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	299,43	4,48	1.341,45	5,07	6,14	1838,50	497,05
7.1.3.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA	M2	218,69	31,49	6.886,55	36,15	43,76	9569,87	2683,32
7.1.4.	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE	M2	80,74	25,75	2.079,06	30,24	36,60	2955,08	876,02
7.1.5.	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA	M2	28,78	4,35	125,19	7,22	8,74	251,54	126,35

		TEXTURA ACRÍLICA.								
7.1.6.	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M2	28,78	43,88	1.262,87	48,87	59,15	1702,34	439,47
7.1.7.	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR	M2	290,42	3,35	972,91	3,63	4,39	1274,94	302,03
7.1.8.	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA	M2	290,42	24,29	7.054,30	23,66	28,64	8317,63	1263,33
7.1.9.	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM	M2	28,78	3,38	97,28	3,66	4,43	127,50	30,22
7.1.10	88488	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM	M2	28,78	16,9	486,67	18,60	22,51	647,84	161,17
7.1.11	74065/2 (não encontra da da tabela atualizada) /Novo código 102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	7,56	31,8	240,63	26,46	32,03	242,15	1,52
7.1.12	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA	M2	4,80	10,93	52,46	11,9	14,4	69,12	16,66
7.1.13	79500/2(não encontra da na tabela atualizada a)/ Novo código 102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	168,09	26,73	4.493,05	26,37	31,92	5365,43	872,38
	79467 (não encontra da na	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA								

7.1.14	tabela atualizada a) Novo código 102505	COM BORRACHA CLORADA, E= 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/202	M	328,80	17,96	5.905,25	11,2	13,56	4458,53	1446,72
8.		GRANITOS	-	-	-	R\$ 12.388,21			R\$ 22.182,85	R\$ 9.794,64
8.1.		LEIRAS E DIVISÓR	-	-	-	R\$ 12.388,21			R\$ 22.182,85	R\$ 9.794,64
8.1.1.	79627 (não encontra da na tabela atualizada a) / Novo código 102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	18,72	650,05	12.168,94	961,29	1163,55	21781,66	9612,72
8.1.2.	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15	M	2,70	81,21	219,27	122,76	148,59	401,39	181,92
9.		ESQUADRIAS E	-	-	-	R\$ 14.365,06			R\$ 20.715,72	R\$ 6.350,66
9.1.		FEIRA/AÇO/ALUM	-	-	-	R\$ 14.365,06			R\$ 20.715,72	R\$ 6.350,66
9.1.1.	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	UN	4,00	962,43	3.849,72	1162,03	1406,52	5626,08	1776,36
9.1.2.	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO,	M2	4,32	655,63	2.832,32	1375,41	1664,8	7191,94	4359,62
9.1.3.	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIV	M2	4,80	106,0	5.309,23	845,75	1023,7	4913,76	395,47
9.1.4.	84959 (não encontra da na tabela atualizada a) / Novo código 102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXAD M2 O COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	4,80	250,93	1.204,46	269,94	326,74	1568,35	363,89
	11186 (ESPELHO								

9.1.5.	insumos)	CRISTAL E = 4 MM	M2	2,40	487,22	1.169,33	487,3	589,83	1415,59	246,26
10.		COBERTURA	-	-	-	R\$ 21.122,32			R\$ 35.708,36	R\$ 14.586,04
10.1.		TUBOS E CONEXÕES	-	-	-	R\$ 21.122,32			R\$ 35.708,36	R\$ 14.586,04
10.1.2.	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2	M2	29,3	18,8	550,76	29,62	35,85	1049,69	498,93
10.1.3.	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE	M2	29,3	17,8	521,18	29,78	36,05	1055,54	534,36
10.1.4.	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA	M2	29,3	39,3	1150,41	46,86	56,72	1660,76	510,35
10.1.5.	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25	M	52,2	41	2138,67	62,68	75,87	3956,62	1817,95
10.1.6.	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,	M	45,3	69,3	3139,29	107,99	130,71	5921,16	2781,87
10.1.7.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	4	60,2	240,84	77,42	93,71	374,84	134
10.1.8.	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS	UN	7	199	1389,78	201,9	244,38	1710,66	320,88

10.1.9.	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE	M2	116	41,7	4823,86	58,86	71,24	8241,04	3417,18
10.1.10	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM,	M2	116	62	7167,53	83,83	101,47	11738,05	4570,52
11.		INSTALAÇÕES	-	-	-	R\$ 16.393,40			R\$ 21.771,67	R\$ 5.378,27
11.1.		TUBOS E	-	-	-	R\$ 16.393,40			R\$ 21.771,67	R\$ 5.378,27
11.1.1	88503 (não encontra da na tabela atualizada) / Novo código 34636 (insumos)	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UN	1,00	924,64	924,64	489,00	591,89	591,89	-332,75
11.1.2	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	2,00	26,51	53,02	44,41	53,75	107,50	54,48
11.1.3	89353	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E	UN	2,00	39,43	78,86	47,64	57,66	115,32	36,46
11.1.4	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X	UN	11,00	7,01	77,11	7,28	8,81	96,91	19,80
11.1.5	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO	UN	2,00	5,93	11,86	6,25	7,57	15,14	3,28
11.1.6	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM	UN	1,00	9,13	9,13	9,61	11,63	11,63	2,50

11.1.7	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X	UN	1,00	10,13	10,13	12,48	15,11	15,11	4,98
11.1.8	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	4,00	25,07	100,28	34,31	41,53	166,12	65,84
11.1.9	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2",	UN	6,00	286,97	1.721,82	321,08	388,64	2331,84	610,02
11.1.10	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	M	14	19,4	270,49	22,47	27,20	379,44	108,95
11.1.11	89356	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO,	M	37,37	22,76	850,54	25,91	31,36	1171,92	321,38
11.1.12	89448	PVC, SOLDÁVEL, DN	M	28,66	11,74	336,47	31,25	37,83	1084,21	747,74
11.1.13	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	8,33	20,18	168,10	22,97	27,90	231,57	63,47
11.1.14	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	1,98	29,23	57,88	29,15	35,28	69,85	11,97
11.1.15	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	17,11	57,45	982,97	43,42	52,56	899,30	-83,67
11.1.16	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM	UN	3,00	11,41	34,23	14,53	17,59	52,77	18,54
11.1.17	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM,	UN	12,00	8,02	96,24	8,78	10,63	127,56	31,32

		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-									
11.1.18.	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UN	9,00	9,50	85,50	10,45	12,65	113,85	28,35	
11.1.19.	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	12,00	10,62	127,44	14,47	17,51	210,12	82,68	
11.1.20.	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UN	3,00	11,08	33,24	12,18	14,74	44,22	10,98	
11.1.21.	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	5	16,2	81,05	21,17	25,92	128,10	47,05	
11.1.22.	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO F	UN	3,00	7,70	23,10	10,33	12,50	37,50	14,40	
11.1.23.	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO F	UN	2,00	11,24	22,48	15,87	1,21	38,42	15,94	
11.1.24.	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO F	UN	7,00	23,37	163,59	29,46	6,65	249,62	86,03	
11.1.25.	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO F	UN	4,00	9,73	38,92	13,53	5,99	65,52	25,50	
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL									

11.1.26	89744	ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E JUNÇÃO	UN	7,00	23,42	163,94	29,52	5,73	250,11	86,17
11.1.27	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	7,00	41,86	293,02	53,79	55,11	455,77	162,75
11.1.28	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	2,00	8,45	16,90	10,16	11,23	24,60	7,70
11.1.29	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	21,00	17,18	360,78	23,29	11,79	591,99	231,21
11.1.30	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	UN	1,00	1.294,55	1.294,55	1589,70	177,21	1924,20	629,65
11.1.31	98072	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	1,00	3.935,42	3.935,42	3987,70	577,74	4826,74	891,32
11.1.32	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	1,00	3.969,70	3.969,70	4414,10	1173,70	5342,83	1373,13
12.		LOUÇAS E METAIS	-	-	-	R\$ 5.233,00			R\$ 8.227,90	R\$ 2.994,90
12.1.		METAIS	-	-	-	R\$ 5.233,00			R\$ 8.227,90	R\$ 2.994,90
12.1.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA	UN	4,00	542,25	2.169,00	778,80	2,60	3770,72	1601,72

		VÁLVULA METAL CROMADO, SIÃO FLEXÍVEL								
12.1.2	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE	UN	6,00	236,72	1.420,32	300,95	4,27	2185,62	765,30
12.1.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM	UN	6,00	53,18	319,08	74,17		518,44	219,36
12.1.4	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM	UN	4,00	47,00	188,00	52,72	4,19	255,24	67,24
12.1.5	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO	UN	4,00	72,73	290,92	97,80		417,96	183,14
12.1.6	36081 (insumos)	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO,	UN	4,00	211,42	845,68	207,37	2,28	1003,97	158,74
13.		INSTALAÇÕES	-	-	-	R\$ 13.019,30			R\$ 5.403,03	
13.1.		DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	-	-	-	R\$ 13.019,30			R\$ 5.403,03	
13.1.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC. INSTALADA	UN	16	16	255,2	18,01		119,80	97,40
13.1.2	91943	TANGULAR 4" X 4"	UN	1,00	20,26	20,26	23,07		2,57	2,57
13.1.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750	M	236,40	2,34	553,18	3,04		103,95	21,91
13.1.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750	M	302,10	3,27	987,87	4,31		101,97	21,11
13.1.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750	M	607,50	5,11	3.104,33	6,60		3,11	3,11
13.1.6	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-	M	12,80	6,95	88,96	9,34		1,15	1,15

		CHAMA 450/750								
13.1.7	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750	M	9,20	11,23	103,32	16,18	1,58	180,14	70,2
13.1.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	2,00	29,24	58,48	28,83	31,90	69,80	31,8
13.1.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO	UN	2,00	46,26	92,52	45,61	5,21	110,92	17,8
13.1.10	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E	UN	14,00	44,94	629,16	45,18	1,78	270,72	117,4
13.1.11	74130/3 (não encontra da na tabela atualizada) / Novo código 101892	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	88,13	352,52	84,15	1,90	420,57	168,2
13.1.12	74130/1 (não encontra da na tabela atualizada) / Novo código 93659	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	19,33	77,32	23,18	0,57	22,32	8,9
13.1.13	91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM	UN	1,00	42,07	42,07	41,15	0,92	42,07	41,15
13.1.14	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	3,00	8,84	26,52	11,15	0,34	12,83	14,3
13.1.15	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") -	M	1,00	15,11	15,11	23,77	18,00	15,11	13,0
13.1.16	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC	M	1	21,8	21,79	31,97	24,00	21,79	18,6

		DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO							
13.1.17	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE	UN	10,00	255,14	2.551,40	328,47	1979,93	1424,20
13.1.18	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED	UN	4,00	107,23	428,92	128,37	300,55	192,67
13.1.19	97592 (não encontra da na tabela atualizada) / Novo código 103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	118,22	945,76	497,71	448,05	350,34
13.1.20	74131/4 (não encontra da na tabela atualizada) / Novo código 101883	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES,	UN	1,00	474,23	474,23	690,00	215,77	156,23
13.1.21	101507	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR,	UN	1,00	1.190,38	2.190,38	2117,77	71,61	646,16
-	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000	UN	1,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
14.		ARREMATES	-	-	-	R\$ 502,76			502,76
14.1.		LIMPEZA	-	-	-	R\$ 502,76			502,76
14.1.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO	M2	82,03	2,24	183,75	183,75		
14.1.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM	M2	82,03	0,92	75,47	75,47		

14.1.3	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA	M2	3,78	1,08	4,08	1,7		
14.1.4	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA	M2	115,68	2,07	239,46	2,7		1,31
TOTAL						R\$ 118.428,51		R\$ 1	1.024,31

**JOAO
VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42
117378803**

Assinado digitalmente por
**JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42**
8803
Dado em
2022
15:12



RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

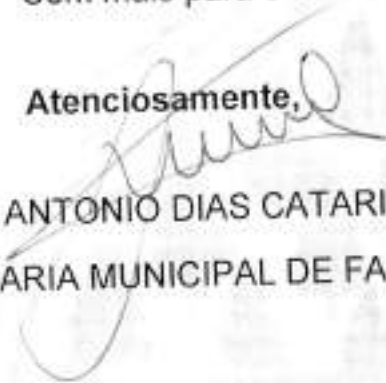
VALOR ESTIMADO R\$ 53.024,31

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor a tomada de preços nº 003/2021 " contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação da quadra da vila Almeida", conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor à Tomada de Preços nº 03/2021 "Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da quadra da Vila Almeida", conforme solicitação.

Com base no objeto cima especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração do aditivo pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código redondo - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 53.024,31 (cinquenta e três mil vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Ribeirão do Pinhal, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OK conts
OK cont

Ribeirão do Pinhal, 12 de 12 de 2022.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso **Parecer técnico** no que tange o **pedido de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** do contrato abaixo cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO N.º 170/2021

EMPRESA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

CNPJ: 18.065.376/0001-40


END: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES N.º 268 – CENTRO – CEP: 86.315-000 - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – PARANÁ.

VALOR SOLICITADO: R\$ 48.191,31

53.029,31

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo(s) Senhor(s)
JOÃO VITOR SIQUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
E
FAYÇAL M. CHAMMA JÚNIOR
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2023

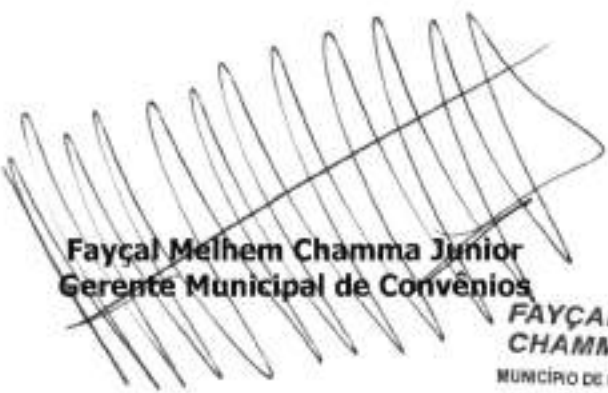
Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, venho pelo presente, em resposta ao questionamento enviado acerca da possibilidade de aditivo financeiro no **Contrato OGU 878556/2018/MC/CAIXA**, o qual tem como objeto a "*Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida*", informar que no que diz respeito ao Convênio, tal aditivo é **IMPROCEDENTE**, pois o objeto já se encontra em execução. O procedimento correto seria pleitear junto ao Ministério concedente um aditivo de contrapartida antes do início da referida obra.

Ressalto que o Convênio em questão só permite movimentações financeiras na conta corrente específica, e que qualquer aporte financeiro por outras vias pode ser considerado uma IRREGULARIDADE, podendo o Município ser alvo de Tomada de Contas Especial, bem como de ter que devolver os recursos já recebidos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Gerente Municipal de Convênios

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Ilustríssima Senhora

ADRIANA CRISTINA DE MATOS

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO Nº 07/23

Ref. Tomada de preços 03/2021. Contrato n. 170/21.
Empresa Suder Construções Civil – EIRELI.

Tendo em vista que o Gerente Municipal de Convênios opinou pela improcedência do pedido de reajuste formulado por Empresa Suder Construções Civil – EIRELI este departamento jurídico nada tem a considerar.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 10 de janeiro de 2023.


Rafael Frizon
OAB-PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO.


TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OPERAÇÃO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Considerando que o reequilíbrio econômico-financeiro tem previsão constitucional no art. 37, inciso XXI, e que a circunstância de o contrato ter sido avençado no bojo de um convênio com a Caixa Econômica Federal em nada altera o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, somado ao fato de que referidos valores serão pagos mediante fonte municipal de recursos livres, autorizo o reequilíbrio, nos moldes da autorização financeira e orçamentária, respectivamente do Secretário da Fazenda e contador.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 13 de janeiro de 2023.


Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO RSF N° 20/23

Tomada de preços n. 3/21

Contrato 170/21.

Reequilíbrio orçamentário-financeiro.

A empresa Suder Construção Civil – Eireli solicitou reequilíbrio orçamentário-financeiro, haja vista que o contrato de repasse foi firmado em 2018 e de lá para cá os preços aumentaram.

Ato contínuo, o engenheiro municipal deu parecer favorável.

Posteriormente, o gestor municipal de convênio deu parecer contrário; ato contínuo o advogado subscrevente não se manifestou, tendo em vista a segregação das funções.

Sucessivamente, o prefeito municipal deliberou positivamente, alegando que o reajuste será mediante fonte livre.

Nessa ordem de idéias, verifico que inexistem qualquer ilegalidade, uma vez que os valores a serem pagos a título de reequilíbrio serão custeados pelo erário municipal, somado ao fato de que existem dotação e orçamento suficientes, conforme pareceres do contador e do secretário da fazenda.

A propósito, óbvio ululante que os valores de 2018 já não correspondem ao que hoje é praticado pelo mercado, conforme consta no parecer do engenheiro municipal, sendo imperioso o reequilíbrio.

Assim, manifesto-me pelo prosseguimento do feito.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 13 de janeiro de 2023.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542

ANTANA FRIZON
Consultoria Jurídica
OAB/PR 89.542

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N.º 170/2021 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º: 003/2021.

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, CNPJ/MF n.º 18.065.376/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021. Valor Reajustado R\$ 53.021,31. Data de assinatura: 13/01/2023, **ADELINO DOS SANTOS** CPF: 953.949.589-04 e **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 109/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2023.

Extrato de Ata celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ n.º. 23.228.076/0001-74. Objeto: registro aquisição de medicamentos para pacientes com ordem judicial. Vigência 12/01/2024. Data de assinatura: 13/01/2023, **LEANDRO ROSSONI** CPF: 068.074.369-39 e **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	0476830	24	Unid	ARIPRAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO GOTAS – PACIENTE ARTHUR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – PROCESSO: 001706-81.2022.8.16.0145. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA EMS	415,00	9.960,00
02	0362718	360	COMPRIMIDOS	BISOPROLOL FUMARATO. CONCENTRAÇÃO: 5 MG. – PACIENTE LÁZARA PEREIRA BARREIRA – PROCESSO: 0001464-25.2022.8.16.0145. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA MEDLEY	1,2535	451,26
03	0466366	300	FRASCOS	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5MCG/DOSE. – PACIENTE CÉLIO DE OLIVEIRA – PROCESSO: 0002356-07.2017.8.16.0145. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA BERINGER	387,82	4.653,84
04	0434874	360	COMPRIMIDOS	EMPAGLIFLOZINA 25MG – PACIENTE LÁZARA PEREIRA BARREIRA – PROCESSO: 0002302-36.2020.8.16.0145. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA BERINGER	9,55	3.4838,00
06	0272320	720	COMPRIMIDOS	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. – PACIENTE GUILHERME DE CASTRO LEANDRO – PROCESSO: 0001465-10.2022.8.16.0145. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA EUROFARMA	0,97	698,40
08	0282882	360	COMPRIMIDOS	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG. – PACIENTE LÁZARA PEREIRA BARREIRA – PROCESSO: 0001464-25.2022.8.16.0145. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA TORRENT	1,80	648,00
Total						19.849,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.065.376/0001-40, Fone (43)99632-7940, email sunderconstrucoes@outlook.com sediada à Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Francisco da Silva n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 5.011.720-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 953.949.589-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/12/2021**, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro no montante de **R\$ 53.024,31** (cinquenta e três mil vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 953.949.589-04

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 953.949.589-04

DEIVID JUNIOR DE MELO
CPF/MF 038.285.789-50

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D - FISCAL CONTRATO



SANTOS & GONCALVES
ENGENHARIA CIVIL, Lda

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

SANTO ANTONIO DO PARAISO, 07 de fevereiro de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2021

TOMADA DE PREÇO: 003/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, vem com devido acato e respeito, requerer a prorrogação do contrato, tendo em vista houve várias intercorrências que atrasaram a conclusão da obra (I) que a ordem de serviço demorou meses a ser autorizada, (II) demora no desbloqueio de recurso, (III) demora na realização de medição e, principalmente, (IV) o índice de chuvas ocorrido no período que atrasou por semanas a conclusão da obra.

Deste modo, necessário se faz a prorrogação do prazo de sessenta (60) dias, para a conclusão da obra, uma vez que os motivos do referido atraso se deram por situações alheias à vontade da empresa, bem como, as obras continuam em andamento e sem qualquer paralisação.

Certos de sua compreensão, estamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Termos em que, pede deferimento.

**SUDER
CONSTRUCAO CIVIL
EIRELI:18065376000
140**

Assinado de forma digital
por SUDER CONSTRUCAO
CIVIL EIRELI:18065376000140
Dados: 2023.02.07 16:32:04
-03'00'

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 02

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.376/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2013	
NOME EMPRESARIAL SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA 10					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FRANCISCO DA SILVA		NÚMERO 268	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO ANDRE.DILLO@OUTLOOK.COM			TELEFONE (43) 9976-4332		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 08:14:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.376/0001-40
Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARATSO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701532813772771

Informação obtida em 14/02/2023 08:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Certidão nº: 6825270/2023

Expedição: 14/02/2023, às 08:05:12

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.065.376/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029440895-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.065.376/0001-40**

Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:38 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.
Código de controle da certidão: **D6B5.210C.3034.CB02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 341/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J4X28Q3UG

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7392

18.065.376/0001-40

90893364-89

ENDEREÇO

R FRANCISCO DA SILVA, 268 - CENTRO CEP: 86315000 Santo Antônio do Paraiso - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Fevereiro de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria **PARECER** relacionado ao **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS** conforme solicitação da empresa abaixo referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS 003/2021 – CONTRATO 170/2021**, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE LICITAÇÕES -

Ilustríssimo Senhor
JOÃO VITOR SIQUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER TÉCNICO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 - Tomada de Preços n.º 003/2021 - CE REGOV/LD 273/2022 - CR MCIDADANIA 878556/2018.

Ao décimo quarto dia do mês de Fevereiro de 2023, O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste tecer algumas considerações acerca do pedido de aditamento de prazo da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 e valor contratado de R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), cuja empresa responsável pela execução, através da ART nº 1720223470051, é a SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.065.376/0001-40, e de qual sou Fiscal de Obra através da ART nº 1720214703782.

Considerando o percentual executado acumulado, aferido quando da 3ª (terceira) medição, referente a 80,47% (oitenta vírgula quarenta e sete por cento) do objeto, equivalente a R\$ 196.226,42 (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) do valor originalmente pactuado no contrato de repasse supracitado;

Considerando ainda que a obra está em andamento, conforme averiguado quando das visitas técnicas efetuadas, porém com sua velocidade prejudicada pela grande morosidade na autorização de desembolso pela REGOV/CEF (a quarta medição já foi solicitada, por exemplo, sem que a REGOV tenha até o presente momento se manifestado sobre a autorização de pagamento da terceira);

Considerando por fim que o contrato administrativo em questão terá sua vigência expirada em 28/02/2023, não haverá tempo hábil para finalização dos diversos serviços restantes, na atual conjuntura contratual.

Portanto, é a presente para me manifestar **FAVORALMENTE** ao pedido de adicionais 60 (sessenta) dias de execução, a contar de 28/02/2023.

O presente parecer, assim, deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico Municipal, para averiguação da legalidade do aditamento em questão, bem como ao órgão de Controle Interno Municipal, para cumprimento de seu dever legal e constitucional.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Handwritten signature of João Vitor Siqueira Santos)

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR Nº 152.855/D
RG - 43.714.000

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
SETOR DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria **PARECER** relacionado ao **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS** conforme solicitação da empresa abaixo referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS 003/2021 – CONTRATO 170/2021**, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE V.ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Parecer Jurídico nº 019/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Contrato nº 170/2021

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, com fornecimento de material e mão de obra."

De acordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

I – RELATÓRIO

Foi a contratação realizada através de Processo de Tomada de Preços encerrada na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Departamento de Compras e Licitação, em face de pleito preliminar da empresa contratada "SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI" foi requerido aditivo de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, por conta dos seguintes motivos: a) atraso na ordem de serviço; b) demora no desbloqueio de recurso; c) atraso na mediação; d) alto índice de chuvas que ocasionou o atraso na conclusão da obra.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpram-se ainda ressaltar que o departamento financeiro informou que há dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas.

Consta, ainda, parecer favorável do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal anuindo ao presente pedido de prorrogação do contrato feito pela empresa contratada.

Constatou-se, também, que **a pretensão das partes é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigência.**



Estes são os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como regra geral, a duração dos contratos administrativos é limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, é o que dispõe o artigo 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93. No entanto, o §1º da mesma norma admite a prorrogação desde que presentes algum dos motivos elencados nos incisos do citado parágrafo. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...omissis...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Neste prisma, Marçal Justem Filho, assim, esclarece:

"Inexiste margem de discricionariedade para a Administração negar a prorrogação, nos casos previstos no art. 57, § 1.º. Trata-se de atividade vinculada, cujos pressupostos estão arrolados no texto legal. Não se remete à liberdade de a Administração escolher entre conceder ou não a prorrogação. A lei exige, isto sim, a rigorosa comprovação da presença dos requisitos legais. Uma vez presentes, surge o direito do particular a obter a prorrogação. A "justificativa" a que alude o § 2.º consiste, apenas, na confirmação de que os pressupostos legais estavam presentes no caso concreto."¹

AGU:

Ademais, importante citar a Orientação Normativa 39/2011 da

"A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar".

Nos contratos administrativos, como no de empreitada de obra pública, o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado quando necessário para a conclusão da obra.

Os contratos de obra pública são contratos de resultado, podendo ser prorrogados, desde que presente um dos os pressuposto do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.66/93, cabendo às partes a demonstração da sua presença, v. g. parecer favorável do Departamento de Engenharia deste contratante Município de Ribeirão do Pinhal.

¹ JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17ª ed. rev., atual. camp. 3ª tir. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 1124.



Assim, a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual é admitida quando fundamentada em alguma das hipóteses trazidas pelo art. 57, §1º, da norma supra citada.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer. Neste prisma, temos o seguinte:

"Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 13. Ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF. MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 6-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003.)"

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, é o presente parecer pela possibilidade jurídica da prorrogação solicitada, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993).

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer
responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e
entendimento² do STJ.

Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de fevereiro de 2023.

Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogado – OAB/PR 35.546

Matricula Funcional 8161

² RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: Tomada de preço 003-2021

Objeto:- execução de obras de reforma e ampliação da quadra esportiva da vila Almeida, contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA


Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	N	
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	N	
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	07
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 07
08	Houve Parecer Jurídico?	S	11 A 15
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 39

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da Tomada de Preço nº- **003 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 23 de FEVEREIRO de 2023.


ALAN PAIVA
Controlador Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 87866-4
CPF: 064.908.469-52

contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 28 de fevereiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 170/2021
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º: 003/2021**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.065.376/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021. Prazo de vigência 12/05/2023, Data de assinatura: 23/02/2023, ADELINO DOS SANTOS CPF: 953.949.589-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 010/2023 ATA REGISTRO DE
PREÇOS 065/2023**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS CNPJ n.º. 35.137.952/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência até 27/02/2024. Data de assinatura: 28/02/2023, ADEMIR FERREIRA NEVES CPF: 025.599.539-35 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.		TOTAL
01	50	UNID.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	39,40	1.970,00
02	50	UNID.	CARTUCHO 662 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	34,90	1.745,00
03	15	KIT	TINTA EPSON ECOTANK L110, L120, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L595, L575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNID. 500ML CADA) COMPATÍVEL, (EDUCAÇÃO)	Microjet	31,90	478,50
05	15	KIT	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (EDUCAÇÃO)	Microjet	48,00	720,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.065.376/0001-40, Fone (43)99632-7940, email sunderconstrucoes@outlook.com sediada à Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Francisco da Silva n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 6.011.720-9 SSP/PR e do CPF/MF n.º 953.949.589-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/12/2021**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 12/05/2023.


CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2023.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

ADELINO DOS SANTOS:95394958904
Assinado de forma digital por ADELINO DOS SANTOS:95394958904
Dados: 2023.02.01 06:49:29 -0300

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 953.949.589-04


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D - FISCAL CONTRATO



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPRESA DE
INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC



SANTO ANTONIO DO PARAISO, 17 de abril de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2021

TOMADA DE PREÇO: 003/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº18.065.376/0001-40, vem com devido acato e respeito, requerer a prorrogação do contrato, tendo em vista houve várias intercorrências que atrasaram a conclusão da obra (I) a conclusão de aditivo, (II) demora no desbloqueio de recurso, (III) demora na realização de medição e, principalmente, (IV) o índice de chuvas ocorrido no período que atrasou a conclusão da obra.

Deste modo, necessário se faz a prorrogação do prazo de noventa (90) dias, para a conclusão da obra, uma vez que os motivos do referido atraso se deram por situações alheias à vontade da empresa, bem como, as obras continuam em andamento e sem qualquer paralisação.

Certos de sua compreensão, estamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Termos em que, pede deferimento.

SUDER	Assinado de forma digital por SUDER
CONSTRUCAO CIVIL	CONSTRUCAO CIVIL
EIRELI:18065376000140	EIRELI:18065376000140
140	Dados: 2023.04.17 16:17:44 -03'00'
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030081619-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.065.376/0001-40**
Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Certidão nº: 2439276/2023

Expedição: 18/01/2023, às 16:59:45

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.065.376/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aferição: 90.011.35613/78-001

Período: 28/03/2022 a 30/03/2023

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SN, CENTRO, JOAQUIM TÁVORA/PR, 86455-000

Contribuinte: SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Categoria	Destinação	Área (m ²)
Reforma	Comercial salas e lojas	286,65

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil, que não consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nem débito inscrito ou em fase de inscrição em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever débito que vier a ser apurado, referente à obra de construção civil objeto da aferição.

Esta certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil objeto da aferição no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>> ou <<https://www.gov.br/pgfn/pt-br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021.

Emitida às 12:00:34 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **B85A.B126.B1F1.C4FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.376/0001-40
Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032501513367790965

Informação obtida em 10/04/2023 16:32:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:00 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **50F3.B029.2FE7.7E30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME CNPJ: 18065376000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWTWGIPXA5V6HC91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br>

Santo Antônio do Paraíso (PR), 31 de Março de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI
CNPJ: 18.065.376/0001-40
Local da Sede: Santo Antônio do Paraíso-PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PE**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 8 de Dezembro de 2022



Oswaldo Saugo
Distribuidor





SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04,

Sócio componente da sociedade limitada **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013 e última alteração em 22/06/2015 sob o n.: 20154007145, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, **RESOLVEM** alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antonio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90, assim recompondo o quadro societário conforme os termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02,

SEGUNDA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas e a recomposição do quadro societário o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que era no valor de R\$ 150.000,00, é neste ato elevado para R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA	1.500	1.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida por **“ADELINO DOS SANTOS”**, a qual compete privativa **individualmente**, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



assumir obrigações, seja a favor ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio ingressante declara ainda que conhece toda a situação administrativa, econômica e financeira da empresa, atual e anterior, estando de acordo em assumir toda e qualquer responsabilidade que venha a recair sobre a sociedade.

QUINTA - Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social e demais Alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas Cláusulas a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04.

ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antonio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90.

Sócios componentes da sociedade limitada SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953
PROTÓCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

maio de 2013 e última alteração em 22/06/2015 sob o n.: 20154007145, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, RESOLVEM alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, e terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que era no valor de R\$ 150.000,00, é neste ato elevado para R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA	1.500	1.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida por **“ADELINO DOS SANTOS”**, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700244619. NIRE: 41207635326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio ADELINO DOS SANTOS, a título de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SÉTIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via de igual teor, sendo encaminhados para arquivamento nos respectivos órgãos de registros competentes.

Comélio Procópio, 18 de janeiro de 2017.



Adeline dos Santos
ADELINO DOS SANTOS



Odeleber Aparecido da Silva
ODELEBER APARECIDO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.espressofacil.pr.gov.br

CONTROLE INTERNO
PAG 14

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Américo, 16 - Curitiba
117 000-000 - Curitiba - Paraná - PR
Fone: (41) 324-2222 - 40.122.211
E-mail: oficio@jcom.pr.gov.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **ADELINO DOS SANTOS; ODELQUEBER APARECIDO DA SILVA** *****
SELO: MX5/A N5Rp8 mg20 Pm1 n5m0
Cornélio Proença - PR, 18 de Janeiro de 2017 - 17:52
Em Teste _____ da Verdade

Thaísely Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente
Custas: R\$ 15,86 Selo R\$ 0,75 Total R\$ 16,61

Thaísely F. Amadeus de Paula
Escrevente
1º OFÍCIO DE NOTAS
Cornélio Proença - PR

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **ADELINO DOS SANTOS; ODELQUEBER APARECIDO DA SILVA** *****
SELO: MX5/A N5Rp8 mg20 Pm1 n5m0
Cornélio Proença - PR, 18 de Janeiro de 2017 - 17:52
Em Teste _____ da Verdade

Thaísely Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente
Custas: R\$ 15,86 Selo R\$ 0,75 Total R\$ 16,61

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

CONTROLE
INTERNO

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107427498 em 06 de maio de 2013, da empresa individual A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA - Fica transformada a "Empresa individual" em sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes. A empresa terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a transformação e ingresso do novo sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO passara para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Sócio - NOEL GONÇALVES RIBEIRO, com participação de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio Andre Pereira dos Santos, a título de "Prò-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SETIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

CONTROLE
INTERNO

PAG 17

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013


ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS


NOEL GONÇALVES RIBEIRO


8152469-1 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013	
SOB NÚMERO: 41207615326	
Protocolo: 13/273039-1, DE 21/05/2013	
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

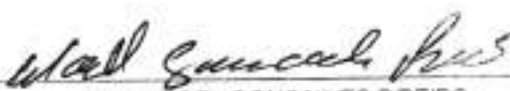
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06., CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, 15 de Maio de 2013.


Sócio: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS


Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/MAI 2013


Eder de Paula Ferreira
RG 6.153.469-1 - Pr

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PRÓSPEROS CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2013 SOB NÚMERO 20132730405 Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013	
	Empresa: 41 2 0761532 6 SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.114.388-5



POLEGAR DIREITO

Andre P. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.114.388-5 DATA DE EXPIRAÇÃO: 01/01/2010

NOME: **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: ADELINO DOS SANTOS
MARILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-CONGONINHAS/PR, STC ANT. PARANÁ
C.NASC=1588, LIVRO=84, FOLHA=508

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

CONTROLE INTERNO
PAG 19

E PROCESSO PLÁSTICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

092.249.919-55

Nome

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

Nascimento

17/09/1994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

17/09/1994

CPF

092.249.919-55

REGIÃO

09

MUNICÍPIO

0023

LOCALIDADE

SANTO ANTONIO DO PARANÁ/PR

DATA DE EMISSÃO

04/05/2010

ASSINATURA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CONTROLE INTERNO

5641000042



13.054.818-7

13.054.818-7





**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

**CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41207615326**

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04.

ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antônio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90.

Sócios componentes da sociedade limitada **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013 e última alteração em 20/01/2017 sob o n.: 20170357953, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, **Resolvem**, na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a **ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM EIRELI** de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de alteração contratual fica deliberado neste ato a retirada do sócio **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA**, que vende e transfere suas 1.500 (uma e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país para o sócio remanescente **ADELINO DOS SANTOS**.

Parágrafo único – O sócio retirante **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA** dá ao sócio remanescente plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade nada podendo reclamar no presente e no futuro

SEGUNDA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas o capital social subscrito e totalmente integralizados em moeda corrente do país, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41609980786.
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41609980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



LEANDRO MARCOS KAYSER BIRCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 CNPJ: 18.065.376/0001-40
 NIRE 41207615326**

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	151.500	151.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

TERCEIRA – Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUARTA – Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI
 CNPJ: 18.065.376/0001-40**

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980796,
 PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905829445. NIRE: 41600980796.
 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41207615326

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, e terá sede e foro na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – A EIRELI tem por objetivo social: **Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.**

TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 06 de maio de 2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUARTA – capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ADELINO DOS SANTOS	100	151.500	151.500,00
TOTAL	100	151.500	151.500,00

QUINTA – A empresa será administrada pela titular **ADELINO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786.
 PROTOCOLO: 157430548 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905829445. NIRE: 41600980786.
 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
 www.expressofacil.pr.gov.br



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, bem como que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C/C/2002).

OITAVA – A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º. caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

NONA – Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2019.



ADELINO DOS SANTOS



ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786.
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Tainara Rodrigues Ribeiro Ferreira
Escritorinha
Rua Fredolino Dias, 388 - Centro - Tel.: (43) 3224-1047 - cartorio@distrital.sapo.net



Serviço Distrital de Santo Antonio do Paraiso
Comarca de Congonhinhas - PR
Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelia
Rua Fredolino Dias, 388 - Centro - Tel.: (43) 3224-1047 - cartorio@distrital.sapo.net

Selo nº 82475.MwE3.Nw4K, Controle: Wfxbh.n22k

Consulte esse selo em <http://fincraf.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOAO CAROBA NETO

Em Test. de Verdade
Santo Antonio do Paraiso-PR, 08 de dezembro de 2019

Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin-Tabela



[Handwritten signature]



Serviço Distrital de Santo Antonio do Paraiso
Comarca de Congonhinhas - PR
Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelia
Rua Fredolino Dias, 388 - Centro - Tel.: (43) 3224-1047 - cartorio@distrital.sapo.net

Selo nº 08THx.Bv0Pt.vv0ep, Controle: 3E3nP.kp0zC

Consulte esse selo em <http://fincraf.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADELINO DOS SANTOS

Em Test. de Verdade
Santo Antonio do Paraiso-PR, 12 de dezembro de 2019

Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço-Escritorinha



SERVIÇO DISTRITAL
de Santo Antonio do Paraiso - PR
Rua Fredolino Dias, nº 388
Fone/Fax: (43) 3224-1047



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41609980786.
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41609980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com o artigo n.º 57 da Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação de prazo por 90 dias** do seguinte processo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO 170/2021

CONTRATADA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI


CNPJ: 18.065.376/0001-40

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES N.º 268 – CENTRO – CEP: 86.315-000 - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PARANÁ

EMPENHO 2394/2022

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M. COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE ABRIL DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aditivo de prazo a tomada de preço nº 003/2021, contrato nº 170/2021, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo à Tomada de Preços nº 003/2021, contrato nº 170/2021, conforme solicitação..

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 341/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J4X28Q3UG

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7392

18.065.376/0001-40

90893364-89

ENDEREÇO

R FRANCISCO DA SILVA, 268 - CENTRO CEP: 86315000 Santo Antônio do Paraíso - PR

ATIVIDADES

Não definidas



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Fevereiro de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS** do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATO 170/2021

CONTRATADA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES N.º 268 – CENTRO – CEP: 86.315-000 - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PARANÁ

EMPENHO 2394/2022

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ILUSTRÍSSIMO(S) SENHOR (ES)

JOÃO VITOR SIQUEIRA

ENGENHEIRO CIVIL,

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER TÉCNICO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 - Tomada de Preços n.º 003/2021 - CE REGOV/LD 273/2022 - CR MCIDADANIA 878556/2018.

Ao décimo oitavo dia do mês de Abril de 2023, O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste tecer algumas considerações acerca do pedido de aditamento de prazo da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 e valor contratado de **R\$ 296.872,49 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, cuja empresa responsável pela execução, através da ART nº 1720223470051, é a **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.065.376/0001-40, e da qual sou Fiscal de Obra através da ART nº 1720214703782.

Considerando o percentual executado acumulado, aferido quando da 4ª (quarta) medição, referente a **84,39% (oitenta e quatro vírgula trinta e nove por cento)**, ou seja, um avanço de apenas **3,92%** no período de 03 (três) meses, desde a 3ª (terceira) medição;

Considerando ainda que a obra está em andamento, conforme averiguado quando das visitas técnicas efetuadas, porém com sua velocidade grandemente prejudicada pela grande morosidade na autorização de desembolso pela REGOV/CEF;

Considerando por fim que o contrato administrativo em questão terá sua vigência expirada em 12/05/2023, não haverá tempo hábil para finalização dos diversos serviços restantes, conforme pactuados.

Portanto, é a presente para me manifestar **FAVORAVELMENTE** ao pedido de adicionais **60 (sessenta) dias de execução**, a contar de 12/05/2023.

O presente parecer, assim, deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico Municipal, para averiguação da legalidade do aditamento em questão, bem como ao órgão de Controle Interno Municipal, para cumprimento de seu dever legal e constitucional.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 18 DE ABRIL DE 2023.

**JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:421173788
03**

Assinado de forma digital
por JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2023.04.18
15:17:44 -03'00'



Parecer Jurídico nº 072/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Contrato nº 170/2021

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, com fornecimento de material e mão de obra."

De acordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 5.666/93.

1 – RELATÓRIO

Foi a contratação realizada através de Processo de Tomada de Preços encerrada na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Departamento de Compras e Licitação, em face de pleito preliminar da empresa contratada "SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI" foi requerido aditivo de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, por conta dos seguintes motivos: a) conclusão de aditivo; b) demora no desbloqueio de recurso; c) demora na realização de mediação; d) índice de chuvas ocorrido no período que atrasou a conclusão da obra.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpram-se ainda ressaltar que o departamento financeiro informou que há dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas.

Consta, ainda, parecer do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal anuindo ao presente pedido de prorrogação do contrato feito pela empresa contratada, no entanto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Constatou-se, também, que **a pretensão das partes é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigência.**



Estes são os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como regra geral, a duração dos contratos administrativos é limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, é o que dispõe o artigo 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93. No entanto, o §1º da mesma norma admite a prorrogação desde que presentes algum dos motivos elencados nos incisos do citado parágrafo. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

... inciso I.

I - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos devidamente autorizados nos incisos:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional de imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato por alteração de plano de trabalho por culpa exclusiva de terceiros;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato de ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos devidos ao executor contratado, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

... para a realização de obras de saneamento básico, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social do Município.

Neste prisma, Marçal Justem Filho, assim, esclarece:

"Inexiste margem de discricionariedade para a Administração exercer a prerrogativa, nos casos previstos no art. 57, § 1º, de tratar-se de atividade essencial, quando o contratado está amparado por lei específica. Não se remete a liberdade de administração pública, entendida no âmbito da administração pública, para a contratação de serviços essenciais, pois a mesma, para tanto, a rigor, somente é possível quando há previsão legal. Por isso, a contratação de serviços essenciais de caráter essencial e indispensável à administração pública, nos termos do art. 57, § 1º, somente é possível, apenas, na continuação de que as prerrogativas legais estejam presentes no caso concreto."

Ademais, importante citar a Orientação Normativa 39/2011 da

AGU:

"... nos casos em que o contrato previsto pelo art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, for de natureza essencial e indispensável à administração pública, não se aplica a extinção do contrato por falta de interesse público, desde que o contrato tenha sido integralmente executado, em virtude de dano, perigo ou risco, assim, sua rescisão em razão da obra".

Nos contratos administrativos, como no de empreitada de obra pública, o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado quando necessário para a conclusão da obra.

Os contratos de obra pública são contratos de resultado, podendo ser prorrogados, desde que presente um dos pressupostos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, cabendo às partes a demonstração da sua presença, e, o parecer favorável do Departamento de Engenharia deste contratante Município de Ribeirão do Pinhal.

JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (7ª ed. rev., atual. corr.). 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 1124.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 36

Ressaltando que o Departamento de Engenharia Municipal, representado pelo servidor João Vitor Sigusca Santos, embora tenha manifestado favoravelmente à prorrogação, **limitou o prazo para 60 (sessenta) dias**.

Assim, a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual é admitida quando fundamentada em alguma das hipóteses trazidas pelo art. 57, §1º, da norma supra citada.

Isto posto, este Departamento Jurídico, com fulcro no parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal, recomenda que a prorrogação solicitada da execução do presente contrato dê-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias, haja vista o relevante interesse público primário (a continuidade em não concluída uma obra que atenderá sobremaneira a comunidade local).

Por fim, insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer. Neste prisma, temos o seguinte:

Manifestação do parecer consultivo que, chamado à utilidade pública, apresenta recomendação direta, por fundamentação jurídica e interpretação da Lei que estabelece a responsabilidade e a responsabilidade da execução contratual com a administração, em decisão para contratação direta, impossibilidade, pelo que o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Mendes de Melo, Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 13. Ed., p. 177. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes de natureza patrimonial e decorrentes de erro grave, quando o erro for de natureza preclusiva de direito, ou quando o erro for de natureza preclusiva de direito, ou quando o erro for de natureza preclusiva de direito, ou quando o erro for de natureza preclusiva de direito.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, é o presente parecer pela possibilidade jurídica da prorrogação solicitada, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei nº 8.66/93, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: Tomada de preço 003-2021

Objeto:- QUADRA VILA ALMEIDA


Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	28
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	27
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	29,30
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 07
08	Houve Parecer Jurídico?	S	33 A 37
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 37

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da Tomada de Preço nº- **003 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de abril de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1040 - Quarta-feira, 26 de abril de 2023.

Pág. 02

AMABELE DE FÁTIMA JÚLIO CARVALHO

4º

PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIANA DE CASSIA SANCHES	23º
KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	24º
MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS	25º

SERVIÇO SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO FLAUSINO DE CAMPOS	2º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante residência;
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito;
- Email e Telefone para Contato.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados **"desistentes"**, conforme estabelecido no item 6.8 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Abril de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO N.º 170/2021 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.065.376/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021. Prazo de vigência 12/07/2023. Data de assinatura: 26/04/2023, ADELINO DOS SANTOS CPF: 953.949.589-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2023.04.26
21:18:59 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.065.376/0001-40, Fone (43)99632-7940, e-mail sunderconstrucoes@outlook.com sediada à Rua José Sebastião Lopes nº 268 – Centro – CEP: 86.315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Francisco da Silva nº 268 – Centro – CEP: 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portador da cédula de identidade nº 6.011.720-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 953.949.589-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/12/2021**, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços nº 003/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

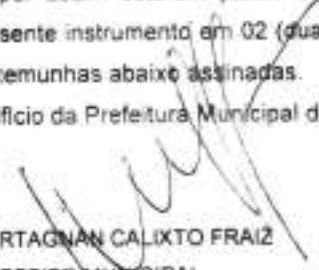
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **12/07/2023**.


CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

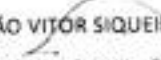

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542


ADELINO DOS SANTOS-95394
958904

Assinado de forma digital
por ADELINO DOS
SANTOS-95394958904
Dados: 2023.04.26
11:12:45 -03'00'

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 953.949.589-04


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D - FISCAL CONTRATO.



SANTO ANTONIO DO PARAISO, 29 de junho de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2021

TOMADA DE PREÇO: 003/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº18.065.376/0001-40, vem com devido acato e respeito, requerer a prorrogação do contrato, tendo em vista houve várias intercorrências que atrasaram a conclusão da obra (I) a conclusão de aditivo, (II) demora no desbloqueio de recurso, (III) demora na realização de medição e, principalmente, (IV) o índice de chuvas ocorrido no período que atrasou a conclusão da obra.

Deste modo, necessário se faz a prorrogação do prazo de noventa (90) dias a partir da data de vencimento, para a conclusão da obra, uma vez que os motivos do referido atraso se deram por situações alheias à vontade da empresa, bem como, as obras continuam em andamento e sem qualquer paralisação.

Certos de sua compreensão, estamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Termos em que, pede deferimento.

SUDER
CONSTRUCAO CIVIL
LTDA:18065376000
140

Assinado de forma digital
por SUDER CONSTRUCAO
CIVIL LTDA:18065376000140
Dados: 2023.06.29 15:56:58
-03'00'

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: **18.065.376/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:00 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.
Código de controle da certidão: **50F3.B029.2FE7.7E30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030926159-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.065.376/0001-40**
Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Certidão nº: 31298587/2023

Expedição: 30/06/2023, às 13:27:43

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.065.376/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.376/0001-40
Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804511404385050

Informação obtida em 30/06/2023 13:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME CNPJ: 18065376000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWQXXZHASBE6OFH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br>

Santo Antônio do Paraíso (PR), 30 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
07

Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com o artigo n.º 57 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS** do seguinte processo:

EMPRESA CONTRATADA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
CNPJ: 18.065.376/0001-40
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES N.º 268 – CENTRO – CEP: 86.315-000, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PARANÁ.
CONTRATO 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021
EMPENHO 2393 E 2394 – R\$ 38.073,39

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação.
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aditivo de Prazo ao Processo Licitatório nº 170/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.
Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.
Código reduzido - 01400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 03 de julho de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE JULHO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 38.073,39

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao processo licitatório nº 170/2021 e tomada de preço nº 003/2021, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE
INTERNO
PAÍS 10

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1101/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 04/09/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJHMS2QEM2T4XZCU72

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7392

18.065.376/0001-40

90893364-89

ENDEREÇO

R FRANCISCO DA SILVA, 268 - CENTRO CEP: 86315000 Santo Antônio do Paraíso - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 06 de Julho de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS do contrato** abaixo cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021.

EMPRESA CONTRATADA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
CNPJ: 18.065.376/0001-40
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES N.º 268 – CENTRO – CEP: 86.315-000, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PARANÁ.
CONTRATO 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021
EMPENHO 2393 E 2394 – R\$ 38.073,39

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
JOÃO VITOR SIQUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER TÉCNICO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 - Tomada de Preços n.º 003/2021
- CE REGOV/LD 273/2022 - CR MCIDADANIA 878556/2018.

Ao quarto dia do mês de Julho de 2023, O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste tecer algumas considerações acerca do pedido de aditamento de prazo da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 e valor contratado de **R\$ 296.872,49 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, cuja empresa responsável pela execução, através da ART nº 1720223470051, é a SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.065.378/0001-40, e da qual sou Fiscal de Obra através da ART nº 1720214703782.

Considerando o percentual executado acumulado, aferido quando da 5ª (quinta) medição (efetuada em 30/06/2023), correspondente a **97,37% (noventa e sete vírgula trinta e sete por cento)**, ou seja, restando apenas **2,63%** do objeto a ser executado;

Considerando ainda que a obra está em andamento, conforme averiguado quando das visitas técnicas efetuadas, porém com sua velocidade grandemente prejudicada pela morosidade na autorização de desembolso pela REGOV/CEF, bem como por interferências administrativas visando a formalização de aditivo; Considerando por fim que o contrato administrativo em questão terá sua **vigência expirada em 12/07/2023**, não haverá tempo hábil para finalização dos serviços restantes, conforme pactuados, além de fechamento dos trâmites contratuais de praxe.

Portanto, é a presente para me manifestar **FAVORAVELMENTE** ao pedido de adicionais **90 (noventa) dias de execução e vigência**, a contar de 12/07/2023. O presente parecer, assim, deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico Municipal, para averiguação da legalidade do aditamento em questão, bem como ao órgão de Controle Interno Municipal, para cumprimento de seu dever legal e constitucional.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 04 DE JULHO DE 2023.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

SETOR DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D
CPF: 421.173.788-03
RG - 48.774.265-5



PARECER TÉCNICO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 - Tomada de Preços n.º 003/2021
- CE REGOV/LD 273/2022 - CR MCIDADANIA 878556/2018.

Ao quarto dia do mês de Julho de 2023, O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste tecer algumas considerações acerca do pedido de aditamento de prazo da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 e valor contratado de **RS 296.872,49 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, cuja empresa responsável pela execução, através da ART nº 1720223470051, é a SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ/IME sob o nº 18.065.376/0001-40, e da qual sou Fiscal de Obra através da ART nº 1720214703782.

Considerando o percentual executado acumulado, aferido quando da 5ª (quinta) medição (efetuada em 30/06/2023), correspondente a **97,37% (noventa e sete vírgula trinta e sete por cento)**, ou seja, restando **apenas 2,63%** do objeto a ser executado;

Considerando ainda que a obra está em andamento, conforme averiguado quando das visitas técnicas efetuadas, porém com sua velocidade grandemente prejudicada pela morosidade na autorização de desembolso pela REGOV/CEF, bem como por interferências administrativas visando a formalização de aditivo; Considerando por fim que o contrato administrativo em questão terá sua **vigência expirada em 12/07/2023**, não haverá tempo hábil para finalização dos serviços restantes, conforme pactuados, além de fechamento dos trâmites contratuais de praxe.

Portanto, é a presente para me manifestar **FAVORAVELMENTE** ao pedido de adicionais **90 (noventa) dias de execução e vigência**, a contar de 12/07/2023. O presente parecer, assim, deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico Municipal, para averiguação da legalidade do aditamento em questão, bem como ao órgão de Controle Interno Municipal, para cumprimento de seu dever legal e constitucional.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 04 DE JULHO DE 2023.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

SETOR DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D
CPF: 421.173.788-83
RG: 48.714.285-5



Parecer Jurídico nº 108/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Contrato nº 170/2021

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, com fornecimento de material e mão de obra."

De acordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

I – RELATÓRIO

Foi a contratação realizada através de Processo de Tomada de Preços encerrada na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos. 1

Neste momento, por solicitação do Departamento de Compras e Licitação, em face de pleito preliminar da empresa contratada "SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI" foi requerido aditivo de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, por conta dos seguintes motivos: a) conclusão de aditivo; b) demora no desbloqueio de recurso; c) atraso na medição; d) índice de chuvas ocorrido no período que atrasou a conclusão da obra.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpram ainda ressaltar que o departamento financeiro informou que há dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas.

Consta, ainda, parecer favorável do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal anuindo ao presente pedido de prorrogação do contrato feito pela empresa contratada.

Constatou-se, também, que a pretensão das partes é **tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigência.**

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8307

E-mail: pmpinhal@uol.com.br

Alyson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
CAB/PR - 35.548



Estes são os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como regra geral, a duração dos contratos administrativos é limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, é o que dispõe o artigo 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93. No entanto, o §1º da mesma norma admite a prorrogação desde que presentes algum dos motivos elencados nos incisos do citado parágrafo. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...omissis...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem



prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Neste prisma, Marçal Justem Filho, assim, esclarece:

"Inexiste margem de discricionariedade para a Administração negar a prorrogação, nos casos previstos no art. 57, § 1.º. Trata-se de atividade vinculada, cujos pressupostos estão arrolados no texto legal. Não se remete à liberdade de a Administração escolher entre conceder ou não a prorrogação. A lei exige, isto sim, a rigorosa comprovação da presença dos requisitos legais. Uma vez presentes, surge o direito do particular a obter a prorrogação. A "justificativa" a que alude o § 2.º consiste, apenas, na confirmação de que os pressupostos legais estavam presentes no caso concreto."

3

Ademais, importante citar a Orientação Normativa 39/2011 da

AGU:

"A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar".

Nos contratos administrativos, como no de empreitada de obra pública, o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado quando necessário para a conclusão da obra.

Os contratos de obra pública são contratos de resultado, podendo ser prorrogados, desde que presente um dos os pressuposto do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.66/93, cabendo às partes a demonstração da sua presença, v. g. **parecer favorável do Departamento de Engenharia deste contratante Município de Ribeirão do Pinhal.** Neste parecer, o profissional engenheiro,

¹ JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17ª ed. rev., atual. camp. 3ª tir. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 1124.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

servidor efetivo deste ente público, atesta que **97,37%** da obra foi executada, **restando apenas 2,63%** para sua conclusão.

Assim, a **prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual é admitida quando fundamentada em alguma das hipóteses trazidas pelo art. 57, §1º, da norma supra citada, conforme se apresenta no presente caso.**

Insta aduzir, por fim, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer. Neste prisma, temos o seguinte:

"Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 13. Ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF. MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 6-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003.)"

4

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, **com escopo no princípio da razoabilidade administrativa, é o presente parecer pela possibilidade jurídica da prorrogação solicitada, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei nº 8.66/93.**

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado ^{em} ~~em~~ somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e entendimento do STJ.

Ribeirão do Pinhal – PR, 06 de julho de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

² RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: Tomada de preço 03/2021

Objeto: Contrato nº 170/2021

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	08
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	09
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	10
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 06
08	Houve Parecer Jurídico?	S	14 A 18
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 18

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno emito **PARECER FAVORAVEL** com base no Parecer Jurídico nº 108/2023, ao Aditivo da Tomada de Preço nº-**003/2021**.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de julho de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.065.376/0001-40, Fone (43)99632-7940, e-mail sunderconstrucoes@outlook.com sediada à Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Francisco da Silva n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 6.011.720-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 953.949.589-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/12/2021**, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **12/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

SUDER
CONSTRUCOAO CIVIL
LTDA 18065376000
140

Matrícula em Firma Regular
em 06/07/2023
LTDAL18065376000
Data: 20/07/2023 14:04:08
E-MAIL

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 953.949.589-04

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D - FISCAL CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.065.376/0001-40, Fone (43)99632-7940, e-mail sunderconstrucoes@outlook.com sediada à Rua José Sebastião Lopes n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Francisco da Silva n.º 268 – Centro – CEP: 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 6.011.720-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 953.949.589-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/12/2021**, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **12/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 953.949.589-04

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D - FISCAL CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VI | Edição n.º 1089

Total de Páginas: 027

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO QUINTO ADITIVO CONTRATO N.º 170/2021 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º: 003/2021. Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.065.376/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2021. Prazo de vigência 12/10/2023. Data de assinatura: 06/07/2023, ADELINO DOS SANTOS CPF: 953.949.589-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI N.º 2.327/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei n.º 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei n.º 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei n.º 2.288, de 22 de dezembro de 2022.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 04101 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/Infância e Adolescente - C/C 24282-9.

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotação que abaixo segue, por R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300